



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0005/2023, que objetiva à AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS PE Nº 0002/2023), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP – CISGA, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, foi homologado em 23/06/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou [administrativo@cisga.com.br](mailto:administrativo@cisga.com.br) e [contato1@cisga.com.br](mailto:contato1@cisga.com.br).

**FABIANO FELTRIN**  
 Presidente do CISGA

**Publicado por:**  
 Jaqueline Biazus  
**Código Identificador:6B55E48F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA**  
**DA REGIÃO CARBONÍFERA**

**CIGA**  
**PORTARIA Nº 69/2023**

**PORTARIA Nº 69/2023**  
**Em 26 de junho de 2023**

Designa o Sr. Rafael Paganini para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. Rafael Paganini, 70217807020, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 02/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.  
 § 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.140, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Presidente do Consórcio

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**RAFAEL PAGANINI**  
 Secretário Executivo do Consórcio

**Publicado por:**  
 Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:A6D69288**

**CIGA**  
**PORTARIA Nº 70/2023**

**PORTARIA Nº 70/2023**  
**Em 26 de junho de 2023**

Designa o Sr. Rafael Paganini para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. Rafael Paganini, 70217807020, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 03/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.140, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do Consórcio

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**RAFAEL PAGANINI**  
Secretário Executivo do Consórcio

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:6DA68F2F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DSIPENSA 019/2023**

RETIFICAÇÃO Dispensa 019/2023

No Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Sul NA Publicação do Gabinete de Lagoão

RS ,publicação da data de 21/06/2023 na edição 3596, onde se lê:  
**Valor total do serviço R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais),** leia-se:  
**Valor total do serviço R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais).**

LAGOAO, 26 de Junho de 2023.

**ROBERTO ALENCAR DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:509904FD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**LEI Nº 2.200/2023, 22 DE JUNHO DE 2023**

**LEI Nº 2.200/2023, 22 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a redação do inciso II, do art.4º, da Lei Municipal nº 2.174/2023, que Instituiu o Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Maratá/RS.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso II, do art.4º, da Lei Municipal nº 2.174/2023, que Instituiu o Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Maratá/RS, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** Para inscrição e obtenção dos incentivos de que trata esta Lei, as operações de crédito deverão observar os seguintes requisitos:

**I - O valor máximo do financiamento contratado não poderá ser superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

**II - O prazo de pagamento não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses;**

**III - As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios e outras despesas, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário;**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:3201D548**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 086/2023**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 086/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADA:** GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários para a construção de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrimdo a Vida, localizada na Rua Horizonte nº 45, Centro, município de Maratá/RS, com área total de 66,65m2,

compreendendo a um pavimento, contendo 01 sala de aula multiuso e 01 fraldário/sanitário. O mesmo terá acesso pela escola existente. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 165.862,89 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais com Oitenta e Nove Centavos). **PRAZO FINAL:** 120 (vento e vinte) dias. **DATA DO CONTRATO:** 23/06/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Dotação: 5901 Programa: 0009 Projeto: 1004 Categoria: 3449051000 Recurso: 3076. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2023. **LICITAÇÃO:** Nº 076/2023.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**FOC560EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONTRATOS 60 E 61/2023**

Mariana Pimentel, 27 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 60/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de equipamentos para compor uma academia ao ar-livre.

**Fundamentação Legal:** Edital 35/2023 – PE 31/2023

**Valor:** R\$ 13.073,99 (treze mil e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 61/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e METALÚRGICA SILLOTT LTDA

**Finalidade:** Aquisição de equipamentos para compor uma academia ao ar-livre.

**Fundamentação Legal:** Edital 35/2023 – PE 31/2023

**Valor:** R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**BDA743EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONTRATO 62/2023**

Mariana Pimentel, 27 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 62/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JULIANO NUNES FEHLBERG

**Finalidade:** Aquisição de itens para serem utilizados na perfuração de poços tubulares, conforme Termo de Cooperação FPE n.º 460/2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 13.536,00 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**1C592FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONTRATOS 63 AO 67**

**EXTRATO DE CONTRATO 63/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MYLENA SOUZA DOS SANTOS

**Finalidade:** Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:** Edital 44/2023 – PE 39/2023

**Valor:** R\$ 685,32 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 64/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:** Edital 44/2023 – PE 39/2023

**Valor:** R\$ 4.683,16 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 65/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:** Edital 44/2023 – PE 39/2023

**Valor:** R\$ 3.779,48 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 66/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TARICK KARIM KHADER ME

**Finalidade:** Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:** Edital 44/2023 – PE 39/2023

**Valor:** R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 67/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:** Edital 44/2023 – PE 39/2023

**Valor:** R\$ 1.974,48 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**154E2EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONTRATO 68/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 68/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALESSANDRO PLOHARSKI

**Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de peças, para a manutenção dos veículos MB OF1722M NEOBUS MG e MB OF1418 NEOBUS ESPECIAL, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como de todos os veículos movidos à diesel lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, IV, Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**6CCFE964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI**  
**Nº 14.133/21)**

**PROCESSO Nº 087/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para hospedagem e gestão mensal de servidor de e-mail sob domínio próprio “presidentelucena.rs.gov.br”, com migração das contas de e-mail do atual servidor Kinghost para novo servidor.

**Prazo para envio das propostas:** 29/06/2023

**Embasamento:** art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Edital de dispensa disponível em: [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br) ou solicite para: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br)

Presidente Lucena/RS, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**EC1A8D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 939/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

**Considerando** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.538/2021;

**Considerando** a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a Política atual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á **no dia 04 de Julho de 2023**, de forma presencial, com início às 13h e 15 minutos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Rua Antônio Stella, 101, Centro, Protásio Alves – RS.

**Art. 3º.** A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Assistência Social.

**Art. 5º.** A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 03/2023 do CMAS.

**Art. 6º-** O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**EFA4A973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CDE.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 940/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CDE.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 989, de 28 de abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CDE, a partir de 21 de junho de 2023, representando os seguintes segmentos, os integrantes abaixo elencados:

Segmentos	Titular	Suplente
SETOR INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	Alex Zanin Irietes Lorençet	Michelle Toazza Valdenir Fabro
SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO	Janaina Prigol	Cezar Sostisso
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES URBANOS	Jeison Prigol	Mathias Luis Porta
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS	Rafael Stella	Raquel Lorençet
PODER EXECUTIVO, ENTRE OS QUAIS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Darlei Cecchin Juliane Gotardo	Juliana Bessegato Camila Girardi Pocai

**Art. 2º** - O presente Decreto Executivo Municipal entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº. 779/2021, de 07 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**A2F8C3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 1.488/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2016 a 16 de junho de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**85201B84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA  
ELEITORAL.****PORTARIA Nº. 1.489/2023.**

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 19 de junho de 2023, período integral, ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 02 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de 2ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 19 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**08C16415**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.490/2023**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021, ao servidor BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, no período de 20 de junho de 2023 a 09 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**D6DA9A41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 1.491/2023.**

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, artigo 20 e artigo 21 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, PROMOVE do nível 1 para o nível 2, o servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, a partir de julho de 2023. O Servidor apresentou Certificado de Conclusão do Curso/Habilitação 1727-EJA-Ensino Médio, emitido em 07 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 19 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**46E58AE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.****PORTARIA Nº. 1.492/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso IV, alínea a, HOMOLOGA licença por motivo de casamento, à servidora CAMILLE LUZIA GRIZON RAMPON, matrícula 503, no período de 20 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023, perfazendo

cinco dias consecutivos, conforme Certidão de Casamento nº 099960 01 55 2023 2 00017 022 0005126 72, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E470D40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME  
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

**PORTARIA Nº. 1.493/2023.**

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR  
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 26 e inciso IV da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, CONVOCA a Professora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais vinte (20) horas semanais, período de 20 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, em razão de substituição de Professor em licença por motivo de casamento. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**B2699033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.494/2023.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 e artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, ALTERA nível por formação escolar da Professora Municipal BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, enquadrando-a no nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de julho de 2023, em razão de conclusão de Curso

de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento – Área de Conhecimento: Educação, período de 25 de agosto de 2022 a 21 de junho de 2023, com carga horária de 360 horas, administrado pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**2DC776F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.495/2023.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, ao servidor FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, matrícula 447, no período de 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E9506B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratada: Enzilab Laboratório de Análises Clínicas Eireli (1º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 241/PGM/2022. Chamamento Público nº 002/SESA/2022. Processo Administrativo nº 299/COMPRAS/2022. Data: 20/06/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**51D42ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

**Tomada de Preços nº 11/23** – Execução de Posto de Saúde – ESF Bairro Aliança. DATA: 14/07/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 9h. Habilitação Prévia até: 11/07/23.

**Concorrência nº 01/23** - Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por ônibus no âmbito distrital. DATA: 04/08/23. Recebimento dos envelopes de documentação e de propostas até às 08h30. Abertura dos envelopes de documentação às 09h.

**Pregão Eletrônico nº 085/23** – RP aquisições de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais para jardinagem. DATA: 10/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais e anexos nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:32A729B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.685, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.308.000,00 (Um milhão e trezentos e oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0002.1580  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA  
4.4.90.52.00.00.00.00.0754  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 650.000,00  
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO - LEI 8963/2022

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00.00.0501  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 141.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

11.01.23.695.0045.2061  
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00.00.00.0500  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 120.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0621  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.302.0023.2442  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMAS  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 125.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 13.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.33.00.00.00.00.0501  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 18.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2508  
AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS  
3.3.50.41.00.00.00.00.0501 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 31.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.2509  
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0501  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 91.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 1.308.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001  
 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS  
 3.1.90.91.00.00.00.00.0500  
 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579  
 CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
 4.4.90.51.00.00.00.00.0754  
 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 650.000,00  
 0000349 2843-CEF - PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO -  
 LEI 8963/2022

06.01.04.122.0002.2008  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
 CIVIL.....R\$ 141.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022  
 EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
 4.4.90.51.00.00.00.00.0500 OBRAS E  
 INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2442  
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
 3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R\$ 5.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
 ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500  
 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.000,00  
 1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -  
 ASPS

**SUBTOTAL .....R\$ 967.000,00**

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022,  
 na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R\$  
 50.000,00  
 0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV  
 ESTADUAL R\$ 291.000,00

**SUBTOTAL .....R\$ 341.000,00**

**TOTAL .....R\$ 1.308.000,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:9F1C3CDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023	Edital de pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada em serviços de internet banda larga empresarial, para fornecimento de internet banda larga de 1 Giga de velocidade de download e com até 500 Mega de Upload, ao qual deverá ser instalado no setor de informática, onde a franquia de dados deverá ser ilimitado e sua velocidade mínima garantida pela ANATEL, com acesso ilimitado, serviço de instalação, configuração e disponibilização de materiais para perfeito funcionamento da internet. Equipamentos de instalação em regime de comodato e substituição de equipamentos em caso de avarias para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e Processo Administrativo Nº 042/2023.	10/07/2023	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023	Edital de pregão presencial para Contratação de empresa de radiodifusão para transmissão ao vivo de sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, sessões descentralizadas, sessões solenes da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial nº 009/2023 e Processo Administrativo nº 043/2023.	06/07/2023	09 horas
Inexigibilidade Nº 010/2023	Serviço: Contratação de empresa para assinatura impressa do jornal Correio do Povo, no valor total de R\$ 6.573,60 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).		

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site [www.alegrete.rs.leg.br](http://www.alegrete.rs.leg.br), ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.

Alegrete, RS, 26 de junho de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:FDDED8820**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 03/2023**

**A Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 003/2023:**

Onde se Lê:  
**Nas Páginas 1 e 3, Data de realização do certame**

**CRENCIAMENTO: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00.**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00,** após o credenciamento dos representantes.  
**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00,** após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.  
**Local, dia e hora para início:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, **Dia 26 de junho de 2023, às 09:00.**  
**REALIZAÇÃO: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00.**  
**Onde lê: Na página 16, Planilha de Preços, Quantidade: 10**

Leia-se:  
**Nas Páginas 1 e 3, Data de realização do certame**

**CRENCIAMENTO: Dia 07 de julho de 2023, às 12:00.**  
**ENTREGA DOS ENVELOPES: 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 07 de julho de 2023, às 12:00.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2023, às 12:00,** após o credenciamento dos representantes.

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Dia 07 de julho de 2023, às 12:00**, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

**Local, dia e hora para início:** Câmara Municipal – Sala das Comissões, Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, RS, **Dia 07 de julho de 2023, às 12:00.**

**REALIZAÇÃO: Dia 07 de julho de 2023, às 12:00.**

Leia-se: Na página 16, Planilha de Preços, Quantidade: 12

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.**

Alegrete, RS, 26 de junho de 2023.

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**87CD32CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
010/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação da Dispensa de Licitação Nº 010/2023:**

**Onde se Lê:** Contratação da empresa CANÍSIO RAMBO. no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Leia-se:** Contratação da empresa GOULART & JAQUES LTDA.-ME, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.**

Alegrete, RS, 26 de junho de 2023.

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**B3D0FEED

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023	VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE - RS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
Alegrete, RS, 26 de junho de 2023	<b>LUCIANO BELMONTE RIBEIRO</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**30C4C228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 180/2022.** Data: 12.07.2022. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 180/2022, firmado entre as partes em 12/07/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 13/07/2023 com término em 12/07/2024, e atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 1.188,33 (um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), com uma atualização de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 14.259,96 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Alegria, 26 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**76BF46EC

**ADMINISTRAÇÃO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021**

**6º termo aditivo AO Contrato Nº 142/2021.** Data: 12.07.2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº93.088.649/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024, inclusão de rubrica e atualização ao valor mensal de R\$ 15.041,13 (quinze mil quarenta e um reais e treze centavos), com uma atualização de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 180.493,56 (cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Alegria, 26 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**1F0E72D9

**ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021**

**2º termo aditivo AO Contrato Nº 143/2021.** Data: 12.07.2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 94.993.250/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024, inclusão de rubrica, e atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 673,29 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), com uma atualização de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 8.079,48 (oito mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Alegria, 26 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**5079481E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 82/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Banrisul Cartões SA, CNPJ nº 92.934.215/0001-06.  
**Objeto:** A Razão Social da contratada foi alterada de BANRISUL CARTÕES S.A para BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, em 05/09/2022, por meio do estatuto registrado sob o protocolo nº 8418018, conforme Processo Administrativo nº. 126.07.03/2022 e Dispensa de Licitação nº 54/2022. **Valor:** Custo de R\$0,00 por emissão de cartão. **Prazo:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**B9D1D3C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 84/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 43.350.717/0001-76. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de assessoria técnica em matéria ambiental, para a Secretaria Municipal da Agricultura, indústria, comércio e Meio Ambiente do Município, compreendendo: a) Tutela ambiental das atividades de impacto local; b) Laudo Técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR; e c) Laudo Técnico de valor de lucro cessante. A carga horária a ser cumprida compreende um total de 08 (oito) horas semanais, compreendendo uma carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas. **Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$5.145,03 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R\$61.740,36 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período (maio/2023) no percentual de 3,94%, conforme Pregão nº 22/2022, Processo Administrativo nº 105.01.02.06/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**FEE20524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01- CREDENCIAMENTO**  
**Nº 03/2022**

**Credenciador:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Credenciada:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ nº. 92.702.067/0001-96. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**2429D383

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 57/2023**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 106.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa 49.294.553 CARLOS ROBERTO MORO, CNPJ nº 49.294.553/0001-93, no valor global de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2023.

**ELIO AIRES**  
 Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
 Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**47AF034C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de veículo usado, tipo caminhonete. **Recebimento das propostas:** no período de **07 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **11 de julho de 2023, às 09h00min**. Edital no site [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) ou em [pregaonlinebanrisul.com.br](http://pregaonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**B84253B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 – Vigência:** 21/06/2023 a 20/06/2024. **Empresa:** RENOVA MEDIÇÃO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Origem:** Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 – Vigência:** 16/06/2023 a 15/06/2024. **Empresa:** SAIBRASSO BRITAGEM LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. **Valor:** R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais). **Origem:** Processo nº 306/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**D47D44B7

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Alto Feliz/RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** do tipo menor preço por item, para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural**. Data e horário da sessão: **20/07/2023**, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e anexos estão disponíveis no site [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 26 de junho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**698DC4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS  
ELETRÔNICA Nº 20/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
71/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade cotação de preços eletrônica – dispensa de licitação, que ocorreria no **dia 26 de junho de 2023, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, no fornecimento de médicos especialistas em pediatria para compor as equipes que atenderão no centro de Atendimento Pediátrico do Município de Alvorada.

Motivo: solicitação de esclarecimento por parte de empresas licitantes. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**DDD7BFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, conforme solicitação do Centro de Atendimento ao Servidor de Alvorada, para a realização do projeto de integração dos novos servidores nomeados pelo Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	COFFEE BREAK: Serviço de coffee break para atender 90 pessoas.	SERV	1	R\$1.845,00		R\$1.845,00

**Contratada: BENDITO GOSTO EVENTOS LTDA**

**Valor Total: R\$1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Alvorada, 26 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**732F59F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 256/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.**

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 256/2022.  
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 256/2022, Pregão Eletrônico nº 055/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens conforme segue:**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qty	Valor Unit
01	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	UN	SIRIUS PREMIER	271.461	RS 0,97
06	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: 10 cm largura X 30 a 50 metros de comprimento. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. (Cota do item 01)	UN	SIRIUS PREMIER	90.487	RS 0,97

Da Ata de Registro de Preços nº 256/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS, conforme Processo nº 21961/2022.

Contratada: **NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.488.643/0001-09.

Alvorada, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**51BE49F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1919/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 26678/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, com baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Carga horária	Área	Período
003/2023	11201	Daisy da Silva Mello	10 horas	Anos Iniciais	18/05/2023 31/12/2023
019/2023	27464	Tamires de Oliveira Gonçalves	20 horas	Arte e Educação	22/05/2023 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DB77EDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 11 de julho de 2023, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**EA638902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2004/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Tornar sem efeito** exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 1820/2023, de 13/06/2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Fabiano Lopes Cardoso	3º	Professor de Arte e Educação	Final da lista de classificação
Géssica Fabiane Peres	55º	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**E26512D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1833/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jonathan Neto da Rosa	15º	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**E66C022C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 22/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021 – SMED**

Nome	Colocação	Cargo
Grasiela Da Costa Gades Scholze	16º	Professor de Matemática
Roberto Ely Fonseca	10º	Professor de Ciências
Maisa Carla Baldisarelli	56º	Professor de Anos Iniciais
Daniela Cristina Batista Carneiro	57º	Professor de Anos Iniciais
Rosângela Guimaraes Dos Santos	58º	Professor de Anos Iniciais
Juliana Gomes Alves	17º PNI (290º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Sandra Raquel Bez Dos Reis	59º	Professor de Anos Iniciais
Vanessa Martins Castro Da Silva	60º	Professor de Anos Iniciais

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**B93E0A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2655/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023 Dispensa por Limite Nº 767/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: NAVAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.540.428/0001-50. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE FLUTUANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPRIR VÃO DE 35M NO ARROIO VELHACO, POSSUINDO DUAS RAMPAS DE CABECEIRA E UM FLUTUANTE CENTRAL MÓVEL PARA A PASSAGEM DE VEÍCULOS; SUPORTAR A TRAVESSIA SIMULTÂNEA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OU 01 (UM) COM PBT DE 4,00T; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. CONFORME

MEMORANDO 038/2023.. Valor: R\$ 21.859,00 (Vinte um mil oitocentos e cinquenta e nove reais.). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA: 10661

Recurso Livre - Administração Direta Mun. Data da Assinatura: 20 de junho de 2023. Data da Ordem de Serviços: 20 de junho de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 19 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**E3192893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2023** -. Serviço Veterinário a campo

**Data de Abertura:** 03 de Julho de 2023 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 26 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**86F942B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 851/2023**

21/06/2023 - Portaria nº 851/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 140/2021, que designou o (a) servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2676, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 30 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**7528453A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 849/2023**

20/06/2023 - Portaria nº 849/2023 - NOMEAR, MARIA INELVA DO AMARAL, matrícula 4236, no Cargo em Comissão - CC:5 - Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.300,35 lotando - o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**2D3A9B22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 847/2023**

20/06/2023 - Portaria nº 847/2023 - REMOVE o (a) servidor (a) MARIA INELVA DO AMARAL, matrícula 4236, Cargo Dirigente de Equipe - CC:4 -, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento lotando - o (a) na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**140E2ECA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 848/2023**

20/06/2023 - Portaria nº 848/2023 - EXONERAR, MARIA INELVA DO AMARAL, matrícula 4236, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**A3F51861

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 853/2023**

22/06/2023 - Portaria nº 853/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula 3219, "Licença Prêmio", referente ao 1º Quinquênio compreendido de 23/02/2016 a 27/09/2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**284401CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PREGÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a **REVOGAÇÃO** do supracitado Processo, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à Administração Pública

Arroio dos Ratos, 26 de junho de 2023.

**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**EF6B4969

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a **REVOGAÇÃO** do supracitado Processo, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA AUTODESK**, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à Administração Pública

Arroio dos Ratos, 26 de junho de 2023.

**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**60585ECD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a **REVOGAÇÃO** do supracitado Processo, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ECOGRAFIAS E MAMOGRAFIAS**, por motivo de conveniência e oportunidade, inerentes à Administração Pública

Arroio dos Ratos, 26 de junho de 2023.

**JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**6BFB9DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA N.º 03/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

**PORTARIA N.º 03/2023**

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Sra. FABIANA RICOY SÁ, assessora de imprensa, matrícula n.º 4675-2/3, como fiscal dos contratos firmados pelo Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS durante o ano de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE AUGUSTO PESTANA/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2023.**

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ELTON NONNENMACHER**  
Secretário

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Jordana Lais Desordi  
**Código Identificador:**F620536C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR GÜNTHER MARCOS ROSSNER.**

**PORTARIA N.º 626/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR GÜNTHER MARCOS ROSSNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor GÜNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo Agente Administrativo, referente ao quinquênio de 12/06/2017 a 11/06/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**929607A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.**

**PORTARIA N.º 627/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente a Portaria n.º 742/2022 para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na manhã dos dias 28/06/2021, 05/07/2021, 11/08/2021, 04/10/2021, 08/11/2021, 14/03/2022, 28/03/2022, 22/08/2022, 05/09/2022 na tarde dos dias 22/07/2021, 13/10/2021, 13/05/2022, 27/06/2022 e nos dias 09/12/2021, 04/04/2022, 13/06/2022, 17/06/2022, 09/06/2023 referente ao período de 23/03/2019 a 22/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A87DA2DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.**

**PORTARIA N.º 628/2022.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria N.º 577/2022 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, na manhã dos dias 19/08/2022, 31/10/2022, 02/01/2023, 03/04/2023, 19/06/2023, na tarde do dia 08/09/2022 e nos dias 31/08/2022, 19/09/2022, 26/12/2022, 20/02/2023, 09/06/2023 referente ao período de 12/04/2021 a 11/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**7483D671**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
IVAN JADER BERNARDI.****PORTARIA Nº629/2023.**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria  
de convocação nº140/2022, para o servidor IVAN JADER  
BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de máquinas, na  
tarde dos dias 09/03/2022, 26/08/2022 e nos dias 17/06/2022,  
19/09/2022, 20/02/2023, 09/06/2023 referente ao período de  
10/04/2020 a 09/04/2021.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**426F8AA3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
MIGUEL RIETHMULLER.****PORTARIA Nº 630/2023.**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria  
nº 135/2019 para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula  
4599-3/1, cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico, na tarde dos dias 16/03/202,  
11/05/2022, 17/08/2022, 28/07/2022, 24/08/2022, 01/09/2022,  
08/09/2022, 15/09/2022, 25/10/2022, 18/11/2022, 03/02/2023,  
03/03/2023, 09/03/2023, 27/04/2023, 16/06/2023 e nos dias  
12/08/2022, 19/09/2022, 16/12/2022, 20/12/2022, 10/02/2023,  
20/02/2023, 09/05/2023, referente ao período aquisitivo de  
02/01/2019 a 01/01/2020.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**1A00AC75**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
ROSEMARA NONNENMACHER****PORTARIA Nº 631/2023.**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria  
de convocação nº113/2022, para a servidora ROSEMARA  
NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente  
Administrativo Auxiliar, na manhã dos dias 25/08/2022, 26/08/2022,  
16/01/2023, 17/01/2023, 18/01/2023, na tarde dos dias 24/08/2022,  
13/01/2023, 19/01/2023 e nos dias 26/05/2022, 27/05/2022,  
17/06/2022, 15/07/2022, 09/11/2022, 17/11/2022, 18/11/2022,  
05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023, 12/06/2023, 13/06/2023,  
referente ao período de 22/07/2020 a 21/07/2021.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C7CF3CD0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.****PORTARIA Nº632/2023.**CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE  
SANGUE PARA A SERVIDORA ELENIZA  
APARECIDA GIONGO.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue,  
conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº  
777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015,  
para a servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-  
4/2, cargo de Servente, no dia 23/06/2023, conforme atestado médico.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C996F218**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR  
RIGON.****PORTARIA Nº 633/2023.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O  
SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108  
da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de  
1 (um) dia para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-  
5/1, cargo de Motorista, no dia 21/06/2023, para acompanhar o filho  
DAVI ANTONIO RENZ RIGON, conforme atestado médico.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**E3F958F5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JOICE MATZ  
OLSEN.****PORTARIA Nº 634/2023.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A  
SERVIDORA JOICE MATZ OLSEN.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108  
da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de  
10 (dez) dias para a servidora JOICE MATZ OLSEN, Matrícula 4961-  
/1, cargo de Professora, do dia 28/05/2023 ao dia 09/06/2023, para  
acompanhar familiar, conforme atestado médico.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**933F76F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 625/2023****PORTARIA Nº 625/2023**Nomeia Fiscal para do Termo de Fomento nº  
03/2023, celebrado entre o Município e a Associação  
de Universitários de Augusto Pestana.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA-RS**, no uso de suas atribuições legais e com no Art. 50 da  
Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª Geisa Winkoski  
Scheuermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura, como  
fiscal do Termo de Fomento nº 03/203, celebrado entre o Município  
de Augusto Pestana e a Associação de Universitários de Augusto  
Pestana, CNPJ nº 89.966.774/0001-85.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA-RS, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**21AB0070**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4804/2023, DE 26 DE JUNHO DE  
2023.**DECRETO EXECUTIVO Nº 4804/2023, DE 26 DE JUNHO DE  
2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.  
7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito  
suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIALATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de baixa Renda  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício

anterior, no valor de R\$ 3.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**3BEE0711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4804/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4804/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.300,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de baixa Renda

3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.300,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**9077B2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2022**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAR ACOLHEDOR**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.580.349/0001-01, com sede na Rua Menino Bernardo nº 888, Bairro Ildo Meneghetti, na cidade de Três Passos – RS, CEP: 98.600-000, neste ato representada pela presidente Sr.ª **LEDIANA GERMANY SCHU**, portadora do CPF nº 982.903.710-04, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, decorrente do Processo Administrativo nº 1.645/2022 e Inexigibilidade nº 27/2022, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, têm justa e acordada a presente rescisão ao Contrato nº 82/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2022, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação judicial de desacolhimento do menor P.A.F.M, ocorrida em audiência, na data de 22/06/2023 (autos do processo judicial n.º 5001798-21.2022.8.21.0149).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A parte Contratada terá direito ao recebimento do valor pago à título de mensalidade proporcionalmente aos dias em que o acolhido permaneceu no Lar, ou seja, até 22/06/2023.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal (Contratante)

Instituto Lar Acolhedor  
CNPJ sob nº 10.580.349/0001-01 (Contratada)  
**LEDIANA GERMANY SCHU**  
CPF sob nº 982.903.710-04 (Presidente, Representante Legal)

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**21574EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia de **12/07/2023, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 27 de junho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**C88E344A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO TP 05/2023**

**ATA Nº 21 /2023**

As 09:00 horas do dia 26/06/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da empresa interessada na participação da Tomada de Preço 5/2023, processo administrativo nº 806/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (INCLUINDO A BASE ) DE 1302M² NA RUA VENANCIO AIRES, 508,8M² DE PASSEIO, 70M DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALFREDO STEGLICH E EMILIA BAZZAN SARTORI, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928485/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA. Mostrou interesse na participação a empresa: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63, tendo como seu Representante legal o srº MARCOS ADILSON BUSSLER, CPF 176.728.978-29. Aberta a sessão, iniciou-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante; Após análise dos documentos a empresa foi declarada HABILITADA. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta financeira; Após análise da proposta financeira a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63 foi declarada vencedora no

certame pelo valor global de R\$ 369.318,98 (Trezentos e sessenta e nove mil ,trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). A empresa apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso das fases de habilitação e julgamento da proposta financeira. A comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso I, alínea “ a” e “b”, da Lei 8.666/93. Os autos do processo serão encaminhados ao Parecer jurídico para posterior homologação. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

**ADRIANE F. DE BONI**  
Presidente

**MARILIA FERNANDA AMARAL**  
Membro

**MIGUEL RIETHMULLER**  
Secretário

**ANGELA G CORÓ ZUCOLOTTO**  
Engenheira Civil Municipal  
CREA-RS 123313

Compacta Sul Pavimentação EIRELI  
CNPJ: 03.667.661/0001-63  
**MARCOS ADILSON BUSSLER**  
CPF 176.728.978-29  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**79C8295E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
Contrato: 022-2023. Objeto: Prestação de serviços de capeamento asfáltico e sinalização na avenida Júlio de Castilhos. Contratada: Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, CNPJ nº 05.253.702/0001-09. Processo Licitatório nº 0001-2023. Tomada de Preços nº 0001-2023. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023.

Balneário Pinhal/RS, 14 de junho de 2023.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**551A0966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0098/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 92.769.470/0001-32, visando a aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de pacientes, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por passagem rodoviária, com base no artigo 74 - incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**7AC54712

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0099/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL, pelo valor anual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no Artigo 74 - inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**4B85B60D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0089/2023  
DISPENSA Nº 0022/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PSICULT CENTRO DE HABILIDADES E HABILIDADES LTDA**, inscrita no CNJ sob o nº 46.850.651/0001-71, para Prestação de serviços de capacitação, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**9F7E0487

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0096/2023  
DISPENSA Nº 0025/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TOPOART TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.617.434/0001-63, para prestação de Serviço de Topografia, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo dos Santos  
**Código Identificador:**0F455985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS,  
REFERENTE AO PROGRAMA DE FRUTICULTURA ANO  
2023**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **10 de Julho de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 82/23 – Pregão Presencial nº 28/23**, para aquisição de mudas de árvores frutíferas, referente ao programa de fruticultura ano 2023. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 26 de Junho de 2023

**ELIANE FATIMA HALABURA FOLLADOR**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**E9161C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº  
081/2023 - SEGUROS DE VEÍCULOS**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/23  
PREGÃO PRESENCIAL 27/23**

**Onde lê-se:**

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, faz saber, para conhecimento dos interessados que, no **dia 05 de Junho de 2023**, às **09:00 horas**, na Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de Seguros para veículos que compõe a frota do município**.

**Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, faz saber, para conhecimento dos interessados que, no **dia 05 de Junho de 2023**, às **08:00 horas**, na Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de Seguros para veículos que compõe a frota do município**.

**O horário da abertura do certame foi adiantado em 1 (uma hora) devido ao Pregoeiro nesta data e hora, estará participando de um curso.**

**ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**C4119E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE COTEGIPE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 -  
EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 26/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Barão de Cotegipe/RS, 26/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VLADIMIR LUIZ FARINA,**

Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**D937F6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 a 19 de julho de 2023, (10 dias), a servidora **Gracieli Cinara Backes**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A5EC4FAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade ao servidor municipal abaixo relacionado, sendo:

Servidor	Cargo
Simone Adiles Deggerone	Professora de Língua Portuguesa

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**217AC463

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1º Conceder troca de classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Troca de Classe	Cargo
Claudiomir Zanella	de C p/ D	Motorista
Paulo César da Silva	de C p/ D	Operário

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já atenderam aos requisitos exigidos em leis, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7E996B03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença Maternidade a servidoras municipais e atualiza datas das concessões

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade para as servidoras abaixo relacionadas:

Servidora	Início	Término
Camila Betiolo de Oliveira	11/05/2023	06/11/2023
Cheila Souza da Rosa	12/05/2023	07/11/2023
Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira	05/02/2023	03/08/2023
Luciane Brusso de Lima	22/05/2023	17/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da concessão de cada licença maternidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**583012E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Eliziane Bergamo Lenz**, matrícula nº 87.976.23-05, ocupante do cargo temporário de Atendente de Creche, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 08 de setembro de 2023.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 31 de maio de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C54E62DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Ademir de Lima Girardi**, matrícula nº 87.523.08-05, ocupante do cargo efetivo de Motorista, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 30 de julho de 2023.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 30 de maio de 2023.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3636B4D8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**COMTRATADA:** ANTONIO SERGIO NOE BORGES FILHO  
**CNPJ:** 42.259.548/0001-09  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE FUTSAL.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 26/06/2023  
**Assinatura:** 26/06/2023  
**PRAZO:** 26/06/2024  
**MODALIDADE:** CONVITE 009/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 084/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 26 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**CFB0A5DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
**CNPJ:** 87.612.735/0001-54  
Contratada: EDUARDO BARBIERI - ME  
**CNPJ:** 10.539.093/0001-80  
**OBJETO:** Aquisição cestas básicas de alimentos para famílias atingidas pela estiagem, do meio rural. Esta meta ocorrerá pelo período de 3 meses, sendo 1351 cestas/mês, totalizando 4053 cestas básicas.  
**Dotações:**  
2911 – Cestas Básicas  
**Valor:** R\$968.910,18 (novecentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e dezoito centavos)  
**Vigência:** 23/06/23 até 30/09/23

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**8770EA6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
009/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da **“Banda Monte Claro”**, para animação da Festa do Colono e Motorista, a ser realizada no Salão da Sociedade São Francisco Xavier, no dia 23 de julho de 2023 (domingo). Valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Contratada: **NATALÍCIO GOMES DE AMORIM 91120250030**.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**C90AA13D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Licitação pública para aquisição e instalação de luminárias Led. Sessão pública: 10/07/2023 às 10h00, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**756109B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0476/2023**

**PORTARIA Nº 0476/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revoga a nomeação da Professora **Juliete de Almeida Souza**, nomeada pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 002458/2023), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
**Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**16A72107

**PREGÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 254/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 73/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 73/2023Lei 14.133/2021.

**Espécie:**Contrato de prestação de serviços nº254/2023 (EDTC)

**Objeto:**-Contratação de serviços de coleta e destinação final de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano de corte de grama, roçada, varrição de praças e podas de árvores nas praças Santa Terezinha, Roberto Cardoso e NI Pacheco, com disponibilização de

01 caçamba para cada praça mencionada, com limpeza semanal, de 01/07/2023 até 31/12/2023

**Valor total do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

**Data da Assinatura:**21/06/2023

**Contratada:** LEILANE S. LOPES E CIA LTDA, CNPJ 09.229.611/0001-80, localizada a Rua Pedro Martinez, n 359, Bairro Vila Julieta, Butiá/RS.

Butiá, 21 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**90FBE425

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 255/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão eletrônico nº 23/2023

**Espécie:**Contrato de compra e venda nº 255/2023(Obras).

**Objeto:**O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

**Valor total:R\$ 15.719,60 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos),**

**Data da Assinatura:**21/06/2023.

**Contratada:**VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 21 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**E60DB161

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 256/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 256/2023(SMF)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:R\$1.676,45 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

**Data da Assinatura:**23/06/2023

**Contratada:**MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, -CNPJ Nº 22.229.458/0001-50, Rua Maestro Leo W Schneider, 315, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, CEP: 91.180-310

Butiá, 23 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**9DBF9336**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 257/2023 INEXIGIBILIDADE****09/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Nº/Modalidade:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023  
Lei 14.133/21**Espécie:**Contrato de prestação de serviço -nº 257/2023. (EDTC).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MOISES OLIVEIRA DA SILVA NO BAILE DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE BUTIÁ.**Valor total do Contrato:** R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais)**Data da Assinatura:**26/06/2023.**Contratada:** MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 22.808.784/0001-11, Rua Brasília, 54, Bairro Scharlau, São Leopoldo, Cep 93.120-230, email [moisesoliveirajl@hotmail.com](mailto:moisesoliveirajl@hotmail.com)

Butiá, 26 de JUNHO de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christiane Andrade Viana

**Código Identificador:**40B9569E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 68, DE 23/06/2023**

RETIFICA Portaria nº 46/2021, nos seguintes termos:

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 09/11/2021, à servidora FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula 2318, cargo de Fiscal Municipal, nível 04, classe E, FG5, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 23 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza

**Código Identificador:**F65E2C00**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EDITAL Nº 122/2023****LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 27 de junho de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

- **GREICI WUST** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88º classificação;
- **ANA CLARA DULLIUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 89º classificação;
- **BRENDA GRAZIELA HELDT** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 90º classificação;
- **GUILHERME LATTUADA DE SOUZA** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 5º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**B875DF83**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 59.557, DE 26 DE JUNHO DE  
2023.**OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **CÁRIN MARTINS HANAUER**, matrícula nº 14203, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**9FF86979**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.**Sujeito Passivo: DIABOM SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 14.396.466/0001-62 Inscrição Municipal: 17051  
Endereço: BRASIL, 3488 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93700-000

Aos vinte dias do mês de maio, constatamos que foi iniciada uma construção sobre o imóvel de sua propriedade, sob inscrição municipal 200548, localizado na Rua Delmar Scholl, esquina com a Rua João Fritsch, a qual se encontra em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022) e no Código de Edificações (LM 422/1977), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

**Lei Municipal 5.329/2022 - PLANO DIRETOR**

**Art. 116.** Todos os planos e projetos de iniciativa pública ou privada ficam sujeitos às diretrizes deste plano. § 1º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, e edificações, públicas ou privadas, situados na Zona Urbana, ficam sujeita às normas estabelecidas no Plano Diretor, à prévia aprovação da Divisão de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

**Art. 120.** O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.

**Art. 121.** São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental: I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;

**Art. 122.** As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infringem qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades.

§ 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar;

§ 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.

**Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**Art. 72.** Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se". § 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017)

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

**DEVERÁ PARALISAR A OBRA (EMBARGADA) E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO (APRESENTAR PROJETO DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES PARA APROVAÇÃO E HABITE-SE) E/OU DEMOLIR NO PRAZO INDICADO.**

Campo Bom, 23 dias do mês de junho do ano de 2023, às 11:42 horas.

Matrícula: 200548001

Endereço: JOAO FRITSCH, S/N

CEP: 93700-000 Bairro: G Cidade: Campo Bom/RS

Setor: Zona: 0 Quadra: 009 Lote: 011

Proprietários:

1. DIABOM SUPERMERCADO LTDA - 14.396.466/0001-62

**LIZANDRA FISCHODER DA SILVA**

Fiscal Municipal

7454

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**E3CFE020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
096/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 096/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto do veículo Master, placa IQL 9827, utilizado para atender as demandas de transporte do Abrigo Querubim.

**FORNECEDOR:** BONATTO E SANDER AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-62.

**VALOR TOTAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**F27ED341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
098/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 098/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto do veículo Micro ônibus, placa ILA 5770, utilizado diariamente para o transporte escolar dos PCD's.

**FORNECEDOR:** MACHADO E LANIUS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.582.318/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$923,00 (novecentos e vinte e três reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**ECEA0C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 063/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja o Registro de Preços para aquisição de água mineral foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**B31F962E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.520, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DANIELA WOTTAWA**, matrícula nº 12337, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C0A839D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.521, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA BARTH**, matrícula nº 11269, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EA74C5C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.522, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **BRUNA GONÇALVES PADILHA**, matrícula nº 11284, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de

08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**81F96334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.523, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FABIANA RAQUEL MACHADO**, matrícula nº 11303, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7326D34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.524, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FABRICIA THIESEN DA LUZ**, matrícula nº 11317, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B4BA7740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.525, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FRANCIELE RIBEIRO**, matrícula nº 11289, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6C31E2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.526, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GRACIANE ANGELI**, matrícula nº 11249, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5BA3DCB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.527, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ISABELA LANG BRESSANI**, matrícula nº 11295, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0ED1930D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.528, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA MAIS ANTUNES**, matrícula nº 11283, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4027C192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**097/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 097/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de veículo Master, Placa IYW 4468.

**FORNECEDOR:** BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.

**VALOR TOTAL** R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FB27FCE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.529, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA NATHASSIA BARBARETO DE ARAUJO**, matrícula nº 11300, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**839A3ABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.530, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **LUIZ HENRIQUE PERES SCHFFER ALVES**, matrícula nº 11280, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**88D31760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.531, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE**, matrícula nº 11292, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3056263E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.532, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MICHELE ANDREGHETTI FLECK**, matrícula nº 11286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**55BDDDB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.533, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SIMONI WERLANG VELHO**, matrícula nº 11266, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**04C35EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.534, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **EVA FERNANDES FLESCH**, matrícula nº 10077, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2D188FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.535, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MABIELI NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 10090, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7C6B1DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.536, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NATHÁLIA RIHL GRINGS DA ROSA**, matrícula nº 10078, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**36713172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.537, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE SCHUCK**, matrícula nº 9001, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8FADA8B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.538, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA ELEN DOS SANTOS**, matrícula nº 9007, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9650B5BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.539, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº 7033, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0FB7904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.540, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE RAQUEL WINTER NUNES**, matrícula nº 7056, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B1554750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.541, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MICHELE RAMIRES**, matrícula nº 7063, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8B69AE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.542, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7043, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C7D25294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.543, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA**, matrícula nº 12326, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F84E3A38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.544, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA,** matrícula nº 12346, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2B831CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.545, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **DENISE MARIA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 11267, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1FE5A3F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.546, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA APARECIDA CAETANO FONTES,** matrícula nº 11256, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C89F6FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.547, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NIARA RECHENMACHER SCHMIDT,** matrícula nº 11259, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**18CD1BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.548, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO,** matrícula nº 10071, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**34438CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.549, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ROGÉRIO SCHUNEMANN,** matrícula nº 8994, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**42B2DCC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.550, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL,** matrícula nº 7057, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E37F0974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.551, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO,** matrícula nº 7065, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0E24AFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.552, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ROMULO RÉGES DECUSSATTI,** matrícula nº 6563, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2553697B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.553, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ADRIANA DAPPER CORREA DA SILVA,** matrícula nº 6115, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F2198EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.554, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANATÉIA DAIANE DE MELO**, matrícula nº 6110, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CBAE82E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.555, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **CASSEMIRO KEMERICH CREMA**, matrícula nº 6111, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de junho de 2023.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B4EFD808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**087/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 087/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de elaboração e execução de PPCI temporário para o evento "Arraial de Campo Bom", no dia 02 de julho, no Largo Irmãos Vetter.

**FORNECEDOR:** GIOVANI LEANDRO DA CONCEICAO, CNPJ 12.123.778/0001-77.

**VALOR TOTAL:** R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8B70DA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Permissão remunerada de uso de 06 (seis) espaços públicos (salas) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter e 02 (duas) salas destinadas à instalação de loja de gêneros alimentícios no Parque Municipal da Integração Arno Kunz foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, **PORTAL LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4430AFAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 342/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,** Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**NOMEAR a comissão para integrar a equipe técnica responsável em acompanhar, arquivar e enviar o relatório anual para a Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento das ações em prol das Relações Étnico Raciais, realizadas nas escolas, com os seguintes integrantes:**

**EMEFSão Luiz Gonzaga:** Rosane Inês Goulart, Jaqueline Isabel Ancerowicz e Debora Welter Strieder;

**EMEFSão Miguel:** Keli Letícia Leichtweis;

**EMEF General Osório:** Ricardo Medeiros Rocha, Ritiele Maciel Guimarães Pinto e Janete Weiss Bresch;

**EMEIPingo de Gente:** Alexandra Traczynski Buchholz;

**SMEC:** Beatriz Inês Habitzreuter Hermann.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO a Portaria Nº 277/2022, de 27 de abril de 2022.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**418708F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, do dia 26/06/2023 ao dia 28/06/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 334/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 03 dias de convocação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**660F9F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 14/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/05/23, sobre o Processo de Licitação nº 14/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA**.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 20 TON, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 130 HP E CONCHA COM CAPACIDADEDE CARGA DE NO MÍNIMO 1,2M³, ANO 2018	R\$ 435,00
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	2	TRATOR DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL DE 18 TON, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE MOVIMENTALÇÃO DE MATERIAL COM 3,2M³ E LARGURA DA LÂMINA 3,295MM, COM POTÊNCIA DE 155HP, ANO 2018.	R\$ 450,00

Cândido Godói/RS, 26/06/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**34C4688F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para as 09:00h, do dia 11 de julho de 2023.

2 – Fica alterado no Edital **O Item 2 – DO Objeto - 2.1**, onde retira-se a cobertura dos veículos referente a RC-O, lendo-se conforme segue:

**“2 - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul - RS, sendo RC DM, DC e RC-F com cobertura contra danos materiais, danos corporais e APP e App Danos Morais de acordo com a descrição e especificação constante dos Anexos deste instrumento convocatório (Anexo I).

**DM e DC – danos materiais e corporais a terceiros**

**App morte – Morte por passageiro**

**App invalidez – Invalidez por passageiro**

**App danos morais – Danos morais por passageiro**

- Deverá estar incluso serviço de assistência 24Hs, para todo território nacional;

- Oficina de livre escolha dentre as autorizadas da seguradora;

- guincho com km 500 km livre;

- Cobertura para vidros;

- Em caso de perda total o bem deverá ser feita restituição em pecúnia;” ...

3- Fica alterado o conteúdo a Planilha, **ANEXO I**, lista de veículos e respectivas coberturas coberturas.

**OBS; A mesma, já atualizada, poderá ser consultada na página oficial do Município.**

4 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 26 de junho de 2023.

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAURA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**A038DB3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7789/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 15h até o dia 30.06.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para

**Contratação para Confecção e Montagem de Trocadores para Emeis Ediane Menotti e Recanto dos Baixinhos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**F249EF4C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7873/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 14h até o dia 30.06.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Letreiro para a Fachada da Sede do Conselho Tutelar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**082D02EC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7907/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 14h até o dia 30.06.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Redes para Campeonatos de Futebol.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**11641C4B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7835/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 15h até o dia 30.06.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bolas para a Realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Series A e B.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**6DCB8466

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8122/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 16h até o dia 30.06.2023 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de dois placares eletrônicos para os Ginásio de Esportes Otto Birlem e Orni Trespach.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D191FBAA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.06.2023 às 18h até o dia 30.06.2023 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Cal para demarcação de campo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2023.

**SANDRO DALOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B1FF44BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXTRATO DE EDITAL Nº022/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 018/2023**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária, para o cargo de **01 Farmacêutico**, com 40 horas semanais. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto do **Município de Caseiros, a partir das 8h do dia 27 de junho de 2023 até às 17h do dia 07 de julho de 2023.** O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 239.

Caseiros, em 26 de junho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**2C65974C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 020/2023**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O Município de Charqueadas torna publico o resultado de licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023 tipo Menor Preço, para Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório referente à emenda nº 202003276-5, Deputado Sanderson. Itens 03 e 05 – Desertos. Item 7 – Adjudicado para GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA. Item 8 – Adjudicado para ALL WORK COMERCIAL LTDA. Item 4 – Adjudicado para AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Item 6 – Adjudicado para CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Item 01 – Adjudicado para E D AZAMBUJA & CIA LTDA. Item 2 – Adjudicado para VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.

Charqueadas, 27 de Junho de 2023

**RICARDO MACHADO VARGAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Wolff  
**Código Identificador:**7D3D753B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021**

**Dispensa de Licitação - 149/2023.** Contratação de empresa para aquisição de equipamento odontológico de Raio X portátil. Recebimento das propostas entre os dias 27 de junho de 2023 até às 17h do dia 29 de junho de 2023, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 23 de junho de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**1CF0177D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 14

Vigência: 6 (seis) meses

PROCESSO LICITATÓRIO No : 64-2023

PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Material de Limpeza, produtos de higienização, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/07/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/07/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia

10/07/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 10/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 10/07/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico [licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br) até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 69-2023

[licitacoes@chui.rs.gov.br](mailto:licitacoes@chui.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**93E458C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023  
CONTRATO Nº 102/2023**

**CONTRATADA:** GEOMINE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 35.958.181/0001-48

**VALOR TOTAL R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais);**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, neste município.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.

Cotiporá, 26 de junho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporá

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**DB062732

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023  
CONTRATO Nº103/2023**

**CONTRATADA:** DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 36.221.648/0001-35

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoramento na elaboração da documentação para a oferta da Educação Infantil, a partir dos 4 (quatro) meses até 6 (seis) anos incompletos.

**VALOR: R\$3.000,00(três mil reais).**

**PRAZO:** 90 dias a partir de 26/06/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, Inc. II, lei 14.133/2021

Cotiporá, 26 de junho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporá

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**CB938613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Contratante:** Município de Cotiporã

**Objeto:** contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, neste município.

**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 57/2023

**Contratada:** GEOMINE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ** nº 35.958.181/0001-48

**Vigência:** 12 meses

**Valor Total:** R\$1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$16.800,00(dezesseis mil oitocentos reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**A2669D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº103, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº103, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DIEGO LUTZ TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ** nº 36.221.648/0001-35

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoramento na elaboração da documentação para a oferta da Educação Infantil, a partir dos 4 (quatro) meses até 6 (seis) anos incompletos.

**VALOR: R\$3.000,00(três mil reais).**

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº58/2023.

**VALIDADE:** 90 dias.

Cotiporã, 26 junho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretária Municipal de Cotiporã

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**7EDC5D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra em aberto o chamamento público até o dia 12 de julho de 2023, para fins de *credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos nas áreas de fisioterapia*. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

**Crissiumal, 26 de junho de 2023.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**86F3D6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**

Contrato Nº 99/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: BANRISUL SERVICOS LTDA

Valor: TAXA 0,00%

Vigência: Início 26/06/23 Término: 31/12/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DA MUNICIPALIDADE.

Crissiumal, 26 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**C2CE6B77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição e instalação de persianas verticais e tapetes junto ao Centro Municipal de Convivência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Eleri Wommer Ltda. CNPJ nº 05.519.803/0001-703. Valor: R\$ 12.157,00 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais).

Derrubadas/RS, 26 de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**41BF1FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: Aquisição de peças para realização de conserto de escavadeira Hyundai 160 LC-9. Empresa(s) vencedora(s): CHAPECO COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 02.912.894/0001-11 - Valor R\$ 21.950,00;

Derrubadas/RS, 26 de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**6668B441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR LIMITE 561/2023**

**PROCESSO Nº 622/2023**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 561/2023**

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito na Rua Marechal Rondon nº 39, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **FRANCIELI SIMÕES CORRÊA (CPF: 056.316.560-00)**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **LILIAN DOS SANTOS BELEM (CPF 773.277.130-34)**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 26-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**A3BBA7DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 634/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para suprir as necessidades das **ESCOLAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 26-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**3AF00BA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2023**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 34/2023**: sendo: Altera-se o **Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta de Preços)**, altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **12-07-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **12-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzhadadosul.rs.gov.br) e

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 26-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**A1163F3E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR LIMITE 560/2023**

**PROCESSO Nº 621/2023**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 560/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MORAES ENGENHARIA LTDA (CNPJ 50.888.131/0001-25)**, para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 26-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**17C95A6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AUDIENCIA PUBLICA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AUDIENCIA PUBLICA 004/2023**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº04/2023**

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e atualização, adequação e inclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Encruzilhada do Sul (PMGIRS)

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, convoca a comunidade em geral e o Comitê Executivo e de Coordenação para participar da Audiência Pública da Atualização e Adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e inclusão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Encruzilhada do Sul (PMGIRS), que servirá para a apresentação do Relatório do Prognóstico do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

A audiência será realizada no dia 04 de julho de 2023, na Câmara de Vereadores, iniciando às 09 horas.

Encruzilhada do Sul, 27 de junho de 2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Italo de Freitas Andrade  
**Código Identificador:**6D4AF65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 23/2023.** Objeto: Aquisição de Material Bibliográfico (Livros) para a Biblioteca Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **13/07/2023 às 08:00 horas.** O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 26 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
**Código Identificador:**CEF0A8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 057/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**63609599

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 058/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**73D8DCE5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2023**  
**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos  
**CONTRATADA:** STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 26.659.793/0001-49  
**VALOR:** R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 679/2023.  
**CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 44.734.671/0022-86

**VALOR:** R\$ 5.847,60 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 680/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 26/06/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**34B4AAEE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023**  
**OBJETO:** Aquisição emergencial de curativo com prata  
**CONTRATADA:** FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ:** 93.305.910/0001-63  
**VALOR:** R\$ 1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 681/2023.  
**DATA DA DISPENSA:** 26/06/2023  
**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**93BE5C37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.785 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2023..

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**2F224DCD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA INFRAESTRUTURA DA VILA ESPERANÇA – SMGG**”:  
1. **ALTERA-SE** o edital e o Termo de Referência, atualizados no arquivo: “**TP 2.23 - Edital Atualizado 23.06.23.pdf**”.  
2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para **dia 14 de julho de 2023 às 13h30min.** Edital: [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Floriano Riboldi  
**Código Identificador:**1FF5A7AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4778/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Coutinho de Mello, matrícula 47847, Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Educação Fundamental II - Diretoria Pedagógica, a contar de 02/05/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**93F179BC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4779/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 41261, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04/07/2023 a 14/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E5941386

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4780/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Enio Veronezi Júnior, matrícula nº 30077, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari nº 31452, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:

- Contrato nº 001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional - do tipo "A.2" - 10.000 páginas, para uso da SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4143C99E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4781/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0977/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022004654, que resultou no arquivamento do presente processo. Homologado em 21/06/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EA680EEB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4782/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lilian Cancelli dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7855, a contar de 02/06/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**21C2C73D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4783/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4575/2023, que nomeou Carla Vieira Bier, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 53º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6FA85D68

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4784/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Neiva Maria Alves da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 54º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 27.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**68741278

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4785/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, matrícula nº 50273, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**295A3C72

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4786/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**40B7F190

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4787/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AD0A2420

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4788/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E a servidora Mônica Gewehr Paz, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CF1AFE51

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4789/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/08/2023 a 01/09/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F6702F54

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4790/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4256/2023, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**175520C3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 116/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2316/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS, COMPOSTO ORGÂNICO, FITILHO, PEDRA E VASO - SMOSU. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 12 de julho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**7A4A28D8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**RETIFICAÇÃO****CRENCIAMENTO N. 05/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1098/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação no julgamento veiculado dia 19/06, onde se lê: **HABILITADOS: .... ROSA REIS DUTRA**, para a oficina de psicomotricidade, **leia-se: ROSANA REIS DUTRA**, para a oficina de psicomotricidade. **RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**3C21471E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2023**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

**Publicado por:**

Isadora Delgado dos Santos  
**Código Identificador:**9E93E7C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4791/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1B52C7C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4792/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4773/2023, no dia 21/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**01D8F33B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4793/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Santos Teixeira, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40236 e 40273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 30/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**908F9464**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4794/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 21/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D26E1901**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4795/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Marques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50578, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2023 até 11/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C16D5984**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4796/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Denise Garcia da Silva, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30018, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E35E8A32**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4797/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9E1D88C1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4798/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Bianca Abdala Sias, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30885, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1C94663A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4799/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1281/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022081940, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de advertência. Homologado em 21/06/2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E743E99B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4919/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunez Zolin- Matrícula 8025, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula: 47333, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

- Contrato nº 140/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a ARBITRAGEM PARA FUTSAL FEMININO - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 54/2023, oriundo do processo administrativo nº 1671/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A13C99FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4920/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine de Mendonça Cruz, Técnica em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30717, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**09D9F051

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4921/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Oliveira Tubiana, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41889, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**24301A60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4922/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Carolina Luiz Geiger Kerschner – Matrícula nº 31673, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari – Matrícula nº 31452, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

-Contrato nº 2023/047, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas, em conformidade com o art. 199, §1º da Constituição Federal (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 221/2022, oriundo do processo administrativo nº 4549/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3809B630

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4923/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº2976/2023, para fazer constar: CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 08/11/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4D2AEEF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4924/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H / Professor de Artes, Estatutário, matrículas nº 47328 e 46977, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BDD6773C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4925/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2B17C48D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 115/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2293/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS - SMS**. PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de julho de 2023, às 15:00 horas**. EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**41FF7008

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “: **REGISTRO DE PREÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 (USB TOKENS) - SMGG**”:

**1. Altera-se** o disposto no preâmbulo do Edital, do OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“REGISTRO DE PREÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 (USB TOKENS) - SMGG e PREV ESTEIO”**

**2. Altera-se** o item 27. DO PAGAMENTO, e ainda, Anexo V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“27.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, à empresa vencedora/contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho. 27.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas. § 1º – O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. 27.1.2. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só*

*iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas. 27.1.3. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO - CNPJ 14.772.232/0001- 72, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra. 27.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município. 27.1.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada. 27.1.6. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o MUNICÍPIO/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social. 27.2. O MUNICÍPIO/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado: a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município. b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida. c) A empresa contratada retarde indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO. d) Débito da empresa contratada para com o Município/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos. e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento. 27.2.1. Conforme o Decreto Municipal 7.394/2022, com base na IN RFB 1.234/2012 e seu anexo 01, na nota fiscal deverá estar destacada, se couber, a retenção do imposto de renda. 27.3. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver. 27.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.”*

**3.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **11 de julho de 2023, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Teixeira

**Código Identificador:**EB22871E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4926/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altémir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 24/07/2023, concedida pela Portaria nº 74/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:FB830B7E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4927/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DAED1E00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4928/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10 dias a contar de 24/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:9E6A04C0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4929/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belissimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31364, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/07/23 a 28/07/23, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:33F1DA0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4930/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:B0C6FFC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4931/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Roberto Batista da Silva Filho, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31132, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6873B8C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4932/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Mario da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50409, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:60DB2FED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4933/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alessandro Souza Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3491, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:66D9426E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4934/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Denise Lodetti, Arquivista, Estatutário, matrícula nº 31131, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de

13/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**74149244

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4935/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/06/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D579F09F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4936/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B994F15B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 068 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023**  
PROCESSO DE CARONA AO Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000119/2022  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0009/2023 – CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PEÇOS CONSOLIDADA Nº AT000119/2022

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna publica a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Edital de Pregão Eletrônico nº 0047/2020 – Processo Administrativo e-PAL nº 22226/2020-e Registro de Preços e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A adesão encontra amparo no art. 31 da Resolução nº 022/2020 deste Consórcio Interfederativo bem como ao disposto no art. 9º-A do Decreto Municipal nº 1.326 de 23 de janeiro de 2009 (inserido pelo Decreto Municipal nº 2.214 de 12 de

maio de 2021), de nosso Município, regulamentos editados com fulcro no art. 115 da Lei nº 8.666/199, com aquisição de: **DE UM CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA;** DO VEÍCULO CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 m³. ZERO KM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV. ESPECIFICAÇÕES - Ano de Fabricação e modelo 2022/2022 ou superior. **MARCA/MODELO: IVECO TECTOR 27 -320 (6X4), da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, com sede na Rod. MG 238, S/N, Bairro Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, CEP 35.703-138, neste ato representada pela Sra. Susimara Monteiro Tsuzuku, inscrita no CPF nº 278.737.338-07, residente e domiciliado Rua Gomes de Carvalho, 1629, Vila Olimpia, São Paulo-SP. VALOR DO BEM: R\$ 660.000,00. Prazo de entrega: máximo 04 meses. Processo e Contrato encontra-se publicado a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de junho de 2023

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**033480F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023**  
**P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 032/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS UNITARIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade a seleção para **REGISTRO DE PREÇO** unitário para contratação de empresa com finalidade de fornecer os serviços, conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal	10/07/2023	13:30

**01 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de eventuais serviços de divulgação semanal de informativo do Município de Fagundes Varela em emissoras de rádio FM com abrangência de cobertura em toda extensão territorial do Município, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra  
**Código Identificador:**5CA0D0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 ao termo de credenciamento nº 102/2022.**  
**Processo Administrativo nº 475/2022 – Chamamento Público nº 003/2022.**

**CONTRATADA: BELLA VITA GINECOLOGIA E OBSTETRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº29.947.026/0001-23  
**OBJETO: PRORROGA** por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº102/2022, a contar de 04 de julho de 2023.

Fagundes Varela, 23 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**1739DE3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Obras de Faxinal do Soturno/RS. Sendo a data de abertura das propostas no dia 11/07/2023 às 08h31min.

O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: [www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de junho de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nicolas Barichello

**Código Identificador:**EB01BA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº088-2023 GARDEN VILLE  
 RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº088-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
 Contratada: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA

Objeto: Nono termo de aditamento de prazo contratual.

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº003/2020.

Vigência:19/06/2023 a 18/06/2024.

Total Global: R\$:7.105,71

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**770E5457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2023 LIZ SERVIÇOS  
 ONLINE LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº089-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: Segundo termo de aditamento de prazo contratual.

Vinculação: Processo de dispensa

Vigência:02/07/2023 a 01/07/2024.

Total Global: R\$:2.880,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**FB679AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2023 CIEE-RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº090-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRES AESCOLA DO R.S.CIEER-RS

Objeto: Quarto termo de aditamento de prazo contratual.

Vinculação: Processo de licitação pregão presencial nº013/2019

Vigência:01/07/2023 a 30/06/2024.

Total Global: R\$:120,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**8E0D1A9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2023 ESSENCIAL  
 QUIMICA E SANEAMENTO LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº091-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: ESSENCIAL QUIMICA E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Setimo termo de aditamento de prazo contratual.

Vinculação: Processo de licitação tomada de preços nº005/2017.

Vigência:01/07/2023 a 30/06/2024.

Total Global: R\$:1.777,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**BC1CB520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2023 ANA KELY BOGGO  
 PSICOLOGIA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº092-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: ANA KELI BOGGO PSICOLOGIA LTDA

Objeto: primeiro termo de aditamento para alteração de locais de trabalho.

Vinculação: Processo de licitação Dispensa nº0034/2023.

Vigência:21/06/2023 a 31/12/2023.

Total Global: R\$:24.000,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**4B1485BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2023 ANDERSON  
 ANTONIO ALBERTI (ARENA PRYME SOCIETY ME)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº093-2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: ANDERSON ANTONIO ALBERTI (ARENA PRIME SOCIETY ME)

Objeto: Termo de contratação de empresa para disponibilizar profissionais para atuarem nas oficinas de futebol para alunos da rede municipal de ensino em contrarturno escolar.

Vinculação: Processo de licitação Dispensa nº0036/2023.

Vigência:01/07/2023 a 31/12/2023.

Total Global: R\$:33.000,00

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**07C16553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GOVERNO  
 RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1041/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: substituição emergencial de tampas de concreto

nas canaletas em torno do largo central da Praça da Bandeira, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**A22A35D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1062/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: serviços emergenciais de chaveiro para auxiliar na desocupação do imóvel na Rua Antonio Tasses Gonzales, nº 720, andar de cima, no Bairro União conforme mandado de reintegração de posse, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**B6BE6430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº 080/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO LOGAN PLACA IXW9345, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1606/2020**  
**RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
**CNPJ nº 61.074.175/0001-38**  
**VALOR R\$ 1.041,80**

Glorinha, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**3E572D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA ACOPLADO A UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM COMBUSTÍVEL, SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E OPERADOR,** para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **07/07/2023** às **08h30MIN.**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail [pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 27 de junho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F0344F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **DICA CERTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ nº **26.128.842/0001-17**. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e treinamento de liderança de alta performance para liderança, chefia e secretariado municipal, com o objetivo de maximizar os resultados organizacionais. VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 22/06/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**74367EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO AOS USUÁRIOS DO SUS.

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 002/2023, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO** aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, com data de abertura apazada a partir do dia 27/06/2023. O Edital estará disponível no site <https://guaiba.atende.net> e maiores informações pelo e-mail: [andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br](mailto:andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria de Saúde.

**MARCELO SOARES RENALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**41737EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 081/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.635/2023, por este ato **convoca** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
ALEXANDRE LOURENÇO CRESTANI	Motorista	5º Lugar	Edital de Homol. 059/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRAIARAS - RS, 26 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 26 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**47D1AFF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 107/2021 APOSTILA V**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração da seguinte Apostila ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2023:

Apostila V ao Contrato Administrativo n.º 107/2021; Tomada de Preços n.º 10/2021; Contratada: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**; Objeto da Apostila: Prorrogação de prazo para execução da obra por mais 30 (trinta) dias e vigência contratual por mais 01 (um) mês; Data de assinatura: 26/06/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**8B289E90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 23/2022 - APOSTILA N.º XII**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de junho de 2023:

Apostila n.º XII à ata de registro de preços n.º 23/2022; Pregão Eletrônico n.º 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o - **Item 01 – Gasolina Comum**: R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por litro; - **Item 02 – Diesel Comum**: R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e

dois centavos) por litro; - **Item 03 – Óleo Diesel S10**: R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) por litro. Data de assinatura: 26/06/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**B4AC204C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 86/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 86/2023; Dispensa de Licitação n.º 51/2023; Contratada: **VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 40gb para hospedagem de domínio do E-mail do Município; Data de confecção: 26/06/2023; Valor Mensal: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 26 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**6D0BF559

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 87/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Gilmar Mezzomo – ME (Casa Ambiente), no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), para aquisição de mobiliários para colocação na Unidade Básica de Saúde. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**16C40D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SUMULA ADITIVO AO CONTRATO 051-19.**

Contratante/OCUPANTE: Município de Ibirubá.  
Contratada/CEDENTE: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA.  
Objeto: Ceder ao Contratante, a título oneroso e em caráter não exclusivo, a utilização de 27 pontos/postes de fixação da rede de energia elétrica, para colocação/manutenção de cabos e equipamento necessários para a transmissão de dados em conformidade ao Projeto Cidade Digital.  
Valor mensal: R\$ 257,04.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**3C758DF7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 046-2023**

Edital de Credenciamento nº 001-22.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Juliana Dienstmann Almeida Bento - ME.  
Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricitista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem.  
Prazo: 22/06/2023 a 28/02/2024.  
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**31B61EEA

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 105-2023.**

Processo nº 124/23 – Dispensa nº 054-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: D. Dos Santos Toledo - ME.  
Objeto: Prestação dos serviços de rastreamento, monitoramento e bloqueio remoto online, via sistema com tecnologia de localização GPS.  
Valor total: R\$ 6.544,00.  
Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**147DC318

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 106-2023.**

Processo nº 137/23 – Dispensa nº 058-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Pedro Chaves dos Santos Ltda - ME.  
Objeto: Prestação de diversos serviços hidráulicos de redes de água, afim de solucionar o problema de falta de água potável nas localidades de Marco Grande, Arroio Grande, Linha Pulador Sul, Triunfo, Santo Antônio do Umbú e da Várzea, interior de Ibirubá-RS, tudo em conformidade aos orçamentos apresentados.  
Valor total: R\$ 17.200,00.  
Prazo: 19/06 a 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**E4BF5705

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 107-2023.**

Processo nº 138/23 – Dispensa nº 059-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Sandra Paloma da Silva - ME.  
Objeto: Prestação de diversos serviços hidráulicos de redes de água e troca de local de caixa de água, afim de solucionar o problema de falta de água potável nas localidades de Linha Jacuí Mirim e Fazenda Itaíba, interior de Ibirubá-RS, tudo em conformidade aos orçamentos apresentados.  
Valor total: R\$ 3.500,00.  
Prazo: 19/06 a 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**8BF6B24F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 108-2023.**

Processo nº 127/23 – Dispensa nº 060-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Souza Flores e Campos Ltda - ME.  
Objeto: Prestação de serviços/curso de Suporte Básico de Vida, conforme protocolo ILCOR/BLS 2020 + Recomendações ERC 2021 e AHA 2020 (COVID-19), com carga horária de 10h (dez horas) aula, para os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, tudo em conformidade a proposta apresentada.  
Valor total: R\$ 6.500,00.  
Prazo: 26/06 a 24/09/2023.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**BC8AA47F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 102/2023.**

Processo nº 112/23 – Dispensa nº 049-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Weis Terraplenagem Ltda -ME.  
Objeto: prestação dos serviços com mini retroescavadeira para abertura de valas/escavação, num total de 56 (cinquenta e seis) horas, destinadas a ampliação de rede de água na localidade da Várzea, interior do Município.  
Valor total: R\$ 15.110,00.  
Prazo: 19/06 a 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**E54CB18F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 047-2022 DUTRA & NICOLODI LTDA - PRORROGAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA  
CNPJ 02.144.031/0001-41  
Vinculado a Tomada de Preços 004-2022  
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 19 de abril de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até a data de 31 de dezembro de 2023.  
Lote: 01

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4BC9D2EE

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 047-2022 DUTRA & NICOLODI LTDA -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA  
CNPJ 02.144.031/0001-41  
Vinculado a Tomada de Preços 004-2022  
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 19/04/2022, sendo necessário acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 56.374,80, totalizando o valor global do contrato em R\$ 414.487,68 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
Lote: 01

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BD12561E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.011/2022 E 3.024/2022, QUE AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como

Projeto de Lei Municipal nº 021/2023, de 14 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.011, de 27 de abril de 2022, que passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
§ 1º As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais um período de 180 dias.

§ 2º Excepcionalmente, em tendo sido realizado Concurso Público Municipal para contratação efetiva dos profissionais, fica autorizada a prorrogação dos contratos eventualmente vigentes até a data de início do efetivo exercício do profissional aprovado no concurso.

§ 3º O Poder Executivo deverá realizar o chamamento dos profissionais aprovados no concurso imediatamente após a homologação do seu resultado.” (NR)

Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.024, de 29 de junho de 2022, que passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
§ 1º As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais um período de 180 dias.

§ 2º Excepcionalmente, em tendo sido realizado Concurso Público Municipal para contratação efetiva dos profissionais, fica autorizada a prorrogação dos contratos eventualmente vigentes até a data de início do efetivo exercício do profissional aprovado no concurso.

§ 3º O Poder Executivo deverá realizar o chamamento dos profissionais aprovados no concurso imediatamente após a homologação do seu resultado.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

- o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.011, de 27 de abril de 2022;

- o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.024, de 29 de junho de 2022;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Jair dal Molin Copini

**Código Identificador:**DFA6FE01

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS) – BANCO DO EMPREENDEDOR, AUTORIZA CONVÊNIOS COM AGENTES FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 018/2023, de 05 de maio de 2023, com Emendas, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizada a criação o FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS) de caráter rotativo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendimentos, destinado a concessão de crédito financeiro aos Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – ME e produtores rurais que assegurem manutenção ou a geração de novos empregos diretos e indiretos e/ou que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS) – BANCO DO EMPREENDEDOR é constituído com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal e inclusive os créditos adicionais;

II - retorno de operações realizadas com recursos do próprio Fundo;

III - recursos decorrentes de convênios, contratos de acordos celebrados com Instituições Financeiras ou não, Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - contribuições do setor Público ou Privado;

V - outros recursos a ele legalmente destinados;

VI - o resultado das aplicações financeiras das disponibilidades do Fundo.

§ 1º As disponibilidades financeiras do Fundo serão depositadas em conta específica e em Instituição Financeira Oficial.

§ 2º As movimentações dos recursos do Fundo, depositadas em Instituição Financeira Oficial deverão ser registradas em Conta Específica e de Titularidade do Município.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar convênios com instituições financeiras de crédito para gerir os recursos do fundo e também para a operacionalização na condição de agentes financeiros.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para receber aportes financeiros no fundo e apoio administrativo.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão destinados para empreendedores, com vistas a financiar investimentos fixos e de capital de giro.

Parágrafo único - Serão passíveis de apoio com recursos do Fundo as operações de crédito destinadas a financiar investimentos com os seguintes objetivos:

I – capital de giro ou aquisição de máquinas e equipamentos;

II – implantar nova unidade produtiva;

III – reformar as atuais instalações;

IV – expandir a capacidade produtiva existente;

V – realocar, dentro do Município, o empreendimento;

VI - desenvolver e/ou aperfeiçoar produtos e processos;

VII – adotar técnicas de gestão e de organização da produção com vistas ao aumento da produtividade e a melhoria de produtos e processos.

Art. 5º O Fundo será administrado por um Conselho Diretor:

I – O Conselho Diretor será composto por três (03) servidores ocupantes de cargo de nível técnico ou superior, nas áreas administrativas, contábil e direito do quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º É vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão ou contratado para exercer as atividades no Conselho;

§ 2º O Membros do Conselho Diretor do Fundo serão designados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Não poderão ser escolhidos para integrar o Conselho Diretor do Fundo, servidores que tenham sido declarados, administrativamente ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao Patrimônio Público.

§ 4º Os servidores previstos no inciso I, serão designados através de Portaria exarada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Serão atribuições do Conselho Diretor para operacionalização do Fundo:

I – regulamentar e zelar pela implementação do Fundo e de seus objetivos;

II – estabelecer as diretrizes gerais e prioridade anuais para a alocação dos recursos do Fundo;

III – estabelecer as condições objetivas para atingir as finalidades do Fundo;

IV – avaliar os resultados do cumprimento dos objetivos do Fundo;

V – estabelecer mecanismos de sustentação do Fundo;

VI – anualmente, decidir sobre as prestações de contas do Fundo;

VII – aprovar e autorizar a liberação dos financiamentos.

Art. 7º O Conselho Diretor do Fundo reger-se-á pelas seguintes normas:

I – reúne-se ordinariamente no mínimo a cada dez (10) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria do próprio Conselho;

II – deliberar, validamente, com a presença da maioria de seus membros, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III – as deliberações do Conselho Diretor serão consignadas através de pareceres, aprovado e assinados pelos membros presentes;

§ 1º Nos impedimentos por prazos inferiores a noventa (90) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º Na ausência ou no impedimento do Presidente e ou dos outros conselheiros, por prazo superior a cento e oitenta (180) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo, devem ser indicados novos conselheiros pelo Executivo Municipal.

§ 3º Perderá o cargo, automaticamente, o membro do Conselho Diretor que sem justificativas, faltar a duas (02) reuniões ordinárias consecutivas, ou quatro (04) durante o ano.

§ 4º O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sem qualquer limite, à critério do Prefeito Municipal.

**Art. 8º** O Conselho Diretor, mediante autorização por escrito do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá contratar pessoal técnico especializado para elaborar pareceres sobre os projetos encaminhados, bem como serviços de auditoria independente.

**Art. 9º** Compete ao Conselho Diretor, dentro dos Limites da Lei e deste Regulamento, planejar e pôr em prática as operações e serviços e controlar os resultados.

**Art. 10** Cabe ao Presidente do Conselho Diretor:

I – coordenar os serviços administrativos e de cadastro;

II – dirigir as atividades do Fundo de acordo com a finalidade e o plano de ação;

III – cumprir as normas emanadas da legislação vigente e por este regulamento;

IV – supervisionar o funcionamento do Fundo, juntamente com os demais Conselheiros;

V – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

VI – encaminhar documento autorizando os empreendimentos enquadrados em financiamentos, avais ou equalização de encargos financeiros, às instituições financeiras conveniadas;

VII – enviar a Prestação de Contas e o relatório de atividades semestral ao Prefeito Municipal para homologação;

VIII – construir grupos de trabalho, comissões e comitês de apoio consultivo, designando seus membros, observada a legislação pertinente;

IX – baixar atos normativos no âmbito de sua competência.

**Art. 11** Ao Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais pelo prazo de até noventa (90) dias;

II – coordenar os serviços de contabilidade, estatística e de aplicações financeiras;

III – elaborar pareceres e decisões tomadas no Conselho;

IV – encaminhar expediente;

V – formular, em conjunto como Presidente, proposta de orçamento anual e apresentar semestralmente a Prestação de Contas e o Relatório das atividades ao Executivo Municipal;

VI – exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

VII – assistir o Presidente nos assuntos de sua área de atuação.

**Art. 12** Os servidores previstos no artigo 5º, inciso I, receberão uma Verba de Função mensal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que sofrerá reajuste sempre que houver reposição salarial dos servidores.

§ 1º - O Presidente do Conselho Diretor do Fundo, na forma prevista no artigo 5º, § 2º, terá direito a Verba de Função no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em razão da complexidade cargo e das atividades inerentes da função, que sofrerá reajuste sempre que houver reposição salarial dos servidores.

§ 2º O valor da Verba de Função de que trata o artigo 12 e § 1º serão cumulativas com o vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor, não contributivo para fins previdenciários.

**Art. 13** O valor da Verba da Função continuará sendo percebida pelo servidor, mesmo que seu ocupante estiver em férias, luto, casamento, paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições de seu cargo ou função.

Parágrafo único – No caso de afastamento do servidor por motivos de Licença saúde ou gestante, deverá ser designado um servidor substituído, pelo tempo que perdurar a licença do servidor titular, o qual fará jus ao valor da verba de função, em conformidade com os dispositivos que trata esta Lei, nesse caso específico.

**Art. 14** Os orçamentos anuais consignarão as dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes desta Lei e a manutenção do Fundo.

Parágrafo único – Será suspenso o repasse de novos recursos financeiros municipais ao Fundo Municipal do Empreendedor sempre que o percentual de inadimplência seja superior a 20% (vinte por cento) do volume total de recursos aplicados em operações de crédito.

**Art. 15** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para custear despesas com a operacionalização do Fundo Municipal do Empreendedor, na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

Projeto/Atividade: 2025 – Sala do Empreendedor

Elemento de Despesa: 3.1.90.40 – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Órgão: 05 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTOS

Projeto/Atividade: 2025 – Sala do Empreendedor

Elemento de Despesa: 4.5.90.66 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Recurso Vinculado – 2239 (759) – FUNDO DO EMPREENDEDOR

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 16** Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior de recursos livres.

**Art. 17** Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2023 para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei, sendo incluída a seguinte redação no objetivo do Projeto/Atividade 2025 – Sala do Empreendedor: “Conceder empréstimos financeiros com recursos do Fundo Municipal do Empreendedor aos Empreendedores Municipais que solicitarem crédito para aperfeiçoar ou aumentar suas atividades, obedecendo as normativas impostas pelo Poder Público Municipal”.

**Art. 18** Os prazos de carência e de pagamento, a constituição de garantias, o índice de correção monetária, a criação da taxa administrativa e os critérios de cobrança em caso de inadimplência serão regulados em Lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, podendo todos os demais aspectos ser regulamentados por Decreto.

**Art. 19** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**D41E61BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2015.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de 18 de abril de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Altera o Anexo II – Zonas de Ocupação e Expansão, da Lei Complementar nº 121 de /2015, que passa a vigor conforme o mapa anexo à presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**DA45EFFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Determina o reenquadramento dos servidores efetivos no Plano de Cargos Efetivos e dá outras providências.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/2023, de 07 de junho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. Art. 1º** Esta Lei altera, em caráter excepcional, o enquadramento dos servidores efetivos ativos, que atualmente se encontram no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, de que trata a Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014.

**Art. 2º** Os servidores efetivos ativos, que atualmente se encontram no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, serão reenquadrados no Plano de Cargos Efetivos na Classe correspondente, levando-se em consideração todo o tempo de efetivo serviço no cargo que ocupam, nela aguardando o tempo necessário para nova progressão de classe, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 097/2014.

**Art. 3º** A alteração do enquadramento nas Classes que compõem o Plano de Cargos Efetivos, definida nesta Lei, não gera direito a pagamento retroativo, sob nenhum fundamento.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**25458078

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.022/2023**

PROCESSO N.º 067/2023

**OBJETO:** instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Leandro Jacob Fritzen, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**C7C2BE79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.023/2023**

PROCESSO N.º 068/2023

**OBJETO:** instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora Maria Noeli Polachini, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE,**

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F3C109A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023**

Procede a chamada pública para matrícula na EJA-Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, para o segundo semestre de 2023, na Escola Municipal Santa Teresinha.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento à Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso I, e à Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis legais por ingresso, assegurado, no **Ensino Fundamental para Jovens e Adultos – EJA**, que estiverem cursando ou não o Ensino Fundamental obrigatório, que tenham no mínimo 15 anos, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III, IV e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de matrículas e matrículas para o 2º Semestre letivo de 2023.

**REDE MUNICIPAL**  
**ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Rematrículas e Matrículas Novas: 11 a 14 de julho de 2023, tendo como critério a idade mínima e a disponibilidade de vagas.

Horário: terça à sexta-feira - Manhã: 7h40min às 11h40min

Tarde: 13h30min às 17h30min e Noite: das 19h às 21h30.

**As matrículas e rematrículas serão feitas presencialmente na Escola.**

Ibirubá-RS, 26 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:7275A351**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2023**

**Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – Objeto:** O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (Sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle) Módulos PAR Ciclos II e III, Ciclos 2021/2024, Módulo obras 2.0, PDDE Interativo e todas as ações agregadas, Módulo Projeto de Educação Infantil, Módulo SIGPC, Módulo Conselhos Municipais, Módulo SIGARP para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e proposta apresentada. **Valor: R\$ 68.016,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:7348BB66**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 0041/2023 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição parcelada de AREIA PARA ATERRO, PÓ DE PEDRA E SAIBRO, com frete. Abertura: 14/07/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [ww.imbe.rs.gov.br/](http://ww.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Junho de 2023

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:A33EDFAA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 124/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO:** Curso da DPM Educação sobre "Plano de Contratação Anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos", que ocorrerá no dia 21 de junho de 2023. **Valor: R\$ 592,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:E7D616D1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA N° 062/2023 - FAMURS**

**Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA. – OBJETO –** Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 10.000 KM do veículo de placas JBG9B57, lotado na secretaria municipal de transportes. **Valor: R\$ 642,40.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:309D4A3B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2023**

**Contratado: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – Objeto:** O objeto do presente é a contratação por adesão da Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG para aquisição dos seguintes itens, conforme Termo de Referência em anexo no processo nº5107/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2022, bem como as condições ofertadas pela Contratada. **Valor: R\$ 132.034,52** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**75719AC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada:** DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso da DPM Educação sobre "A instrução do boletim de estágio probatório: o papel da comissão, as provas a serem produzidas e a garantia do direito de defesa ao servidor estagiário." que ocorrerá nos dias 17 e 18 de julho de 2023, para servidores da SMED (Rosiane Dias Martins, Vanira Dias Grassi e Michele Becker) **Valor: R\$ 2.118,15**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**195C7A0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0035/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 00035/2023 – Alteração de Edital**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração de do descritivo junto ao item “**Nº02 - ETAPA 2 - A obra compreende fornecimento e instalação de 10 postes metálicos, curvo-duplos, com altura livre de 10,5m, engastados, conforme modelo em planta, com luminárias LED com potência aproximada de 100W no braço inferior e 150 W no braço superior, localizados na Av. Nilza Costa Godoy, entre a rua Alegrete e a Av. Porto Alegre. Conforme memorial descritivo e plantas.**” Alterando para “**Nº02 - ETAPA 2 - A obra compreende fornecimento e instalação de 9 postes metálicos, curvo-duplos, com altura livre de 10,5m, engastados, conforme modelo em planta, com luminárias LED com potência aproximada de 100W no braço inferior e 150 W no braço superior, localizados na Av. Nilza Costa Godoy, entre a rua Alegrete e a Av. Porto Alegre. Conforme memorial descritivo e plantas.**”. Fica a data **17/07/2023 as 09:00 para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei, no portal de compras publicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**A98DF581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 126/2023 -**  
**FAMURS**

**Contratada:** DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso da DPM Educação sobre "Áreas de Preservação Permanente - Apps e Reurb

em App" que ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho de 2023, para servidora da Secretaria de Meio Ambiente. **Valor: R\$ 784,50**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**4991AB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 134 E 135/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022 e 004/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 134/2023**

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
68	7892/2023	Ana Carolina Jaques Dias da Rosa	28
69	8319/2023	Maria Eduarda Rodrigues Bernardes	27
70	7773/2023	Ana Julia Einecke Motti	26
71	8202/2023	Linda Scarlett Tomazi Mello	26
72	8000/2023	Simone Dias Corrêa	25
73	8156/2023	Magda Gomes Meyer Normann	25
74	8271/2023	Carolina Escher Gonçalves	24
75	7637/2023	Emilia de Matos Pinali	24
76	8034/2023	Jocélia Silva Lima Rocha	24
77	8238/2023	Mariana dos Santos Gomes	24

**EDITAL Nº 135/2023**

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	8766/2023	Jaira Dias de Castro	70
03	8682/2023	Regina Teresinha Morais Rolim	68

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 27 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**6B400181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO N.º 44, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ABRE**  
**CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 62.727,00** conforme discriminado na Lei nº 3.168.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE junho DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**0861B10E

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECRETO N.º 45, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.169, de 21 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 185.340,35** conforme discriminado na Lei nº 3.169.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE junho DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**1699CDE8

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECRETO N.º 46, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.170, de 21 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 15.055,55** conforme discriminado na Lei nº 3.170.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE junho DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**56CF22D1

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECRETO N.º 47, DE 23 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.171, de 21 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 8.774,16** conforme discriminado na Lei nº 3.171.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE junho DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**3B9D0D56

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO N° 01/2023 PROCESSO N° 328/2023 EDITAL N° 74/2023**

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através do Leiloeiro Oficial, Sr. **João Guilherme Cargnelutti**, designado pela Portaria nº 112/2023 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 326/2016, conforme os termos deste Edital, levará a **LEILÃO** a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **25 de agosto de 2023**, às **10:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Independência, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro, Independência – RS, e através do site [www.jgcargneluttiloies.com.br](http://www.jgcargneluttiloies.com.br), os bens inservíveis de propriedade do Município, vendidos no estado de conservação em que se encontram.

Independência, 26 de junho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**69A0AC55

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**38/2023 PROCESSO Nº 311/2023 EDITAL Nº 69/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA**, vinculado à diversas secretarias, no dia 11 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 26 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**A3600E08

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº**  
**52/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 21.467.995/0001-75.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma de residência para instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 8.905,40 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**, referente ao **reequilíbrio econômico-financeiro concedido nos itens: casa de madeira infantil; gira-gira; gangorra tripla e playground.**

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor de R\$ 856,58 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à redução de valor do item balanço três lugares.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 01 de agosto de 2023, a contar de 01/07/2023.

**Data de assinatura:** Independência, 26 de junho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**5B07228B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**07/2022 PROCESSO Nº 258/2022 EDITAL Nº 50/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Reforma do Ginásio e do pátio do ginásio de esportes da escola Getúlio Vargas.**

O Município de Independência/RS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04/2023, de 13 de janeiro de 2023, considerando o Distrato realizado com a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ: 21.467.995/0001-75, vencedora da Tomada de Preço nº 07.2022, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, JUNG E RIBEIRO LTDA- ME, classificada como segunda colocada no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Caso o segundo colocado não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da tomada de preço nº007/2022, com a subsequente instauração de novo processo licitatório.

Indica-se que 27,43 % da obra já foi executada, com o pagamento de R\$66.706,15 efetuado para a empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA-ME. Sendo assim a segunda colocada assumirá a obra e terá que realizar o restante não concluído pela primeira colocada, considerando o remanescente de 72,57%, para conclusão, com o valor previsto de R\$ 176.518,60, para integralizar o pagamento.

Havendo o interesse do segundo colocado na realização do objeto, este deverá manifestar-se expressamente em até 02 (dois) dias úteis junto ao setor de licitações do município da Prefeitura Municipal de Independência/RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro, Independência/RS, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 11h50min e 13h30min às 17h30min.

Após interesse expresso pela empresa, esta terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documentação habilitatória e proposta de preços atualizada.

Independência, 26 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**E7DE532B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 48, DE 26 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE**  
**A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO**  
**FUNDAMENTAL DE INDEPENDÊNCIA.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, tendo em vista o Decreto Municipal nº 07/2008, para providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas das localidades;

**Considerando** que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

**Considerando** que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintas, para todos os efeitos legais, as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Independência/RS.

NOME DA ESCOLAR	UNIDADE	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	Ano Paralisação	de
Escola Municipal de Ensino Fundamental Josino Farias		43075819	Lajeado Pessegueirinho	2008	
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis		43075894	Rincão Zimmermann	2008	

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.****Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**F44FD639**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº056/2023, Processo Administrativo Nº106/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de clínica veterinária para realização de 150 castrações de cães e gatos conforme processo nº22/2100-0003616-1 (Projeto Melhores Amigos) onde o serviço deverá ser realizado no município de Itacurubi, dispensa de licitação devido ao processo de pregão presencial nº021/2023 processo nº061/2023 ter sido deserto.

Fundamento: Artigo 24, inciso V da lei 8.666/93.

Empresa contratada: VITOR DO COUTO RETORI

CNPJ: 40.991.430/0001-37

Valor contratado: R\$37.500,00

Homologação:26/06/2023

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**1C988100**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº053/2023, Processo Administrativo Nº100/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para o Rolo Compactador XCMG, série XS1PDBR/XS123BR.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada:GRA ASSES. E CONS. EM NEG.INTERNACIONAIS EIRELI

CNPJ: 14.767.899/0001-87

Valor contratado: R\$3.158,00

Homologação:26/06/2023

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**36A8BEF6**SEC.DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº007/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº06/2023, Processo Administrativo Nº096/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Jaques Simon Nº606 por um período de 12 meses, a partir de 14/07/2023, onde o referido imóvel será locado para instalação da EMEI Doce Encanto, pois a mesma necessita de um espaço amplo tendo em vista que as crianças que ali frequentam terão a oportunidade de participarem do turno integral (manhã e tarde) e parte do local permanecerá com o arquivo passivo da administração municipal e armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratado: VALDIR HARTTFEIL

CPF: 375.020.260-53

Valor contratado: R\$42.000,00

Homologação: 26/06/2023

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**0A5A3920**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Referente ao Processo Nº 4.946/2023, Dispensa de Licitação nº 100/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VAN**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 22 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**90CF7A6E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 711/2023**Consórcio: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO.**

CNPJ: 23.639.923/0001-93.

Objeto: Transferência de Recursos para realização de Consórcio.

Valor: R\$ 19.646,64 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dispensa de Licitação nº 099/2023.

Datado de 28/12/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**20A4E2B8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2023 – REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.**

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS. Será realizado no dia 10/07/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 26/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**6AC64507

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 706/2023**

Contratado: **ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA – ME.**

CNPJ: 16.989.002/0002-76.

Objeto: Serviço de Manutenção de Extintores.

Valor: R\$ 3.124,00 (Três mil cento e vinte e quatro reais).

Dispensa de Licitação nº 097/2023.

Datado de 21/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**7775E830

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse em Contratar empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para a 2ª Edição do Novo Futsal Itaqui, com as seguintes especificações:

- 1 – O evento ocorrerá nos dias 30 de junho e 02 de julho de 2023;
- 2 – O início será às 18 h e o encerramento as 24 h, totalizando 06 h de atividades;
- 3 – A empresa deverá disponibilizar 05 seguranças por dia;
- 4 – O serviço compreende em exercer vigilância no evento, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança;
- 5 – Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados, entende-se por uniforme calça preta, camiseta ou colete com identificação da empresa e crachá de identificação com o nome do segurança;
- 6 – A empresa deverá estar apta a realizar o serviço com 15 minutos de antecedência do evento;
- 7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;
- 8 – Após a emissão do empenho, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade e possuir CNAE compatível com o objeto da contratação, devendo apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**05E77B89

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme Processo Administrativo nº 15090/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Luis Plínio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**AF0320C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 1.992/2023, Dispensa de Licitação nº 101/2023 para **CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 23 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**0374FCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 139/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 36/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de transporte sob-regime de fretamento, para atender a demanda das viagens de estudos, visitas técnicas de alunos e servidores, bem como transporte de grupos culturais do Município. Cópias do Edital nº 139/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 14 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 26 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**D8227224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA 31/2023**

**EXTRATO DISPENSA 31/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 31/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de bonés personalizados para a 8ª edição da trilha de moto, fazendo parte das comemorações dos 59 anos do município, autorizado pela Lei Municipal nº 3.090/2023. Empresa **MURYGI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.817.743/0001-00, no valor total de **R\$ 7.260,00** (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Jacutinga/RS, 26 de junho de 2023.

**AVELINO RICARDO MENEGAZ**,  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**BBAF59FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, BRINQUEDOS PARA PRACINHAS, BANCOS, MESAS E PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO**, Abertura prevista para 11 de Julho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Junho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**5E7C4B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18-2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, Abertura prevista para 14 de Julho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Junho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**17D1077F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGA DE GÁS PARA AS SECRETARIAS**, Abertura prevista para 18 de Julho de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de Junho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**D50361E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 22/2023**

Extrato da retificação do Decreto Nº 22/2023 Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 22/2023 de 16 de junho de 2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS intensas - COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.lindolfocollor.rs.gov.br>

LINDOLFO COLLOR, 26 DE JUNHO DE 2023.

**GASPAR BEHNE**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Oliveira Fuchs  
**Código Identificador:**DB4B90C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 64/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 1.660 M<sup>3</sup> DE SAIBRO BRUTO PARA MELHORIA DAS RUAS DE LINDOLFO COLLOR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 11/07/2023.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 hs do dia 11/07/2023.**  
**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 11/07/2023.**  
**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 27 de Junho de 2023.

**GASPAR BEHNE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Márcia dos Santos  
**Código Identificador:**8C87DC63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de JULHO de 2023** às 09horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para as Secretarias Municipais**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de Junho de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**C3B3371A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SÚMULA CONTRATO 035/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** 035/2023  
**PROCESSO:** 5.390/2023  
**FORNECEDOR :** SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANDRÉ AVELINO  
 CNPJ sob nº 93.594.034/0001-32  
**OBJETO CONTRATO:** Locação de espaço situado no endereço RUA LUIZ ALVES DA COSTA, Bairro Centro, CEP 95.530-000, no Município de Maquiné/RS, locação de espaço para realizar as atividades com os grupos da terceira idade de Maquiné do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (scfv). Espaço amplo, com banheiros feminino e masculino, iluminação e ventilação adequados, cozinha, mesas e cadeiras, com área externa coberta. o espaço será utilizado 1(uma) vez na semana no horário das 13:00h às 17:00h  
 Valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024  
 Dispensa de Licitação nº 035/2023

**Publicado por:**  
 Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**84376D33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
 EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 18 de julho de 2023 estará recebendo propostas para a Licitação nº 004/2023, visando a contratação de empresa especializada para adequação, retificação, fabricação e instalação de guarda corpos e corrimãos. O edital encontra-se disponível no site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, RS, 23 de junho de 2023

**GELCIANE LONGO**  
 Diretora Presidente

**Publicado por:**  
 Gelciane Longo  
**Código Identificador:**E90C54F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Fixa os valores da hora/máquina no exercício 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei 141/97.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores da hora/máquina, a partir desta data, de acordo com a tabela abaixo:

Máquina	Valor
Carregadeira	R\$ 116,00
Retroescavadeira	R\$ 120,00
Motoniveladora	R\$ 116,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 23 de Junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**7F3BD4FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Revoga o Decreto nº 30, de 31 de maio de 2022, que disciplina o prazo de validade do concurso público 01/2018, realizado pelo Município de Mato Castelhana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no Ofício Circular DCF n.º 13/2023, do Tribunal de Contas do Estado/RS, que publiciza orientação a todos os Municípios do Estado no tocante à suspensão dos concursos públicos em razão da pandemia pelo Coronavírus,

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 30, de 31 de maio de 2022, que disciplinava o prazo de validade do concurso público 01/2018, realizado pelo Município de Mato Castelhana, fixando-se como data final de validade 23 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 23 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B1F3DDFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 574, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### RESOLVE:

**REVOGAR**, a partir de 26 de junho de 2023, a Portaria nº 322/2023, que designou o Senhor **VILSON VAILATTI**, como Fiscal responsável do Convênio Consulta Popular 2022/2023, junto à SEAPI – Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B1B860C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 575, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Senhor **VILSON VAILATTI**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, como Fiscal responsável do Convênio Consulta Popular 2022/2023, junto à SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 26 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**A27C7CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS**  
**CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 80/2023**

#### EDITAL Nº 80/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**

O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12 HORAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1636/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO EDUCAÇÃO FÍSICA	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior completo em educação física, e experiência com públicos de crianças e adolescentes comprovadas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.866,96 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

**DURAÇÃO:** 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período,

**CARGA HORÁRIA:** 12 (doze) horas semanais

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Fotocópias do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante (s) de experiência profissional, conferidas com a original pela Comissão de Seleção Pública.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo - Monte Alegre dos Campos/RS.

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** 28 a 30 de Junho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 04 de julho de 2023.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 05 de julho de 2023.  
**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 06 de julho de 2023.  
**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 07/07/2023.

**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 10/07/2023.

**CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

1º Maior Escolaridade;

2º Maior experiência com trabalhos em grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de Junho de 2023.

**FABRICIA COMPARIN PELISSARI**

Coordenador do CRAS

**ONILTON JOAO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisiane Pertile de Camargo

**Código Identificador:**A370BAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 024/2023, aquisição de impressoras para uso na SMAF e SMSAS, abertura em 07/07/2023, às 14hs. O pregão será realizado pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 24 de junho de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Norenberg Neujhar

**Código Identificador:**52987D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - ESTRADA MUCKENTHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas dos 14 de Julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 007/2023**, tendo por finalidade obra na **ESTRADA DO MUCKENTHAL - TRECHO 01 (CONCRETO ARMADO)**. Cópias do Edital podem ser extraídas no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 26 de Junho de 2023

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**54DA7C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº300 /2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SILVIO CESAR ALMEIDA SERVIÇOS

CNPJ nº 48.825.559/0001-87

Objeto: aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Fiat ducato ambulância de placas IXW 5042, SMS.

Valor Contratual: R\$15.406,68 (quinze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 26 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

**Código Identificador:**DC555A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº301 /2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira

CPF nº 561.141.920-87

Objeto: contratação de serviços de táxi para o Conselho Tutelar fora do expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Valor Contratual: R\$1.275,70 (mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 26 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior

**Código Identificador:**E563F0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ nº: 27.298.119/0001-49

Objeto: pagamento de inscrição na modalidade online para curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do RPPS, de 03 a 06 de julho de 2023, que devem possuir a certificação ANBIMA CPA 10 ou CGRPPS, para o servidor Wladimir Freitas Rodrigues.

Valor Contratual R\$833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:87200068**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: DPM Educação LTDA.

CNPJ nº: 13.021.017/0001-77

Objeto: pagamento de inscrição de curso elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para 2024, para os servidores Sidnei de Jesus Araujo do Amaral e Marisa Victorino Constante, nos dias 06 e 07 de julho de 2023, em Porto Alegre, da SMF.

Valor Contratual R\$1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador:785B08A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA  
HARTZ PREV  
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 11/2023**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo nº 2723/2023 e no parecer jurídico n.º 126/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA** para fornecimento de software para gestão de protocolo e portal, suporte aos usuários. O valor total da contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Nova Hartz, 26 de junho de 2023.

**DANIELA MARTINS DE ÁVILA**

Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**Glauca Francieli Sossmeier  
Código Identificador:3D06B94B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RETIFICACAO NA CONCORRENCIA 06.2023****RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **INCLUÍDO** na minuta do contrato o sub item c) na cláusula décima – obrigações do município na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023**, Processo Licitatório N.º 1499/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO**

**FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES , AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL. Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada no dia 30 Junho de 2023 as 14 horas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.**

Nova Hartz, 27 de junho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Simoni Rejane da Costa Luft  
Código Identificador:84975314**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 007/2023 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução do cercamento do Parque Olmiro Brandão, situado na rua Passo do Café, S/N, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 20/07/2023 às 10 hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 27 de junho de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leila Maria de Souza  
Código Identificador:F013AB90**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONTAINER**. A data de abertura da presente será dia **11/07/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 27 de junho de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leila Maria de Souza  
Código Identificador:B6ECCF67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 82/23 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

REGULAMENTA A LEI Nº 1195, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal nº 1195 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a adoção de praças, parques e área verdes no município e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O procedimento de adoção de praças, parques e áreas verdes, nos termos do art. 1º da Lei nº 1195/2014, será avaliado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI) e auxiliado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU).

**Art. 2º** Poderão adotar praças públicas, parques e áreas verdes as entidades da sociedade civil, tais como Associações de Moradores, Sociedades Amigos de Bairro, Sindicatos, Organizações Não-Governamentais (ONG's) e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.

**Art. 3º** Os interessados em participar do projeto deverão apresentar Carta de Intenção indicando a praça pública de seu interesse perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, especificando em seu projeto a modalidade de adoção a ser instituída, nos termos previstos no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1195/2014, sendo considerado como parte integrante do Termo de Parceria conforme Anexo I, firmado entre as partes.

**Art. 4º** A instalação da placa de publicidade do adotante e/ou de suas parcerias deverá observar os critérios previstos de acordo com as instruções e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 5º** A propaganda relativa à adoção deverá se restringir às placas, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes nas respectivas áreas públicas.

**Art. 6º** Os interessados em participar do Programa de Adoção de Área Pública deverão apresentar acompanhado de carta de intenção e projeto específico de adoção, os seguintes documentos:

- I - apresentação de cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente e alterações subsequentes, e/ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
- II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- III - cópia de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
- IV - proposta de manutenção e conservação da praça, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruída, se for o caso com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

**Art. 7º** Serão inabilitados os proponentes que deixarem de atender às exigências de habilitação contidas no art. 6º deste Decreto, ou cujos documentos estejam com prazo de validade expirados.

**Art. 8º** Ficam excluídas da participação no projeto, pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto.

**Art. 9º** Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos (SMDU) disponibilizar informações acerca da natureza da área

pública, objeto de proposição de adoção pelas entidades referidas neste Decreto.

**Art. 10.** Havendo mais de um interessado na proposição de adoção da respectiva praça pública a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, notificará os interessados para reunião conjunta na qual se indague da possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

**Art. 11.** O Município poderá, a seu critério, deliberar pela adoção conjunta de áreas, bem como facultar ao adotante a possibilidade do estabelecimento de parcerias adicionais para a consecução dos objetivos estipulados no termo de parceria, através de contrato que especificará as funções de cada parceiro para atender ao objeto da avença.

**Art. 12.** A escolha do adotante no caso de não se optar pela adoção conjunta deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I - maior tempo de atividade;

II - no caso de empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

**Art. 13.** O adotante terá prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do respectivo Termo de Parceria para dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessário.

**Parágrafo único.** Caso o adotante não inicie o(s) projeto(s) no prazo estipulado, o mesmo deverá apresentar justificativa dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em até 15(quinze) dias, quanto ao não cumprimento do Termo.

**Art. 14.** A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata e divulgada pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Inovação para posterior assinatura do respectivo Termo de Parceria entre o adotante e a municipalidade.

**Art. 15.** Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação a celebração, fiscalização e acompanhamento do respectivo Termo de Parceria.

**Art. 16.** A formalização do instrumento para a adoção de praças e demais áreas públicas far-se-á por meio da assinatura do "Termo de Parceria", conforme previsão contida no § 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1195/2014.

**Art. 17.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação fiscalizar as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público, assim como proceder o ato de revogação da autorização concedida pelo município, mediante notificação prévia ao adotante quanto a eventuais irregularidades e/ou descumprimento do instrumento de parceria, prevendo prazo para sua regularização, sob pena de cancelamento da respectiva autorização, mediante procedimento administrativo que garanta o exercício do contraditório e ampla defesa.

**Art. 18.** A adoção de praça pública opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens imóveis municipais, de modo que o Município será o único e exclusivo gestor do espaço público adotado.

**Art. 19.** Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante as responsabilidades:

I - pela execução dos projetos, com verba pessoal e materiais próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Parceria e no projeto apresentado;

III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública conforme estabelecidos no projeto apresentado;

IV - Observar rigorosamente a modalidade de adoção do espaço público, nos termos do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 1195/2014.

**Art. 20.** As entidades e pessoas jurídicas que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas,

fiscais, tributários, sociais e previdenciários dos funcionários contratados para desenvolver trabalhos na praça adotada.

**Art. 21.** Os encargos trabalhistas e EPT's dos empregados que trabalharem no espaço público adotado serão de responsabilidade da adotante, não cabendo nenhum vínculo trabalhista com o Município.

**Art. 22.** O termo de cooperação terá prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

**Art. 23.** O Termo de Parceria de Adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos na Lei Municipal, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

**Art. 24.** O descumprimento do dever pactuado no Termo de Parceria, assim como a inobservância da Lei Municipal nº 1195/2014 e as disposições deste Decreto ensejará a sua revogação e consequente retirada da placa com a publicidade do adotante.

**Art. 25.** A rescisão do Termo de Parceria não dará à adotante qualquer direito de indenização sobre os trabalhos executados e ensejará a imediata retirada das placas da praça adotada.

**Art. 26.** Após a rescisão ou término do prazo estipulado entre as partes, todas as benfeitorias executadas reverterão ao Município, sem direito a qualquer indenização ou retenção ao adotante.

**Art. 27.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes ao ajuste firmado entre as partes serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**Art. 28.** A posterior e permanente fiscalização, após a conclusão das obras, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SMELCT).

**Art. 29.** O Município verificará, a qualquer tempo, se o proponente à adoção mantém a regularidade documental prevista no art. 6º deste Decreto.

**Art. 30.** Fica revogado o Decreto nº 46 de 25 de agosto de 2014.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (23.06.2023)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E \_\_\_\_\_ EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE PRAÇA, PARQUES E ÁREAS VERDES.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento nº 64, neste Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 94309291/0001-48, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, brasileiro, casado, CPF nº 989.795.150-49 e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Av. \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste instrumento denominada simplesmente ADOTANTE, representada pelo seu presidente Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 1195/17, celebrar o presente Termo de Parceria, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a reforma, manutenção e conservação da praça e/ou espaço público, localizada na Avenida \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, com extensão total de \_\_\_m<sup>2</sup> (\_\_\_metros quadrados), sendo \_\_\_m<sup>2</sup> de área ajardinada, em conformidade com o plano de trabalho que passa a fazer parte deste instrumento como anexo I.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Fornecer todas as informações necessárias sobre a praça adotada, necessárias à sua reforma, manutenção e conservação;
- Tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, na ocorrência de perturbação na praça adotada;
- Comunicar com antecedência ao ADOTANTE a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público;
- Custear os gastos com iluminação e água do local.
- Fica delegado ao Secretário Municipal Esporte, Lazer, cultura e Turismo fiscalizar as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público, assim como encaminhar o ato de revogação da autorização concedida pelo município, mediante notificação prévia à adotante quanto a eventuais irregularidades e/ou descumprimento do instrumento de parceria, prevendo prazo para sua regularização, sob pena de cancelamento da respectiva autorização, mediante procedimento administrativo que garanta o exercício do contraditório e ampla defesa.

### 2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE:

- Executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação da praça e/ou espaço público mencionado na cláusula primeira deste instrumento, em conformidade com a modalidade de adoção prevista no projeto apresentado pela entidade adotante;
- Submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, toda e qualquer modificação das estruturas relativas às praças e áreas ajardinadas, respeitados os projetos existentes para o local.
- Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local;
- Comunicar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo qualquer eventual perturbação no local sob responsabilidade do ADOTANTE, que demandem providências do órgão para restabelecimento da normalidade;
- Dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessário em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do respectivo Termo de Cooperação. Caso o adotante não inicie o(s) projeto(s) no prazo estipulado, o mesmo deverá apresentar justificativa à SMISU, em até 15(quinze) dias, acerca do não cumprimento do respectivo Termo de Cooperação firmado entre as partes.

2.2.1 Quanto às obrigações previstas na alínea "b" supra, inexistindo projetos relativos às modificações consideradas necessárias para o aprimoramento da praça, o ADOTANTE poderá elaborá-los e desenvolvê-los, submetendo-os à aprovação dos setores pertinentes das Secretarias Municipais respectivas.

2.2.2 As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte do ADOTANTE.

2.2.3 Ao seu critério, o ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a conservação da praça, objeto deste instrumento, arcando integralmente com as respectivas despesas, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o município.

2.2.4 Tudo o que competir ao ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material destinado à reforma,

manutenção e/ou conservação da respectiva área pública adotada, será, exclusivamente, por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais reclamações trabalhistas, assim como no que diz respeito a responsabilidade civil, tributária, fiscal e previdenciária pertinente aos seus empregados ou contratados para atuar na manutenção das respectivas áreas e/ou espaços públicas adotados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PLACAS INDICATIVAS** Fica autorizada a instalação de placa de publicidade do adotante e/ou de suas parcerias devendo, para tanto, observar as instruções e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA** Ficam os parceiros autorizados a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo e a participação da municipalidade.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO** Ao Município, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a celebração e acompanhamento da gestão do respectivo Termo de Parceria.

5.1 O ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, de quaisquer intervenções para a execução dos serviços objeto deste Termo de Parceria.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO** Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo por parte do ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ela assumidas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá notificar o ADOTANTE para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas, sob pena de revogação do respectivo Termo de Parceria firmado entre as partes.

6.1 Caso o ADOTANTE não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Parceria de acordo com o estabelecido neste Decreto.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA** O presente Termo de Parceria é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da ADOTANTE e expresso consentimento do MUNICÍPIO, mediante Termo Aditivo.

7.1 É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Parceria, a qualquer momento, mediante notificação a à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita, XX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Prefeito Municipal Empresa Adotante

**Publicado por:**  
 Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**64644372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.072/2023**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2.157/2022, e de conformidade com o que estabelece o

artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA, matrícula 825-02, cargo de Atendente de Creche, padrão 5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 28/11/2022, inativada conforme Portaria nº 782/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.100,99, distribuídos da seguinte forma: GAMASSES PERES DE MIRA, cônjuge, a contar de 28/11/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.100,99.

A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/06/2023.

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
 Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
 Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**644D3460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº1.171, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9589/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Médica Perita - Psiquiatra, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 04 (quatro) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração:

RENATA KESTERING SANTI, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**F6B35AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº1.172, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.073/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Técnica Contábil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

SIMONE PIMENTEL DE VARGAS, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**7F8219AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº1.173, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:  
MAIRIM SEVERO DE SOUZA, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**BFA683C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº1.174, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FERNANDA GARCIA DE VARGAS, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**1506857D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.175, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:  
ELISABETHA TEREZINHA KRUG, 1º LUGAR  
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**1C53CF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.176, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

STEFANIE SOARES CORVELLO, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**078F8285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.177, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SIMONE OSSANI, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**C8434841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.178, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MAIARA MENTGES, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**E0910CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.179, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.479/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RAFAEL DOS REIS PAULO, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**4686BDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.180, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a reclassificação do candidato anterior e o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

JOÃO FELIPE LIMA RIBEIRO, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**54E0FC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.181, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a reclassificação do candidato anterior e o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura: VANDERLEI GOMES DIAS, 6º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**6CDBFC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 80/23 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.004.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais), sob as seguintes classificações:

**1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR  
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar  
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 4.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----  
---- R\$ 1.000.000,00  
Recurso – 06590400  
**TOTAL----- R\$ 1.004.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

**1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
1301 – Unidade Administrativa  
1301.10.122.0013.1.013 – Construção da Nova Sede do IMAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 130.000,00  
1301.10.122.0013.1.048 – Modernização do IMAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 7.000,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 6.000,00  
1301.10.122.0013.2.087 – Reserva de Contingência IMAS  
3.9.99.99 – Reserva de Contingência----- R\$ 9.000,00  
Recurso – 06590400  
**TOTAL----- R\$ 152.000,00**

Art. 3º O saldo faltante no valor de **R\$ 852.000,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 06590400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**D0F91327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação das empresas TUTTO PEÇAS EIRELE, CNPJ: 21.781.278/0001-13, FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39; aquisição de peças para conserto da retroescavadeira NEW HOLLAND B-95B 02, no valor de R\$ 2.481,58.

Novo Machado RS, em 22/06/2023.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**1511AF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**14/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**14/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica a Retificação do edital e alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM**. A nova data de abertura do Pregão será às **08:30hs do dia 07 de JULHO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 26 de junho de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**08A16CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRATORES MASSEY FERGUSON 4283 E 4292**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 10 de JULHO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Novo Machado RS, 27 de junho de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**6ADA4AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **11 de JULHO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MECÂNICA, AUTO ELÉTRICA, SCANNER, TORNO MECÂNICO, CHAPEAMENTO E CONserto DE AR CONDICIONADO VEICULAR**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br).

Novo Machado RS, 27 de junho de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**5054F7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **11 de JULHO de 2023 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br).

Novo Machado RS, 27 de junho de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**3E4D77EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.799, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Cria o Plano Municipal de Juventude, o Conselho Municipal de Juventude de Osório e dá outras providências.

**DATA:** 23/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**5D2325AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.800, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza a transferência financeira à Associação dos Alunos Universitários de Osório para auxiliar o transporte dos alunos do ensino superior que residem em Osório mas cursam em outros municípios.

**DATA:** 23/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**4D19F844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.801, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO.

**DATA:** 23/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**7E577E17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018 CREDENCIADO: DAVOGLIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1 Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item d).

**EXPEDIENTE: 10484/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**8C79E9F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1176/2023**

**Portaria nº 1176/2023** de 26/06/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:

**RENATO LUIZ FERRARI** – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral.

**ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA** – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS.

**EDNA TOMAZ MIGUEL** – responsável pelo Controle Interno.

**KEILAH PINTO GULARTE** – membro do Controle Interno.

**SILVIO COELHO FERREIRA** – membro do Controle Interno.

**TAIREZ PERETTI GASPARIN** – responsável por licitações e contratos.

**MONIQUE DARIVA MARTINS** – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento.

**CRISTIANE GONÇALVES MARQUES** – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal).

**FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO** – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal).

**MARINA ROSA NUNES** – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

**LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA** – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

**ANA PAULA CARDOSO VARGAS** – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

**HELENA DA SILVA MORAES** – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

**MURILO GINQUES MAESTRI** – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

**ANA CAROLINA DOS REIS FERRI** – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

**PETERSON BORBA DA SILVA** – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).

**JANINE COSTA DOS SANTOS ZART** – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.

Fica revogada a portaria nº 600 de 20 de março de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**43FD8812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1177/2023**

**Portaria nº 1177/2023** de 26/06/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante e torna sem efeito a portaria nº 1012/2023. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**47AC0357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1178/2023**

**Portaria nº 1178/2023** de 26/06/2023 – Conforme processo nº 19225/2023, **REVOGA** a portaria nº 1625/2022 que autoriza o servidor **VALERIO DOS ANJOS**, matrícula 807-01, **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a partir de 26 de junho de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**2A7D4AC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1179/2023**

**Portaria nº 1179/2023** de 26/06/2023 – Transfere de lotação o servidor **VALERIO DOS ANJOS**, matrícula 807-01, do cargo de agente administrativo, padrão 06, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, a partir de 27 de junho de 2023, conforme processo nº 19225/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**E0DC5A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1124/2023**

**Portaria nº 1124/2023** de 16/06/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 904/2018, de 24 de maio de 2018, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXX**, do cargo de operário, padrão 01, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991. A aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e a responsabilização civil do servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, visto que o recurso fora indeferido e o Município condenado a pagar a respectiva multa.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**64DE2600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1125/2023**

**Portaria nº 1125/2023** de 16/06/2023 – De acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar de Trânsito Instaurado pela Portaria nº 1068/2018, de 05 de julho de 2018, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXX**, do cargo de operário, padrão 01, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991. A aplicabilidade da pena resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada e a responsabilização civil do servidor, com o consequente ressarcimento ao erário, caso o pagamento não tenha sido efetuado pelo servidor.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**F72D1965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75.2023:** Registrar preços para aquisição de pães destinados ao uso das secretarias do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 07/07/2023, às 9h. Data de disputa do pregão: 07/07/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 27 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**071C58AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

5º TA ao Contrato nº 83/2021 de Locação de Imóvel. Locadora: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia São José de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 3.274/2023.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**6003E861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresas especializadas para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de artesanato e profissional habilitado para a realização de atividades de Artes Marciais – Capoeira, para Secretaria de Assistência Social do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 07 de julho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: [palmitinho.atende.net](http://palmitinho.atende.net).

**Palmitinho/RS, 27 de junho de 2023.**

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**F9ABE283

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 07 de julho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: [palmitinho.atende.net](http://palmitinho.atende.net).

**Palmitinho/RS, 27 de junho de 2023.**

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**2BD1371F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

**Pregão Presencial nº 015/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA A 8ª CITRUSFLOR DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da Abertura: 29/06/2023  
Horário: 09 horas  
MOTIVO: Tendo em vista atender as necessidades desta administração, e promover a contratação mais vantajosa. Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Adriana da Cruz  
**Código Identificador:**BF66C47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 347-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Andrea Viagens e Turismo Ltda **OBJETO:** Aquisição de passagem aérea  
**VALOR:** R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 347/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021  
Pedras Altas, 26 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**EBFADA51

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 349-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Manrad Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda  
**OBJETO:** Material e serviço para manutenção do braço da amplola do aparelho de raio x.  
**VALOR:** R\$ 6.561,00 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais).  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº349/2023  
**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 26 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**9AD042A9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.827 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que

consta na Solicitação de Contratação – Compra Direta – nº 581/2023 (sistema IDOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **MEGA TRATOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.**

Adotem-se as providências necessárias.

Em 26 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Pietra Boetge Pires  
**Código Identificador:**C943EBA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 374, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 11 de maio de 2023, a servidora **DESIRÊ MENDIETA DA CRUZ**, matrícula nº 32886, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009859/2023.-.....GOA

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**C913A2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 375, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 04 de maio de 2023, a servidora **KATIÚSCIA RODRIGUES DE CAMPOS**, matrícula nº 43323, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009263/2023.-.....GOA

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**0A29E9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 376, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de maio de 2023, o servidor **LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL**, matrícula nº 42062, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009406/2023.-.....GOA

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**70D5D1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 377, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de abril de 2023, a servidora **JUCELDA DE SOUZA TORRES**, matrícula nº 34795, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.008416/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**F61D5FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO :** O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período **27 de junho de 2023 à 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023:** para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para firmar Acordo de Cooperação com o Município visando a instalação de Relógio Digital em locais centrais a serem definidos, sem Ônus para o Município. O edital na íntegra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail:

licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-1001 Ramal 215, (55) 93505-9931 ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 26 de junho de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador: ICC69EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**; Aquisição de computadores, com as especificações mínimas, materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde e para equipar a Farmácia Cuidar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Emenda Parlamentar- Proposta nº 11302.881000/1220-26. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/07/2023.**  
**LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 26 de junho de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador: 2FB97273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 533/2023- NOMEIA COMISSÃO PARA AV. CEF**

PORTARIA 0533/2023

*Nomeia Comissão para avaliação de Concurso de Educação Fiscal*

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT pactuado entre a Secretaria Estadual da Fazenda do RS e o Município de Redentora- RS, e nos termos do Regulamento do concurso Educação Fiscal “Nota Fiscal Gaúcha no Município de Redentora/RS”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Profissionais para seleção final do Concurso de Educação Fiscal “Nota Fiscal Gaúcha no Município de Redentora/RS”, conforme prevê o item 2.2 do Regulamento do concurso:

Nome	Entidade
Jéssica Gonzatto	Secretaria de Administração e Finanças - Setor da Receita Municipal
Cleci de Lourdes Barzotto	Professor (a) com graduação em Letras
Daiana Schroeder	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de junho de 2023.

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maria Lucia luz Da Silva  
Código Identificador: 7B65A7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 052/2023- Pregão Presencial nº 018/2023.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 11 de julho de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dyeila Caroline Batista  
Código Identificador: A228E387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 25/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de informática para fornecimento de licença de uso, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, gerenciamento e manutenção de banco de dados e aplicação, backups, integração com outros sistemas do Município e realização de censo previdenciário para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS do Município de Rosário do Sul -RS. **A Sessão fica marcada para o Dia 13.07.2023 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Nunes de Freitas Borsari  
Código Identificador: 7DA68A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 21/2023**. Objeto: Registro de preços para gêneros alimentícios. **A Sessão fica marcada para o Dia 11.07.2023 às 9h.**

Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**D1F0AC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 19/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/07/2023, às 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 19/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12: 00 horas às 13:30 às 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de Junho de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**74503AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**013/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão, incluindo serviços de cirurgias e de consultas pré e pós-operatórios, realização de pequenos procedimentos conforme a demanda necessária, médico e enfermeiro responsável técnico, médico internista e outros serviços**, em favor da empresa **AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**, de CNPJ 40.919.239/0001-84, pelo valor total de **R\$ 3.288.000,00 (R\$ 274 mil mensais)**.

Salto do Jacuí, 20 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**E10E5F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022**

Processo Administrativo nº 547/2022 – Dispensa 003 - RPPS  
**CONTRATADO:** MARLO MIGUEL KOCH – ME, de CNPJ 28.082.318/0001-88.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria previdenciária. Prorroga a vigência do contrato de 19/04/23 a 18/04/24, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**5CD6575A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**

Processo Administrativo nº 098/2023 – Pregão Presencial 002/2023.  
**CONTRATADO:** IVANI BILLIG FLESCHE, de CNPJ 95.247.672/0001-02.  
**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas destinadas à Defesa Civil do Município de Salto do Jacuí. Acresce o valor do contrato inicial em 25%, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**31665A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023**

Processo Administrativo nº 152/2023 – Dispensa nº 044/2023.  
**CONTRATADO:** ANGELS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., de CNPJ 36.635.559/0001-35.  
**OBJETO:** Serviços de institucionalização de paciente. Prorroga o prazo contratual de 01/07/23 a 30/09/23, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**7E6FCA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023**

Processo Administrativo nº 730/2023 – Dispensa nº 039/2023.  
**CONTRATADO:** ANTONIO RODRIGUES CERUTTI, de CNPJ 40.738.422/0001-10.  
**OBJETO:** Serviços de institucionalização de paciente. Prorroga o prazo contratual de 19/06/23 a 18/09/23, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**3857B8AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**015/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2023**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção diversos e materiais de pintura para reforma da Escola Especial Resina Bernhard**, em favor das empresas **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA**, de CNPJ 15.823.680/0001-10 (R\$ 28.387,00), **SIDINEI ROGÉRIO PIEREZAN – ME**, de CNPJ 10.861.579/0001-30 (R\$ 7.237,50) e

**SPOLTI E STASIAK LTDA.**, de CNPJ 46.268.111/0001-84 (R\$ 6.765,00), pelo valor total de **R\$ 42.389,50**.

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**FD4B0D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023**

Contrato: nº 120/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 17.592.525/0001-66

Objeto: Prestação de serviço de execução de um abrigo metálico para um ponto de táxi

Valor: **R\$ 22.998,68** (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Vinculação: Pregão Eletrônico 025/2023

Vigência: Data da Assinatura: 26/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**FF078A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.600 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PORREDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**

3.1.90.94.00.00.00 (41) – Indenizações e Restituições..... R\$ 32.550,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental**

3.1.90.94.00.00.00 (180) – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.895,00

3.3.90.08.00.00.00 (209) – Outros Benefício Assistenciais do Servidor..... R\$ 655,00

**RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB**

**05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**

3.1.90.94.00.00.00 (273) – Indenizações e Restituições..... R\$ 16.730,00

3.3.90.08.00.00.00 (277) – Outros Benefício Assistenciais do Servidor..... R\$ 240,00

**RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB**

**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.1.90.16.00.00.00 (397) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.560,00

**RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.94.00.00.00 (432) – Indenizações e Restituições..... R\$ 31.250,00

**RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS**

3.1.90.16.00.00.00 (440) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.065,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.16.00.00.00 (558) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 6.270,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 94.215,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**

3.1.90.11.00.00.00 (38) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 32.550,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**

3.1.90.04.00.00.00 (198) – Contratação por tempo determinado..... R\$ 19.520,00

**RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB**

**05.04.13.392.0806.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**

3.1.90.11.00.00.00 (305) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.560,00

**RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**

**07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (409) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 9.335,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**

3.1.90.11.00.00.00 (436) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 31.250,00

**RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 94.215,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**63D5B598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 022/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 27.06.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
7º	DIENYFER MAYSA ROSA DUTRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2BA85BF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 450/2023

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Ascendente (Mãe), de **19.06.2023 a 23.06.2023, 5** (cinco) dias, ao Servidor **VARDENI SILVA DA ROSA**, Matrícula **2912-2**, Pedreiro, conforme artigo 117, item III, alínea “b” da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**46FED676

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

**Processo:** 43/2023  
**Dispensa de Licitação:** 43/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** Miguel Honório de Figueiredo  
**Valor:** R\$ 8.849,28(oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos)

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças, para o veículo FIAT DUCATO MC RONTANAMB 2009/2010 placa IQT4167 da Secretaria municipal de saúde e Assistência Social do Município de Santana da Boa Vista – RS

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**94BBE356

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023

**Processo:** 44/2023  
**Dispensa de Licitação:** 44/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** MAYCON JACOBSEN DE FREITAS 00603581064  
**Valor:** R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo ONIX 2021/2022 placa JBB2B89 da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**20436C09

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 10.518, de 21 de junho de 2023, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00 – SMSU”, com erro em seu Art. 1º, Cód. Red., onde lê-se 84206-0, leia-se 88809-5.

Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**21F8CD51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.110, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 - SMAIS”.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0012 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL”, na ação: “3912 – DOAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E CAIXAS DE LUZ – LEI 8.063/2023”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:  
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.3912	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	190.000,00	1501*
		TOTAL .....	190.000,00	

(\*). Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:  
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	190.000,00	1501*
		TOTAL .....	190.000,00	

(\*) Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**1D61DEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.111, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$100.131,00 - SMS”.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.131,00 (cem mil cento e trinta e um reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3911 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMB. P/ CUMP. DAS METAS-NACIONAL”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:  
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3911	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.131,00	1600*
		TOTAL .....	100.131,00	

(\*) 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 100.131,00 (cem mil cento e trinta e um reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 000537497 – da Agência 000353 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**1B7C2CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.520, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	85285-6	1501*
		TOTAL .....	5.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	88366-2	1501*
		TOTAL .....	5.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 22 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**BCD35E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.521, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da

Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87973-8	1660*
		TOTAL .....	20.000,00		

(\*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	87975-4	1660*
		TOTAL .....	20.000,00		

(\*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:CD00FBDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.522, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	51	1501*
50.04.17.512.0103.5004	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	59	1501*
		TOTAL .....	190.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.03.04.123.0032.6003	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	36	1501*
50.04.17.512.0103.5034	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	64	1501*
50.04.17.512.0103.5037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	65	1501*
50.04.17.512.0105.5042	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	69	1501*
		TOTAL .....	190.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:07474799**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.523, DE 23 DE JUNHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.110, de 23 de junho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0012 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL”, na ação: “3912 – DOAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E CAIXAS DE LUZ – LEI 8.063/2023”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.3912	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	190.000,00	1501*
		TOTAL .....	190.000,00	

(\*) Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	190.000,00	1501*
		TOTAL .....	190.000,00	

(\*) Recurso 1501 – Outros recursos não vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**94515840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.524, DE 23 DE JUNHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$100.131,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.111, de 23 de junho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.131,00 (cem mil cento e trinta e um reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3911 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMB. P/ CUMP. DAS METAS-NACIONAL”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3911	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.131,00	1600*
		TOTAL.....	100.131,00	

(\*) 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 100.131,00 (cem mil cento e trinta e um reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 000537497 – da Agência 000353 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2023.

**MAURICIO BOFILL DEL FABRO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**D1C57CB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023.** Processo Administrativo nº 13048/2023. Objeto: Aquisição de materiais para atender a licença de operação no antigo lixão do Bairro Ana Martins Bonato. Valor: R\$ 5.715,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**8D814382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 077/2023**

Extrato do Contrato nº 283/2023 da Dispensa de Licitação 077/2023, que tem como objeto contratação empresa para executar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, tendo como contratada a empresa FURI – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, pelo valor total de R\$ 14.907,91 (quatorze mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**A186CA99

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1036/SMGRH/2023 DE 26 DE  
JUNHO DE 2023**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOICE LIDIANE WILDNER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**02CA4005

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1037/SMGRH/2023 DE 26 DE  
JUNHO DE 2023**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANTA AGATHA**

**MACIEL LUNARDI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**207FB086

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1038/SMGRH/2023 DE 26 DE  
JUNHO DE 2023**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EMILENE ROOS DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**2F9AE7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022**

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente à análise e parecer da proposta de preços, planilha de cálculo de BDI e encargos sociais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros apresentado pela empresa LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ nº 18.215.990/0001-40, da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 074/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. Após analisar a referida planilha de BDI com as correções solicitadas e demais documentos, foi verificado que a proposta de preços a, planilha orçamentária com preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI e Encargos Sociais estão de acordo com o solicitado no edital. Diante do exposto, bem como da análise dos demais documentos acostados no processo esta comissão declara CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ nº 18.215.990/0001-40. Consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa, LP

Soluções Comerciais Ltda, CNPJ nº 18.215.990/0001-40 com proposta de preços totalizando R\$ 38.740,55 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 24.468,27 para materiais e R\$ 14.272,28 para mão de obra. Nada mais a constar.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Gustavo Alves dos Reis  
**Código Identificador:**94C98147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.577, DE 26 DE JUNHO DE  
2023**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 15/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 15/2023 e designação das servidoras Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**37258A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS Nº 025/2023.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 065/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 025/2023.

CONTRATADO: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM – CNPJ: 18.009.459/0001-11.

OBJETO: Pavimentação em trecho da Rua Maria Rosa Freiberger de Souza.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Adita-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 90 (noventa) dias a contar de 27 de junho de 2023, conforme solicitação contida no memorando nº 0724/23- SEPDE de 19 de junho de 2023 encaminhado pelo memorando nº 371/2023 – SGCAR de 21 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**E25D7907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS Nº 165/2021.**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2021.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 165/2021.

**CONTRATADO:** PSO EXTRATAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – CNPJ: 17.227.339/0001-28.

**OBJETO:** Pavimentação da Estrada Julio Brunelli.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original para

prorrogar a vigência do mesmo a contar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação contida no memorando nº 639/2023-SEPDE de 24 de maio de 2023 e memorando nº 327/2023-SECTE de 15 de junho de 2023, tendo em vista solicitação de prorrogação do Contrato de Repasse nº 858454/2017/MTUR/CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo aditado ficará condicionado à comprovação da prorrogação do Contrato de Repasse nº 858454/2017/MTUR/CAIXA, conforme solicitado pelo memorando nº 202/2022– GPM ao GIGOV/PO, de 24 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditada a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R\$ 106.585,88 (Cento e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), conforme solicitado pelos memorandos nº 639/2023-SEPDE de 24 de maio de 2023 e memorando nº 327/2023- SECTE de 15 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1446 de 15 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista os ajustes no sistema de drenagem pluvial do trecho 01, da recomposição das caixas do sistema de drenagem pluvial executadas pela empresa anterior (Werb Pavimentações Ltda- ME, Concorrência nº 001/2019, Contrato nº 119/2019- rescindido), da recomposição dos eixos das pistas em função da execução ter sido realizada em meia pista de cada vez e também para a execução de camada final de pó de pedra para rejunte do pavimento, visto ser a melhor alternativa para o bom desempenho da pista de rolamento, tudo conforme descrito no memorando nº 639/2023 –SEPDE.

**CLÁUSULA QUINTA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/1565– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.27.695.0014.1027 – Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros – Cont.858454/17, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**EB83ECDP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 014/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 014/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
-------	------	-----------

VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24h	Bárbara Guimarães da Silveira	02.º
--	-------------------------------	------

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**5D042846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 067/2022**

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 102/2023.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 067/2022.

**CONTRATADA:** Construtora Cotrefe Ltda, CNPJ: 01.448.425/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando nº. 1527/2022 e pedido de compra nº. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC nº 202104100-1

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.747.948,38

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/09/2024, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**F41C00F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.273 de 12 de junho de 2023 e alterações:

**CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELBIO MARIANO DE SOUZA,** classificada em 1º lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**FA042025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.273 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONÊS DE SOUZA, classificado em 1º lugar, para o cargo de MOTORISTA.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2"

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**F93E34BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO**

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que revogou o item 02 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 (Processo Administrativo nº 105/2022), nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, considerando que foi verificado *a posteriori* que o preço ficou bem acima do valor cotado no último Pregão para o mesmo objeto.

Santo Augusto-RS, 22/06/2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**60B44D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIS REGINA AGNES WEILLER, classificada em 3º lugar, para o cargo de ODONTÓLOGO;

Os (as) candidatas (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**96089687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023-contrato Nº 057/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 651/2020 –** prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 26/06/2023 – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EC3ACAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao contrato nº 105/2022 – tomada de preços nº 004/2022 –** prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 23/06/2023 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**1CE9AD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 –** prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 07/07/2023 – Lineu Leal Motta.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F8B6830F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022** – supressão de valores de R\$ 272.379,96 e acréscimo de R\$ 450.371,84 – Construtora Continental de São Paulo Ltda.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6C97303D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma da quadra de esporte, banheiro público, prédio utilizado pelos taxistas e do anfiteatro, localizado na Praça Tunuca Silveira – R\$ 196.479,62 – CFV Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**875B3D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 689/2023** – contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – LINHA VILA SANTOS – 60 km diários – R\$ 10,00 o km rodado – Valmir da Silva Lourenço.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**DBE98106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 097/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – serviços de sonorização para rústica e premiação do atletismo escolar no dia 15/07/2023 na Praça Fernando Abbott – R\$ 1.312,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**B05380DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – serviços de sonorização para festividade corrida mountain bike- Desafio Sepé Tiarajú – Copa União 2023, que será realizada no dia 02/07/2023, às 09:00 h às 13:00 horas – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 26 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**E8C7A8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação do HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.160.788/0001-80, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, oriundos de emendas impositivas do Poder Legislativo, para auxiliar a entidade na aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 15.235,04, nos termos do processo nº 718/2023 e com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**A4A9E5D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e conservação dos canteiros de plantas das principais avenidas da cidade, incluindo todas as atividades paisagísticas que forem necessárias.

**Contratada: OLINDA GOMES DE OLIVEIRA 70813450004**  
CNPJ nº 41.405.817/0001-27  
Preço Mensal: R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93  
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de junho de 2023

**ANTONIO JOSE BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**68D39486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**Processo Administrativo Nº 67/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023** Contratação do projeto de formação para qualificação da equipe de profissionais que exercem suas funções junto à Casa de Acolhimento Regional Santa Rita de Cássia, no Município de São José do Ouro.

**Contratada:** Fabiola Giacomini

**CNPJ Nº** 29.980.469/0001-16

**Total:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 26 de junho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**421333F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023:** Dia 10 de julho de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado, de próteses dentárias para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516.

Em 26 de junho de 2023

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**78B938AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023:** Dia 11 de julho de 2023, às 09:00h, acontecerá o pregão eletrônico no site <http://bllcompras.com>, para registro de preços para futura aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), através da Secretaria de saúde.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de junho de 2023

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**4016A9FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023 o qual possui como objeto a locação de novo imóvel para aporte da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor de ORADIM PARATIMONIAL LTDA (CNPJ: 11.579.399/0001-23). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.10.00.

São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**0732F385

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

**CONTRATO nº** 5001 2021

**CONTRATADA:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS  
**ADITIVO nº** 2

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.202,64 (trinta e quatro mil e duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**VALOR MENSAL** R\$ 2.914,73 (dois mil e novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

**BASE LEGAL:** art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2005-3.3.9.0.35.01

São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**MARCELO PEREIRA ANTONIO**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**A16B1C13

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 – SRP –  
MEDICAMENTOS EM GERAL.**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público o **REEQUILIBRIO DE PREÇO A MENOR** referente ao LOTE 28 (Betametasona Acetato 3mg/ml + Beta) do **PE nº 002/2023 – SRP Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL** solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme descritivo a seguir:

**Lote 28 – Descrição/apresentação:** Betametasona Acetato 3mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 3mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml – **Atenção:** Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14614) **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 **Ampola/ano;** **Valor unitário:** passou de R\$ 20,421/ampola para **R\$ 18,422/ampola**

**Publicado por:**

Luciana Santos de Mello

**Código Identificador:**D79EC36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DAS ELEITORAS  
E CANDIDATAS REPRESENTANTES DE ENTIDADES E  
GRUPOS INSCRITOS NO COMDIM Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres – SEPOM, e COMDIM, torna pública a abertura das inscrições para eleitoras e candidatas

representantes de entidades e grupos inscritos no conselho para participar do processo eleitoral. A atualização/recadastramento e inscrição das entidades e grupos ocorrerão via preenchimento de formulário: <https://forms.gle/S4B1Dy4LZsEMSq26A>, e entrega de documentação solicitada até o dia 21/07/2023 às 18h, conforme previsto em Regimento. Na inscrição as entidades e grupos deverão informar: I- Nome e endereço da entidade; II- Nome, RG, CPF de sua eleitora e respectiva suplente; III- Cópias de RG, CPF e CNPJ, se tiver; IV- Descrição de projetos ou ações desenvolvidas e planejadas com mulheres; V- Identificar se há intenção em candidatar-se no processo eleitoral como candidata à Gestão do COMDIM 2023-2025. A Comissão eleitoral publicará no dia 28/07/2023 a lista da relação das entidades e grupos aptos a participarem do processo eleitoral. Da decisão da Comissão eleitoral de aceitar ou impugnar as candidaturas, caberá recurso, através de requerimento dirigido à Comissão eleitoral, através do e-mail: [comdim@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comdim@saoleopoldo.rs.gov.br), até às 18h do dia 02/08/2023. Decididos os recursos, a Comissão eleitoral organizará e dará publicidade a lista das entidades inscritas como candidatas em ordem alfabética, no dia 04/08/2023. A eleição do COMDIM ocorrerá de forma presencial no endereço do Centro Jacobina – Rua Lindolfo Collor, 918 – Centro, no dia 08/08/2023, das 10h às 17h. O resultado das entidades eleitas será publicado virtualmente em redes de comunicação no dia 09/08/2023. O prazo para solicitar recontagem ou averiguação é até às 18h do dia 16/08/2023, através do e-mail informado anteriormente. A posse ocorrerá na reunião ordinária do seguinte mês, dia 12/09/2023. Mais detalhes do processo consultar o Regimento Eleitoral 2023/2025, anexo.

Atenciosamente,

**SABRINA SENGE**  
Presidenta do COMDIM

**ELIENE AMORIM DOS SANTOS**

Vice-Presidente do COMDIM e Secretária de Políticas para Mulheres

----

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**98FAB12A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO GESTÃO 2023-2025

**Art.1º** – O presente regimento tem por finalidade normatizar as eleições das oito (8) titulares e suplentes representantes de entidades ou grupos da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2023-2025.

**Art. 2º** – A Comissão eleitoral, eleita na reunião ordinária do COMDIM, realizada dia 13 de junho de 2023, fixa o período de 16 de junho de 2023 a 16 de agosto de 2023, 18h, o período eleitoral das representantes da sociedade civil.

**Art. 3º** – A votação ocorrerá de forma presencial e recolherá um voto por entidade/grupo apto. As entidades/grupos votantes receberão a lista de votação (cédula) no local de votação e preencherão indicando até oito entidades/grupos. Após o preenchimento, depositarão em urna disponível no local, onde a Comissão eleitoral organizará um rodízio de plantão para receber as entidades votantes. A eleição acontecerá no dia 08 de agosto de 2023, das 10h às 17h no Centro Jacobina - Rua Lindolfo Collor, 918 - Centro. A comissão eleitoral se reunirá às 17h no local para a apuração do resultado que será divulgado no seguinte dia, através do Portal da Transparência, e-mails e redes sociais. O prazo para que as entidades solicitem recontagem ou averiguação é de até 05 dias após a divulgação do resultado da eleição, ou seja, dia 16 de agosto de 2023, às 18h, através do e-mail: [comdim@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comdim@saoleopoldo.rs.gov.br). Após esse período as fichas serão arquivadas.

**Art. 4º** - Poderão participar do processo eleitoral, como eleitoras e candidatas, apenas as representantes de entidades e grupos inscritas mediante o preenchimento do Cadastro para Habilitação de Entidades/grupos, através do link de Formulário Google, até o dia 21 de julho de 2023, às 18h.

**§1º** - As entidades e grupos interessados no recadastramento e/ou novas inscrições devem preencher o Formulário de Cadastro para Habilitação, através do link: <https://forms.gle/2N3gbHgHj4mayQZT7>, bem como, enviar as cópias dos documentos solicitados. Caso haja dificuldades para anexar os documentos no formulário, serão também recebidos no mesmo prazo pelo e-mail: [comdim@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comdim@saoleopoldo.rs.gov.br), ou por meio de cópias físicas na sede da SEPOM – 2º andar Centro Administrativo.

**§2º** – Todos os documentos pertinentes a presente eleição estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo ([www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)), tais como o Edital, Regimento Eleitoral e a link do formulário para Cadastro.

**Art. 5º** - Tanto a atualização – recadastramento das entidades/grupos já inscritos no Conselho, quanto a inscrição de novas entidades e grupos, ocorrerão através do instrumento: Formulário Google “*Cadastro para Habilitação de entidades/grupos – Eleições do Conselho*”, link informado no Art. 4/ §1. O prazo máximo para o preenchimento é dia 21/07/2023, às 18h.

**Parágrafo Único:** No Cadastro para Habilitação de Entidades, deverá constar:

- I-** Nome e endereço da entidade;
- II-** Nome, RG, CPF de sua eleitora e respectiva suplente;
- III-** Cópias de RG, CPF e CNPJ, se tiver;
- IV-** Descrição de projetos ou ações desenvolvidas e planejadas com mulheres;
- V-** Identificar se há intenção em candidatar-se no processo eleitoral como candidata à Gestão do COMDIM 2023-2025.

**Art. 6º** - A Comissão eleitoral publicará no dia 28 de julho de 2023, até às 18h a relação das entidades e grupos aptos a participarem do processo eleitoral.

**§1º** - Da decisão da Comissão eleitoral de aceitar ou impugnar as candidaturas, caberá recurso, através de requerimento dirigido a comissão eleitoral, até o dia 02 de agosto de 2023 às 18h, através do e-mail: [comdim@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comdim@saoleopoldo.rs.gov.br);

**§2º** – Decididos os recursos, a Comissão eleitoral organizará e dará publicidade à lista das entidades inscritas como candidatas em ordem alfabética, até o dia 04 de agosto de 2023.

**Art. 7º** – As cédulas de votação, elaboradas pela comissão eleitoral, conterão a relação das entidades ou grupos candidatos em ordem alfabética.

**Parágrafo Único:** Cada entidade terá direito a apenas um (01) voto entre a titular ou suplente, devidamente identificada, podendo votar em, no máximo, oito (08) entidades constantes na cédula.

**Art. 8º** – As entidades candidatas poderão acompanhar o pleito e escrutínio.

**Art. 9º** – A apuração dos votos pela comissão eleitoral e/ou auxiliares indicadas, dar-se-á em seguida ao horário estipulado para votação, podendo ser supervisionado por representantes da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SEPOM, se houver indicação.

**Art. 10** - A comissão eleitoral dará publicidade e informará oficialmente ao Conselho o resultado do pleito no dia seguinte a votação.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate, a entidade vencedora será aquela que estiver a mais tempo inscrita no COMDIM.

**Art. 11** - A posse da nova composição do COMDIM será no dia 12 de setembro de 2023, em reunião ordinária do Conselho.

**Art. 12** - Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Comissão eleitoral, bem como poderão ser alterados os prazos aqui descritos por decisão da Comissão eleitoral, sendo todos os atos divulgados através do site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, 16 de junho de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL – COMDIM/SL**

**ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER –**  
Secretária Executiva do COMDIM;

**ELIENE AMORIM DOS SANTOS –**  
Secretária de Políticas Para as Mulheres e Vice-Presidenta do COMDIM;

**JENAINA RAMOS GAUDERT –**  
OAB Subseção São Leopoldo;

**SABRINA SENGER –**  
Faculdades EST e Presidenta do COMDIM;

**SUELI ANGELITA DA SILVA –**  
Fórum Municipal de Economia Solidária.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**271CCDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 08/2022  
**CONTRATADA:** PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 69.112.514/0001-35.

**DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022:** Diante do equívoco ocorrido no cálculo de valores constantes na Informação Contábil nº 057/2023, datada em 19/05/2023, a qual balizou o Apostilamento nº 1 ao contrato, retifica-se a redação do referido instrumento, fazendo constar o que segue: “Reajusta-se o valor contratado de **R\$350.280,00** (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), aplicando-se o percentual de **0,167120%**, de acordo com a variação do índice **IGP-M** no período de 04/2022 a 03/2023, correspondente ao montante de **R\$585,60** (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato a ser de **R\$350.865,60** (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme informação contábil retificadora nº 079/2023.”

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**CC50B31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
1050/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 10007/2019 - FMS  
**CONTRATADA:** ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de julho de 2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**E8EFC2D4

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 04/2022  
**CONTRATADO:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

**DO FISCAL – SAS:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato, Item 9.4.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula 83.889, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 27/03/2023.

**DO FISCAL – SEPOM:** Inclui-se no item 9.4 da Cláusula nona do contrato, o subitem 9.4.13, para fazer constar a designação como FISCAL da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM, a servidora Janaína Raquel da Costa Fernandes, matrícula nº. 055278, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 30/03/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, o subitem 3.3.15, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres-SEPOM: Exercício: 2023 N° do reduzido 1683-19.01.14.122.0013.2221 Proj.Ativ/Op. Esp: 2221 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recurso 0501 – Outros recursos não vinculados Destinação: 0000000001 – Recurso livre Orgão:19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete.

**DO FISCAL – SEDHU:** Inclui-se no item 9.4 da Cláusula nona do contrato, o subitem 9.4.14, para designar como FISCAL da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU, a servidora Patrícia Dauber, matrícula nº. 85.159, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 15/06/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, o subitem 3.3.16, para fazer constar o seguinte recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos: Dotação: 18 SEDHU 01 Administração Central do Gabinete 2257 Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**CB9A7094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 10004/2023**

**CONTRATADO:** M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para viabilizar a construção de uma nova base do SAMU de São Leopoldo, que deverá ser entregue impresso e em formato digital para futuras adaptações pelo setor de engenharia da PMSL.

**VALOR:** R\$22.500,00

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 02 – RUE SAMU SALVAR; Projeto Atividade: 2097; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Pessoa física; Recurso: 4170.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 145/2022**

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**94386FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1041/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10004/2023  
**CONTRATADO:** M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para viabilizar a construção de uma nova base do SAMU de São Leopoldo, que deverá ser entregue impresso e em formato digital para futuras adaptações pelo setor de engenharia da PMSL.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$22.500,00  
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 02 – RUE SAMU SALVAR; Projeto Atividade: 2097; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Pessoa jurídica; Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Pessoa física; Recurso: 4170.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**838412DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 67/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 08/2018  
**CONTRATADO:** BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.  
**DA INCLUSÃO:** Inclui-se no “Anexo I – Lista de Veículos Leves” do contrato supra, conforme requerido pela SEMURB no Memorando nº 297/2023, o seguinte VEÍCULO:

PLACA	MODELO	ANO	RENAVAM
JBP3A76	WV TCROSS	2022	1325183986

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Fernanda Terra de Freitas  
**Código Identificador:**37ABE1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
33/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 51/2022  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.  
**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado de R\$32.756,88 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis e oitenta e oito centavos), no percentual de **5,356570%**, relativamente à variação do índice IPCA do período de 04/2022 à 03/2023, correspondente ao montante de **R\$1.754,64** (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser

de **R\$34.511,52** (trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 076/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**83C237B7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assistência técnica de 23 unidades de relógios de ponto de leitor biométrico com tecnologia REP, marca Henry, modelo Hexa Advanced, com fornecimento de software para coleta de marcações, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** HENRY EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 01.245.055/0001-24.

**GEISON DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Graciele de Britto  
**Código Identificador:**BFA7716B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.708, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.708, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.518 DE 14 DE JUNHO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.518 de 14 de junho de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
bbProcuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**91CE4D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0553/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 05 (cinco) referente ao período aquisitivo de **15.04.2021 a 14.04.2022** e 10 (dez) referente ao período aquisitivo de **15.04.2022 a 14.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 31.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**75BA039C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0554/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 27.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**606A7CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0555/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo comissionado de **Coordenadora de Programas de Ações em Saúde**, matrícula 2630, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 29.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**0625E752

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0556/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2580, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.06.2021 a 19.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 28.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**82FFA07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0557/2023, 23 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **19.01.2022 a 18.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 28.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**FAF02F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0558/2023, 23 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, para a servidora **ARACELLI PIETÁ RELLY GOMES DA SILVA**, matrícula 2570, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.05.2016 a 26.05.2021**, concedido pela Portaria **0504 de 05 de Junho de 2023**, nos termos do Artigo n.º 124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **24.07.2023 a 07.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**09DD5771

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0559/2023, 23 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a Servidora **GLARIZETE APARECIDA PAULESKI GIRARDON**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 931, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, 15 (quinze) referente ao período aquisitivo de **18.06.2019 a 17.06.2020** e 15 (quinze) referente ao período aquisitivo de **18.06.2020 a 17.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 22.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**983FB8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0560/2023, 23 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2022 a 13.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 28.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**2A54C068

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0561/2023, 23 DE JUNHO DE 2023****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula

1903, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.06.2020 a 07.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 02.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**F2D5A1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0562/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 1747, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.07.2023 a 14.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**3F82ED8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0563/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA  
FINS DE APOSENTADORIA**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**AVERBA**, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **FRANCIELE HOMERICH RAGAGNIN**, detentora do cargo em provimento de Professora, matrícula 824, conforme CTC do INSS Protocolo nº 14022090.1.00023/23-9, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 295 dias (00 ano, 09 mês e 25 dias) nos termos do Artigo nº 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal nº 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**C1751D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0564/2023, 26 DE JUNHO DE 2023**

**RET IF ICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA  
PREMIO**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, da servidora **FRANCIELE HOMRICH RAGAGNIN**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 824, o gozo de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinquênio descrito na **Portaria 0187/2023 de 09.02.2021**, onde o correto é **11.03.2007 a 08.03.2012**, conforme direito adquirido pela **Portaria 0197 de 10.01.2013**, utilizado 87 (oitenta e sete) dias e 67 (sessenta e sete) dias, referente ao quinquênio **13.03.2012 a 12.03.2017**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1169/2019 de 03.09.2019** a contar de **09.02.2023 a 12.07.2023**, conforme avaliação feita em sua pasta funcional, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**783FFA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4021 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 4021 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a faculdade contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 1182, de 16 de maio de 1999;

**DECRETA**

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais no dia 30 (trinta) de junho de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado do Padroeiro da cidade.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas Municipais, Casa de Passagem, Rádio Municipal São-Pedrense, os motoristas da Secretaria da Municipal de Saúde que tiverem viagens previamente designadas, além dos servidores que trabalhem em regime de escala, retomando-se o expediente normal na segunda feira, dia 03 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**

Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**F3954EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4020, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 4020, DE 21 DE JUNHO DE 2023

REAJUSTA PREÇOS DAS PASSAGENS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NOS TRAJETOS SÃO PEDRO DO SUL A FÁTIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO E PASSO DOS BARROSO, DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e observado o disposto na Lei Municipal nº 1336, de 18 de julho de 2001, em especial os art. 16, § 7º e art. 18, e

Considerando a outorga da concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros de veículo da categoria ônibus em linha regular, no Município de São Pedro do Sul pelo prazo de 10 (dez) anos, com o percurso Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul e Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul, para a empresa Silva Transportes Ltda;

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro face a baixa demanda de passageiros, no período decorrente após o estabelecimento do último preço, se faz necessário compor o reequilíbrio contratual, dos percursos constantes na TABELA II, deste decreto, conforme documentação apensada e com tal fim determino o reajuste do valor das passagens dos referidos percursos, conforme segue:

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. O reajuste do valor das passagens referente aos de serviços de transporte coletivo de passageiros no percurso São Pedro do Sul – Sanga Funda, São Pedro do Sul - Mundo Novo – e São Pedro do Sul – Fátima dos Bianchin, outorgados à Empresa Silva Transportes Ltda,

no percentual de 42,60%, (quarenta e dois vírgula sessenta, que passarão a vigor conforme especificado no quadro II:

I.- No trajeto SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabela abaixo:

Tarifa Mínima	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Igrejinha/Catanduva/São João	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Esquina/Cerro Doce/Serrinha/Schelemer	R\$19,50
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Barro Preto/Pedreira/Fátima dos Bianchin	R\$24,80

II.- No trajeto SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PASSO DO BARROSO, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabela abaixo:

Tarifa Mínima	R\$19,78
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Serro Claro/Perau	R\$19,78
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Posso Redondo/Artaman/Esquina	R\$30,98
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Paredão/Irof P/Barroso/Fátima Bianchin	R\$39,35

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Fica revogado o decreto 3832/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**

Procuradora Jurídica

**RUBIA AITA XAVIER,**

Secretária de Administração

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**IDC16575

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº3819, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº3819, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3535 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3535/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 109/2023;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. O arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 3535 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL,**

Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal de Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**EBA34C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº3.820 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº3.820 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3682/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 110/2023;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 3682 de 22 de novembro de 2022 .

Art. 2º O pagamento dos valores devidos a título de abono família à servidora ADRIANA ZIEGLER com a devida ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Art. 3 ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**DB68D460

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.821, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 3.821, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE ICMS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução normativa DRP nº 045/98- Título V Capítulo II.

**N O M E I A**

Art. 1º ADRIANE DOS SANTOS PRASS, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como agente Administrativo Auxiliar e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, Estado e Município, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois ) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e dois).

**VERNEI PEDRO DELCUL**,  
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**B35BEB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº3.822, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº3.822, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3686 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições leg-ais,;

Considerando o parecer PGM nº 111/2023 referente análise do relatório conclusivo da comissão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada pela Portaria nº3686/2022.

**D E T E R M I N A**

Art. 1º A HOMOLOGAÇÃO da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada pela Portaria Municipal nº 3686/2022 e a instauração de Processo Administrativo Especial em desfavor do Grupo de Ginástica Paz e Amor visando o ressarcimento de valores referente a contas de água e luz ao erário municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL**,  
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**702F7621

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.823, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.823, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante referente o Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela portaria 3.686/2022;

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal, PGM 111/2023;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º A INSTAURAÇÃO DE PAE, Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, em desfavor do grupo de ginástica Paz e Amor, a fim de buscar o ressarcimento dos valores pagos pela Administração Municipal referente as contas de água e luz do imóvel cedido para uso, conforme a Lei Municipal 2.294/2013.

Art. 2º Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**7CA002CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 003/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2023. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 18 de julho de 2023, na

Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**97B98C6B

**SECRETARIA DA SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 023/2023, referente à contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para locação de licença de uso de software, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, do Sistema de Gestão da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 26 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**FFA06675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**

O Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias do interior atingidas pela estiagem conforme Decreto nº 4.365 de 24/01/2023, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/07/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico <https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de junho de 2023.

**FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Éber Desconzi dos Santos  
**Código Identificador:**5E8FFF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

O Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/07/2023, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico

<https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de junho de 2023.

**FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**

Éber Desconzi dos Santos

**Código Identificador:**E5AEC2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 321/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 321/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 1.232,00 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**A89B3A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 322/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 322/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**6686A446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 323/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 323/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**456396CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 324/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 324/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda - CNPJ nº 27.927.653/0001-77

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**958F0C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023.**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/07/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 23/2023, cujo objeto é aquisição de veículo furgão original de fábrica, para transporte de animais, conforme convênio nº000040/2022. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**D275E818

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ERRATA**

Comunicamos aos interessados que fica **RETIFICADO** o Extrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2023**, destinada à Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma no Reforma para Unidade de Atenção Especializada em Saúde- Serviço de Referência em Tuberculose, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MS 852974/2017 - Operação 1045276-39 - Reforma Edificação Serviço de Referência em Tuberculose, publicado no dia 26 de junho de 2023 nos Jornais Famurs e Diário Oficial da União. Onde se lê: Fundamento Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 Leia-se: Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93.

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Agente de Contratação

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Jacques  
Código Identificador:5A7F212A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA 005/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 005/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, de contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e pensionistas da Prefeitura de Tapera**, com abertura às **9 horas** do dia **28 de julho de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail [licitacoes@tapera.rs.gov.br](mailto:licitacoes@tapera.rs.gov.br) ou no site [www.tapera.rs.gov.br](http://www.tapera.rs.gov.br).

Tapera RS, 26 de junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meda Maria Marx Kuhn  
Código Identificador:46D2CB90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1846/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 20 conjuntos de classe para EMEB Lourinha Maldaner, com a empresa MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meda Maria Marx Kuhn  
Código Identificador:26AAC085

SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1847/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a instalação e mensalidade de rastreadores nos carros da Secretaria da Saúde, com a empresa CUNHA TELEFONIA LTDA - TECNOCELL.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Meda Maria Marx Kuhn  
Código Identificador:09D5CED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
137/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 137/2022

PROCESSO Nº: 10746/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 131/2022 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de 04 postos de trabalho para serviço de higienização e conservação.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 06 (seis) meses, a contar de 16 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:  
Diovana Gerhard  
Código Identificador:C03E7026

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 011/2023

PROCESSO Nº: 1266/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2023 – Art. 25, Inciso II c/c §13, III da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: DARLI CARLOS SPANHOLO – GSS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

OBJETO: Contratação de Consultoria e Assessoria Contábil.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**, reajustando o valor da contratação para **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais) mensais, acrescendo em **25%** as horas técnicas, assim, somando mais 08 (oito) horas mensais, quinzenalmente no Município, de forma presencial. *Este aditivo tem seus efeitos retroativos à 1º março do corrente ano.*

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DARLI CARLOS SPANHOLO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:  
Diovana Gerhard  
Código Identificador:B3D5F547

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
044/2023

Processo nº: 10628/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.

**Data e Hora:** 11 de Maio de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 08h59min do dia 11 de Maio de 2023.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, decide **ANULAR** a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, interna e externa, cuidadores e cozinheiros para o residencial terapêutico, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e promover possíveis modificações no edital.

Taquara, 26 de Junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**E1AE7AC9

## DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 094-2023

**Processo nº:** 5015/2023

**Interessado:** Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR LOTE.

**Data e Hora:** 12 de julho de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 12 de julho de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

**Aquisição, garantia e entrega de Drone/RPAS e Software/GNSS, conforme termo de referência em anexo.**

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 26 de Junho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**C6C587C6

## DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

### DISPENSA Nº 113/2023

**Processo nº 5674/2023** – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, para AQUISIÇÃO DE 02 unidades de calço do motor para Motoniveladora- Patrola de placas JBR3J26 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

**Taquara, 26 de junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**57B204C2

## DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 140/2022

**Processo nº:** 8960/2022

**Contrato nº** 140/2022

**Contratado:** CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA

**Assunto:** Contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa 123/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, devido a não utilização do sistema da CIGA, por falta de estrutura e efetivo do Departamento de Fiscalização Tributária.

Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 1º de julho de 2023.

**Taquara, 26 de junho de 2023.**

Município de Taquara/RS

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**6AE78101

## DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

**Processo nº 5701/2023** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) para fornecimento de programação musical, sonorização e iluminação da festa da Colônia que será realizada nos dias 15 e 16 de julho, em conformidade com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Taquara, 26 de junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**08318AEF

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

### AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2810/2023

**COTAÇÃO de PREÇOS** para aquisição de **10m de TECIDO OXFORD**, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2810/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação **até às 12 horas do dia 29/06/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda,

presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TRABALHO E CIDADANIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**CE710680

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2121/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2121, para aquisição de BOMBA HIDRÁULICA para o caminhão basculante VW 15.180E, placa IMW 3090, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/06/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**6155D987

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2748/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2748, para aquisição parcelada de tijoleta, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**E90B657D

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2820/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2820, para aquisição de peça com serviço auxiliar técnico para caminhão Iveco, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/06/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**48409286

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2817/2023

Cotação para a aquisição, em caráter de urgência, de **CANETA ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO e MICRO MOTOR**, para utilização nas UBS - Unidades Básicas de Saúde, imprescindíveis

para que não ocorra a suspensão dos atendimentos odontológicos aos munícipes, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11 horas do dia 30/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
 Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto.  
**CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO**, em vigor, ou **NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO**, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento.  
 OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**D6F7DC48

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2819/2023

Cotação para a aquisição de **CARIMBO RETRÁTIL** para o médico do Posto Darcy Ribeiro, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11 horas do dia 30/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**516DDB88

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2023

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil. **Objeto:** Taxa anual da certificação CGRPPS, com recurso da taxa administrativa do RPPS, para os membros do conselho fiscal do RPPS sendo: Júlia Fröhlich, Jussinara Lourenço de Fraga e Lilian Neubert Gonçalves. **Valor:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**21D12B19

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2023

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Art Ceti Ltda. **Contratado:** Metal Graph Gravações em Metais EIRELI. **Objeto:** Compra de conjunto de 03 (três) bandeiras, sendo do país, estado, município e placa de inauguração para identificação de inauguração de prédio público. **Valor:** R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**7E16CF0D

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Terra de Areia. Data abertura: 19/07/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: [licitacoes@terraデアeia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terraデアeia.rs.gov.br).

#### ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**203DBA0B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TORNA SEM EFEITO EFEITO EDITAL 137 2023**

**EDITAL Nº 141 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital nº 137 de 22 de junho de 2023, para o cargo de atendente de educação.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital nº 137 de 22 de junho de 2023, para o cargo de atendente de educação:

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3464/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017. XXX.XXX-80	50

[...]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**0A7FC2D4

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 142 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3464/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	ALINE DE SOUZA CARLOS	015.XXX.XXX-45	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**550F9F2E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TORNA SEM EFEITO EFEITO EDITAL 140 2023**

**EDITAL Nº 143 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital nº 140 de 22 de junho de 2023, para o cargo de atendente de educação.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a convocação prevista no Edital nº 140 de 22 de junho de 2023, para o cargo de atendente de educação:

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	NICOLLY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-63	50

[...]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**420F765F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana Comercio de Autopeças Ltda. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus, placas IZU-3I44, encaminhamos apenas um orçamento por se tratar de mecânica autorizada e peças originais. **Valor:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**B17FAC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da retroescavadeira case 580n, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**E8C8251B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da patrula case, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**AB6D5671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tratofer Comercio de Peças e Implementos Agrícolas EIRELI. **Objeto:** Aquisição de peças para a manutenção do implemento agrícola Rotativa Nec Hull, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**112CC459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tratofer Comercio de Peças e Implementos Agrícolas EIRELI. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do trator New Holland TL75, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R\$ 2.696,76 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**AB5B90BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção do caminhão mb.atron-2729, placa: IVL-6161 da secretaria de agricultura. **Valor:** R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**A9C3400B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento de resíduos sólidos (ABNT/NBR 1004/04),

operação e monitoramento até a estação de transbordo na cidade Santo Antônio da Patrulha. Data abertura: 25/07/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**CEB0BC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fabiano Davila de Oliveira Vidros - ME. **Objeto:** Colocação de 01 porta de vidro incolor temperado, 900x2085, mais ferragem, para o prédio onde está sendo a doação de roupas para famílias em vulnerabilidade social, na rua Tancredo Neves ao lado da prefeitura, o vidro estourou quando foram fazer a manutenção do corte de grama e uma pedra bateu no vidro, da secretaria de assistencial social. **Valor:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**6FA5076A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alberto Augusto Ribeiro. **Objeto:** Confecção e instalação de redes de proteção no entorno da quadra de esportes do ginásio da E.M.E.F. Municipal Laertsan Tavares Carvalho nos quatro lados da quadra e altura de 5.5 m, rede em poliéster fio 3.0 mm; malhas 12x12, fixados nas treliças da parte superior e diretamente no piso, ganchos galvanizados nº8. **Valor:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**91C28E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**107/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 11 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento das funcionalidades para implementação de um aplicativo e demais módulos necessários para cadastramento imobiliário, a fim de realizar atualização cadastral municipal. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 11/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**38FA3050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: SIMÉIA PINTO FERNANDES GOULARTE.** Objeto: Contratação de palestrante, Especialista em Docência do Ensino Superior e graduada em Pedagogia, para ministrar o encontro formativo “Avaliação e escrita de relatórios/Pareceres descritivos” com duração de 2 horas, na plataforma ZOOM, no dia 28/06/2023 às 14h30min, formação voltada para os supervisores e um profissional de sala de aula, representante de cada EMEI. Valor total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20367/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**44210B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: PAULO SÉRGIO FOCHI.** Objeto: Contratação de palestrante, Doutor em Educação na Linha de Didática e Formação de Professores, para ministrar o encontro formativo “Concepções e conceitos da Educação Infantil” no dia 31/07/2023 das 18h30min às 20h30min, fazendo parte do processo de formação promovido pela SMEC aos educadores da rede, durante o ano letivo. Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base Legal art. 25, III, c/c art. 13 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20370/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**D6D7A678

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 35, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
DECRETO Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Altera o Decreto 34 de 16 de junho de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 90, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto 34 de 16 de junho de 2023 passa a ter a seguinte redação:

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas, **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.”

**Art. 2º.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 22 de junho de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**  
Prefeito

Registre-se, publique-se,

**CAMILA MESQUITA DA ROZA**  
Sec. Mun. Administração  
Coord. e Planejamento

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**90AE4712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADA MIP  
EFETIVADA PELA CHEETAH CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

**Ofício nº 098/2023** Três Coroas, 23 de junho de 2023.

Resposta à Manifestação de Interesse privada MIP efetivada pela Cheetah Consultoria Empresarial LTDA

Prezados senhores,

Vimos, por intermédio deste, comunicar que a Prefeitura Municipal de Três Coroas, deliberou pela aceitação da Proposta de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE efetivada pela empresa Cheetah Consultoria Empresarial LTDA, líder do Consórcio para elaboração dos estudos de **DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO PARA A ÁREA DO VALE DO PARANHANA CENTRO DE TRÊS COROAS.**

Outrossim, salientamos que, para além desta aceitação, faremos a publicação de chamamento público, para que, havendo outros interessados, os mesmos tenham tempo hábil de processar as suas manifestações de interesse atinentes ao tema autorizado.

Comunicamos, também, que o tema de estudo passará a ser projeto prioritário do Município de Três Coroas com ênfase a descrição sucinta a seguir:

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADA – MIP, NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO PARA A ÁREA DO VALE DO PARANHANA CENTRO DE TRÊS COROAS** a ser efetivado com base na elaboração de ESTUDOS desenvolvimento econômico e urbanístico, implantação, manutenção e operação de Parque Linear com seu centro localizado na área entre as pontes que conformam o centro de Três Coroas, passivo de implantação de complexo turístico.

Esta decisão ficará registrada em ata e publicada no diário oficial em 23/06/2023. Diante disto, o Prefeito Municipal, Senhor Alcindo de Azevedo, buscará atender as melhores oportunidades em planejamento, investimentos, oferta de empregos para o Município de Três Coroas. Será também constituído grupo de trabalho Executivo (GTE) para acompanhamento das atividades.

Três Coroas, 23 de junho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**A7D3A074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a republicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos. **Motivo: Inclusão de um item. Sessão Pública:** 10h do dia 07/07/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**155CAC3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 051/2023**, com **CALÇADOS BEBECE LTDA**, cujo objeto é o **patrocínio "Aniversário de Três Coroas"**. Valor unitário: **R\$ 2.000,00 (ou prestação de serviços / bens de consumo)**. Data da assinatura: 20 de abril de 2023. **Contrato nº 052/2023**, com a empresa **EMILY DUARTE WATTHIER 02997536030**, cujo objeto é prestação de serviços especializados de cuidador para aluno portador de condições clínicas específicas (meningomiocele e hidrocefalia corrigida cirurgicamente), limitação motora, assim como bexiga neurogênica em incontinência esfíncteriana, necessitando o uso de fraldas. A contratada deverá acompanhar o aluno nas atividades escolares, realizar a troca de fraldas conforme necessidade, cuidados com DVP (Derivação Ventrículo Peritoneal) e válvula e outros serviços que se fazem necessários para o bem estar do aluno, assim como prestação de cuidados de emergência, no turno da tarde, das 12h50min até 17h10min na E.M.E.F. Águas Brancas, para o ano letivo que se estenderá até 15/12/2023. Valor mensal: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 20 de abril de 2023. **Contrato nº 053/2023**, com a empresa **Asteca Associação Trecoense de Canoagem**, cujo objeto é a Organização e Execução do Pan Americano de Canoagem, nos dias 27/04/2023 a 30/04/2023. Repasse total: de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 24 de abril de 2023. **Contrato nº 054/2023**, com a empresa **CRISDU MODA INTIMA LTDA**, cujo objeto é o **patrocínio "Aniversário de Três Coroas"**. Valor unitário: **R\$ 4.000,00 (ou prestação de serviços / bens de consumo)**. Data da assinatura: 25 de abril de 2023. **Contrato nº 055/2023**, com a empresa **CRISTIAN LOVATO**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado. Prazo de execução: até 90 dias. Data da assinatura: 26 de abril de 2023. **Contrato nº 056/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Valor global: R\$ 16.150,00. Prazo de execução: até 13/05/2023. Data da assinatura: 02 de maio de 2023. **Contrato nº 057/2023**, com a empresa **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, cujo objeto é que os **LOCADORES** cedem ao **LOCATÁRIO** um espaço (Stand) com 172 metros quadrados, dividido em 16 (dezesesseis) espaços, localizado no corredor J espaço nº 1201, no Serra Park em Gramado, para o evento Salão Internacional do Couro e do Calçado – SICC 2023, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas Valor global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Prazo de execução: até 24/05/2023. Data da assinatura: 04 de maio de 2023. **Contrato nº 058/2023**, com a empresa **ASSOCIACAO EVANGELICA LUTERANA DE BENEFICIENCIA**, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por acolhido. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 11 de maio de 2023. **Contrato nº 059/2023**, com a empresa **LUIZ MAXIMINO PEDROTTI** cujo objeto é a supressão e podas de árvores. Valor global: 6.586,58. Data da assinatura: 11 de maio de 2023. **Contrato nº 060/2023**, com a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é realizar a

aquisição de brinquedos de playground, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é auxílio custeio oriundo da emenda impositiva do vereador Ricardo Koch. Repasse: R\$ 18.198,13 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais e treze centavos). Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

Três Coroas, 26 de junho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**B28B8819

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 063/2023**, com a empresa **RADICOM CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização e interpretação de ressonâncias. Prazo de Execução: 12 meses. Data da assinatura: 24 de maio de 2023. **Contrato nº 064/2023**, com a empresa **FISIOTERAPIA FISIOVITA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar. Valor unitário: 65,00. Prazo de Execução: 12 meses. Data da assinatura: 09 de junho de 2023. **Contrato nº 065/2023**, com a empresa **AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em Engenharia de Minas e correlatas. Valor global: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 180 dias. Data da assinatura: 25 de maio de 2023. **Contrato nº 066/2023**, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação do serviço de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS. Valor global: R\$ 16.448,39 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de Execução: 60 dias. Data da assinatura: 26 de maio de 2023. **Contrato nº 067/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é o serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas, a serem locadas para o evento 25ª EXPOFEIRA, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de julho de 2023, no Parque de Rodeios CTG Querência do Mundo Novo, localizado no bairro Moreira, nº 1620, em Três Coroas. Valor global: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). Prazo de Execução: até 24/07/2023. Data da assinatura: 30 de maio de 2023. **Contrato nº 068/2023**, com a empresa **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como curso de capacitação para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Três Coroas. Valor global: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Prazo de Execução: até 29/06/2023. Data da assinatura: 01 de junho de 2023. **Contrato nº 069/2023**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de arbitragem dos 70 jogos do campeonato "Municipal de Futsal masculino e feminino livre e masculino veterano", previsto a realizarse no mês de junho de 2023 Valor global: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) pelos 70 jogos do campeonato. Prazo de Execução: até 04/08/2023. Data da assinatura: 12 de junho de 2023. **Contrato nº 070/2023**, com a empresa **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, cujo objeto visa à apresentação do espetáculo musical EU SOU DO SUL, com o artista de renome estadual Elton Saldanha, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2023 às 17h no Parque de Rodeios CTG Querência do Mundo Novo, marcando o encerramento do evento em comemoração ao dia do colono. A apresentação terá duração de 1h20min. Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 14 de junho de 2023. **Contrato nº 071/2023**, com a empresa **ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura. Valor global: R\$ 18.882,00. Data da assinatura: 14 de junho de 2023. **Contrato nº 072/2023**, com a empresa **SICOOB MAXICREDITO**, cujo objeto é o **patrocínio "25ª EXPOFEIRA"**. Valor global: R\$ 20.000,00. Data da assinatura: 15 de junho de 2023. **Contrato nº 073/2023**, com a empresa **CAUDEQ CENTRO DE**

**ATENÇÃO URBANA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA** cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional de pacientes, com a finalidade de recuperação de jovens e adultos dependentes de substâncias psicoativas, com indicação médica e vontade própria do paciente, em situação de vulnerabilidade social. Valor mensal: R\$ 2.500,00. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 20 de junho de 2023.

Três Coroas, 26 de junho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva

**Código Identificador:**5FB17C2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 089/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

### 1 DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R\$ 2.376,68

### 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **27 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 e as 17:30 de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sexta feiras.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar; possuir diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa; Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No ATO DA POSSE, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
- Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/> e

Estadual:

- [http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)  
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.  
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).  
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.  
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:  
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>  
f) Carteira de Identidade ou CNH.  
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).  
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.  
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.  
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).  
k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.  
l) Comprovante de endereço.  
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).  
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.  
o) 1 foto 3x4 atualizada.  
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).  
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

### 4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor se** dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
<b>1. Formação</b>			
Curso de Licenciatura para o cargo de Professor de Ensino fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
<b>2. Experiência Profissional</b>			
2.1 Experiência como Professor de Língua Inglesa em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor de Língua Inglesa em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
<b>TOTAL:</b>			<b>100 PONTOS</b>

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.5 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.6 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

### 5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

#### **6 DOS IMPEDIMENTOS**

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

#### **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) a inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda a quinta feira e 09:00 às 16:00 na sexta-feira.

#### **8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de

procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados”.

#### **9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.

10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

**Atribuição dos cargos de professores:**

#### **CARGO: PROFESSOR**

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

\* Carga horária semanal de 24 ou 44 horas

\* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

\* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

\* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

\* Idade: Mínima: 18 anos

**EDITAL Nº 089/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA**

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 089, de 26 de junho de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: \_\_\_\_\_ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 089, de 26 de junho de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**6A951207

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 088/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de 01 (um) Médico Estratégia da Família 40 h e Cadastro Reserva, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

### 1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01 + Cadastro Reserva	Médico Estratégia da Família – 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 13.379,50 + Adicional de Insalubridade

### 1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 27/06/2023 ao dia 06/07/2023 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@pmtcoroas.com.br](mailto:processoseletivo@pmtcoroas.com.br).

**Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 27/06/2023 e no máximo até as 16:00 horas do dia 06/07/2023.**

### 3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas semanais.

Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

### 4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Tiago Arzeno Ferrão e/ou Lucas Koenig Olm.

### 5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

[http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

### 7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

### 8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
-----------------------------	------------------

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou semelhante função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

#### 9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

#### 10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA**

PADRÃO: 18

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

b) Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Curso Superior completo;

b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**BD601BCF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.175/2023

#### DECRETO Nº 3.175, de 23 de junho de 2023.

Altera o Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, que delimita as áreas do Município para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no Programa Saúde da Família – PSF.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Altera a ementa do Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Delimita as áreas do Município para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na Estratégia Saúde da Família - ESF”*

**Art. 2º.** Altera o art. 1º do Decreto nº 1.610, de 27 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A delimitação das áreas para fins de comprovação de residência e atuação das equipes de Agentes Comunitários de Saúde – ACS na Estratégia Saúde da Família - ESF, são as que seguem:*

*ÁREA 1 - ESF BARRETO - Inicia no Viaduto, vai até a divisão distrital na TF 405, margeando o Rio Taquari e Arroio Santa Cruz, percorrendo o Arroio do Gil até a TF 035 e TF 300.*

*ÁREA 2 - ESF COXILHA - Inicia na RS 440 (divisão distrital), a partir do “Duarte”, incluindo o Morro da Fortaleza, fazendo divisa com os municípios de Montenegro e Tabai.*

*ÁREA 3 – ESF VENDINHA - Inicia-se na BR 386, KM 416 na localidade da Fazenda Quadros com divisa em ambos os lados com o Município de Montenegro.*

*Seguindo pela BR 386 no lado direito sentido capital/Interior no Km 411, na localidade da Vendinha, acessando na TF 480 (Rua Dr. Niquinho), divisa com o município de Montenegro. Seguindo até a bifurcação a esquerda pela TF 030, na localidade do Passo da Pimenta em direção até a TF 020, com saída na BR 386 no Km 405, limitando-se com a localidade da Fortaleza, Coxilha/Triunfo em ambos os lados.*

*Na BR 386 no KM 405 no sentido interior/capital pelo lado direito, acessando a TF 020, na localidade da Fazenda Barbosa, indo em*

direção a TF 015, TF140, seguindo pela TF 040 na localidade de Limoeiro, onde limita-se com a localidade do Gil/Coxilha. Seguindo pelo Limoeiro limita-se na altura do Arroio do Gil com o Centro 2. Seguindo na TF 015, indo em direção a TF 140, limita-se com o Centro2.

Inicia-se na TF 030 na localidade do Benfica, Maraquá, Dote, em direção a TF 440, seguindo pela TF 045, nas localidades da Fazenda Isidoro, Tapera Queimada, Cancha da Efigênia e Rincão dos Potros, até o balneário Recanto Verde, em ambos os lados limita com a localidade do Porto Batista.

Retornando pela TF 045, em sentido a BR 386, entrando na TF 110 limita-se após o arroio com a localidade da Tieta.

Retornando pela TF 045 em sentido a BR 386, entrando pela TF 460 em direção a BR 386, passando pela localidade do Pantanoso, até a BR 386 na altura do Km 416.

ESF Vendinha Abrange: Fazenda Quadros, Vendinha, Passo da Pimenta, Fazenda Barbosa, Limoeiro, Benfica, Dote, Maraquá, Cancha da Efigênia, Rincão dos Potros, TF 045, Fazenda Isidoro, Tapera Queimada e Pantanoso.

**ÁREA 4 – ESF PORTO BATISTA** - O Distrito Porto Batista tem seu início à beira do Rio Jacuí, na TF 210 (AV. Bento Gonçalves). Tendo como referência o ESF Porto Batista, sentido Passo Fundo de baixo, passa pela TF 445 à esquerda (Rua Heitor Alves Pinheiro Machado), também chamada Lacesa, ou Loteamento do Inélio. Abrange a TF 455 (do Porto Pedreira até a TF 10, KM 21), fazendo divisa com o ESF Centro 2. Antes de chegar na TF 10, tem acesso à esquerda da TF 450, onde a linha férrea faz sua divisa com o ESF Centro 2.

Seguindo do Porto Batista pela TF 210, em direção a Esquina da Sorte, tem-se pela direita acesso a TF 160; na rótula, faz divisa com o ESF Tieta, no sentido Polo Petroquímico. Segue, então, pela rótula sentido Vendinha, da TF 210 até a TF 440 (fazendo limite com o ESF Vendinha), contornado o Sítio dos Gabriel, saindo na TF 10 (academia). Na rótula da TF 10, sentido Triunfo até a ponte do Arroio Passo Fundo, faz também limite com o ESF Centro 2.

Porto Batista sentido Passo Raso (3º Distrito) passa pela TF 445 a direita (Rua Heitor Alves Pinheiro Machado), ao entrar pela esquerda na TF 110, faz divisa com o ESF Tieta. No término da TF 445, começa a TF 460 que também limita o ESF Tieta.

No Arroio Capivara, no Passo Raso, sentido esquerda na TF 120, o ESF Porto Batista faz divisa novamente com o ESF Tieta. À direita, na linha férrea da TF 120 (Pontal), até o Porto da Belinha, segue a TF 110 até o Porto da Manga, da TF 465 até Ponta Rasa, limitando-se com o Rio Caí. Antes de entrar na Ponta Rasa, a sua esquerda, na TF 100, vai até a Fazenda Santa Clara (Polo Petroquímico).

O Porto Batista se limita com o Rio Jacuí, onde inclui-se as Ilhas Dornelles, Fanfa, Carioca, do Araújo, do Amarelo, Ilha Grande do seu José Lopes, Ponta Rasa, Leopoldina, Pinto Flores, Cabeçudo e Cravo.

**ÁREA 5 – ESF OLARIA** – Inicia na Rua Belo Ferreira a partir do nº 1443, segue pela Nicolau Koller Neto até RS 440, dos dois lados, sentido Centro/Barreto, até o Viaduto. RS 440 para a esquerda, sentido Centro/Bairro a partir da Rua Nicolau Koller Neto, abrangendo toda a área até o Rio Taquari. A Área da Olaria inclui a Rua Adelino Lopes da Silva, iniciando no quebra molas, numeração 389 lado direito e 372 lado esquerdo, indo até a numeração 1008 lado direito e 905 lado esquerdo, fazendo divisa com ESF Centro 2. Inclui ainda as Ruas Dorval Ferreira, Hugo José Ribeiro Barreto e Adalberto Rodrigues da Rosa.

**ÁREA 6 - ESF CENTRO 1** - Inicia na Belo Ferreira nº 1442, sentido Bairro/Centro, seguindo às margens do Rio Taquari. RS 440, esquina com a Rua Nicolau Koller Neto, sentido Bairro/Centro, abrangendo Cantão, RS 244 até Rua Projetada 53 (Mercado Schneider), Loteamento Bom Jesus, Capãozinho, Loteamento Lol Nascente, até Rua 13 de Maio esquina com Rua Silvio Fornari.

**ÁREA 7 – ESF CENTRO 2** – Inicia na Rua Projetada 53 (Mercado Schneider), abrangendo a Rua do Sossego, Rua Sombrio, Rodovia TF 10, seguindo Rua Adelino Lopes da Silva até a casa número 361 esquerda, 453 direita (fazendo divisa com área da ESF Olaria),

abrangendo a Rua Nicolau Koller Neto até o atalho (também fazendo divisa com área da ESF Olaria), Rua 70 até a Rua do Silêncio abrangendo todo o Loteamento Popular 1 (Rua Açorianos, Rua Capivara, Rua Tangará, Rua Beija-flor e Rua da Fonte, TF 10 sentido Centro/Polo, Posto Centro II, Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo as localidades de Cruz das Almas, Ponte Seca (Rua Ignácio Sylvio Volkweis), Av. Copesul (Distrito Industrial), Rua Orlando Rambor passando pelo Centro de Controle de Zoonoses, curva do viaduto, quebra-molas em General Neto, TF 255 Rua do Cemitério Passo Fundo, TF 455, “Esquina do Carlão” (Passo Fundo) TF 450, Rua dos Pinheiros, TF 150, TF 10, até a ponte de concreto Arroio Passo Fundo (fazendo divisa com área da ESF Porto Batista).

TF 035 Piedade até TF 300 Trevo de acesso (fazendo divisa com área da ESF Barreto), TF 015 Piedade até o Passo da Invernada passando pela ponte do Arroio Gil (fazendo divisa com área da ESF Vendinha) TF 015 até a escola desativada TF 205, TF 125 passando pela TF 065 Corredor dos Garcia seguindo Arroio Gil, passando a TF 10 (Passo da Ponte), até as margens do Rio Jacuí, incluindo as Ilha da Paciência, Ilha das Cabras, Ilha dos Dorneles, General Neto e Praia Grande TF 450, General Neto: TF 215 Rua do Campo de Futebol do Silon Esporte Clube Jacuí, Rua da Igreja Católica, Rua do Frontino e Rua do Cemitério, TF 200 acesso à Ilha da Paciência, TF 355, TF 030 General Neto, Escola Generoso Alves da Rosa, Passo da Ponte, Ponte do Arroio Gil, Lagoa Azul até TF 150. TF 140 até o acesso ao Benfica (divisa com área da ESF Vendinha).

**ÁREA 8 - ESF ESTALEIRO** - A partir da esquina da Rua 13 de Maio com Silvio Fornari, abrangendo a Vila Progresso, Vila do Estaleiro, Vila Maria, Rua Rosalina Pedroso Abreu até RS 244, Camboatá, Passinho, TF 005 até TF 125 (Estação General Neto) e TF 200.

**ÁREA 9 – ESF TIETA** - Inicia na rótula Esquina da Sorte sentido Polo TF 10 km 21 seguindo pelos dois lados do asfalto, abrangendo a Boa Vista, Tieta até o Rincão dos Pinheiros no km 32, Boa Vista 2 fazendo divisa na Arena, Boa Vista na TF 460 divisa com a ESF Vendinha. Entra na Rua da Escola Liberato abrangendo a Vila dos Conceição fazendo divisa no Açude Orlando Vargas com a área da ESF Porto Batista. Abrange também a vila Volta da Mariana (Vila dos Morenos) seguindo pela estrada do Passo Raso fazendo divisa com ESF Porto Batista nos trilhos. Abrange também Rincão dos Pinheiros, Sítio Homero de Mello, Rodovia Antônio Delapieve até fim da Rua, Estrada dos Caçadores, Beco dos Cruz, Fazenda Viegas, estrada dos trilhos, Rua Dona Maura, entrada dos Veríssimo, Rua dos Veríssimo. Na RS 124, fazendas Dela Vechia, Cecone e Volta Grande. Abrange toda Vila da Tieta, sendo primeira e segunda Rua e a Rua principal da Igreja até o fundo da viela e demais vielas até a Rua principal. Segue pela Rodovia Vila Tomaselli, Vila dos Toledos em ambos lados da estrada de chão até a ponte no Bom Jardim que delimita os municípios de Triunfo e Montenegro.

Parágrafo Único. As áreas a que se refere o caput poderão ser divididas em micro áreas, de forma a melhor ajustarem-se às exigências do ESF, e segundo orientações técnicas do Ministério da Saúde.(NR)”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de junho de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Viviane de Souza Maia  
**Código Identificador:**33AAC64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICAPE, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E DO SANEAMENTO, FINISA. CONTRATO N.º 0611.740 - 91**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data para o recebimento da proposta e habilitação permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**41669E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 49/2019**  
**Dispensa de licitação n.º 33/2019**  
**Contrato n.º 20/019**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Odilla Hermenegilda Casagrande Pacheco**  
**Termo aditivo n.º 08**  
**Objeto do contrato:** Locação de um imóvel, com área construída de 227, 60 m², situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º 78, bairro Centro, na cidade de Triunfo/RS.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de julho de 2023 a 1º de julho de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**F94A5726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 302/2022**  
**Pregão Presencial n.º 76/2022**  
**Ata de registro de preços n.º 124/2022**  
**Contrato n.º 181/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Joel Marcelo de Vargas**  
**Termo aditivo n.º 01**

**Objeto do contrato:** Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o território das ilhas Município (**ITEM 10**), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n.º 155/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 29 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 28 de julho de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**DB5E8037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 302/2022**  
**Pregão Presencial n.º 76/2022**  
**Ata de registro de preços n.º 125/2022**  
**Contrato n.º 180/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: LC Peixoto de Campos**  
**Termo aditivo n.º 01**  
**Objeto do contrato:** Contratação de 150 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 4º distrito (**ITEM 8**), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.  
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n.º 155/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 29 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 28 de julho de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**F40FDADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 302/2022**  
**Pregão Presencial n.º 76/2022**  
**Ata de registro de preços n.º 123/2022**

**Contrato n° 179/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: S & K Transportes LTDA****Termo aditivo n° 01**

**Objeto do contrato:** Contratação de 100 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 3º distrito (**ITEM 6**), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 155/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 29 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 28 de julho de 2023 ou até atingir o quantitativo contratado para o item descrito na cláusula primeira do contrato, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:438DB955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo n° 253/2023****Inexigibilidade de licitação n° 54/2023****Contrato n° 144/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: JS Produções e Eventos LTDA****Termo aditivo n° 03**

**Objeto do contrato:** Contratação de show musical com o “GRUPO CDP” e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 07 de maio de 2023, com início da apresentação previsto para às 16h30min com duração mínima de 1h30min, dentro das atividades do evento denominado “Sorteio Triunfo Show de Prêmios”. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, emissão de nota fiscal, encargos fiscais, transporte de toda a equipe e dos artistas, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: pagamento do cachê.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, em decorrência do mau tempo e observada a Cláusula Quarta, Parágrafo Único, ficando transferida a apresentação prevista para o dia 25 de junho de 2023, para o dia 02 de julho de 2023, conforme solicitação do gestor do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:2A0B4BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 10 de julho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:3AD1D848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 4/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM BLOCOS DE CONCRETO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 28 de julho de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro n° XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:C68C1F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **judgmento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.

OBJETO: Aquisição de peças para o caminhão Ford/cargo, placa IWW7G46 ano 1993/1994 – Chassi: 9BFYEALE3FBS83904

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 394/2023 -  
Requisição:1035/2023  
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27 de junho de 2023 ao dia 29 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**D2CAFA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: **Manutenção de ambulância Samu, Placas UIK-5317, Peugeot 2012/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 393/2023 -  
Requisição:1084/2023  
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27 de junho de 2023 ao dia 29 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**EB738B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29508 NOMEIA COORDENADORA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 26 de Junho de 2023 a Srª MÁRCIA CRISTIANE DE JESUS DAOUD, para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer exercendo suas funções junto ao Programa Primeira Infância Melhor.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C7D6D682

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29509 NOMEIA FISCAL SANITÁRIO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 27 de Junho de 2023 para o cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO a senhora JAQUELINE DAL PIAZ, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**649016B1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**, através do Sistema de Registro de Preço, visando atender a demanda das secretarias municipais, para fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 23 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**5986ED8D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, tipo Menor

Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O<sub>2</sub>**, através do Sistema de Registro de Preço, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 23 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**44937007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.841, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2023 (0,36%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JUNHO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Talita Brun  
**Código Identificador:**0163FFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**  
**AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 20/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Cooperativa Mista São Luiz Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 98.338.072/0029-49, com sede na Avenida Mauá, 1876, sala 01, no município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, para fornecimento de cestas de alimentos, conforme especificações descritas no item 02 – Objeto, do termo de referência,

com Dispensa de Licitação, por R\$26.671,50 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**22B26B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 115/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi  
**CONTRATADA:** Cooperativa Mista São Luiz Ltda

**OBJETO:** §1º Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 160 (cento e sessenta) cestas de alimentos, conforme descrição do item 02 – Objeto, do termo de referência. As cestas serão distribuídas para a população rural que preenche os requisitos legais e que tiveram sua produção de subsistência prejudicada em razão da estiagem que assolou o município, nos termos do decreto nº 3.808/2023 que declarou estado de emergência nas áreas do município de Tuparendi (RS), afetadas pelo evento adverso Estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada o valor total de R\$26.671,50 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) pela entrega dos itens contratados.

§2º O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, conforme ocorrer a entrega do item (30, 60 e 90 dias), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 16/2023.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**1272E5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO GABARITO CONSELHO TUTELAR**

**Edital nº 26/2023 de publicação do gabarito da Prova Objetiva do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS) de que trata o Edital nº 14/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tuparendi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei nº 3.069, de 30 de março de 2023, publica o presente edital com o objetivo de tornar público o gabarito da Prova Objetiva no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparendi (RS), que está em arquivo anexo a este edital.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2023.

**LIAMARA COLDEBELLA**  
Presidente do COMDICA de Tuparendi (RS)

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**1D490422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 116/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi  
**CONTRATADA:** LCC Consultoria Ltda

**OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social. 1.1 Envio das informações dos eventos S-1000, S-1005, S-1010 e S-1020 em caso de ajustes nos mesmos;

1.2 Envio dos eventos não periódicos, S-2200, S-2205, S-2206, S2230, S-2299, S-2300, S-2306, S-2399, S-2400, S-2405, S-2410, S-2420, S-3000; Envio de eventos periódicos, S-1200, S-1202, S-1207; S-1210 e S-1299; 1.3 Validação dos envios dos eventos acima citados; 1.4 Ajustes de rubricas; 1.5 Verificação de lançamentos dos autônomos e MEI's; 1.6 Conferência dos valores enviados ao e-Social, para fechamento da DARF de INSS.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante obriga-se a pagar à contratada, valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$15.600 (quinze mil e seiscentos reais).

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**80054FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundação Univates que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 26/06/2023.

**BEATRIS REGINA VOGEL**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**8CC130EE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023**

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº

06/2023. Vencedores: A licitante **EVANDRO RODRIGUES PADARIA** restou vencedora para os itens 01, 02, 04, 05 e 06 do certame e a licitante **PADARIA BOM GOSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** restou vencedora para o item 03. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/06/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C24E84D1

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO - 009/2023 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA IZABEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA IZABEL** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município – 150 ANOS DE COLONIZAÇÃO ALEMÃ. Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires/RS, 26 de junho de 2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**5586437F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 78928**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LICENCIAMENTO AMBIENTAL MÓDULO II: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS" SERVIDORES, MATHEUS MAGNUS FRANCISCO E ROSANE PEREIRA, NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 78928/2023." com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 78928/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA BENTO MARTINS 24 SALA 304  
2016 02.310.921/0001-86  
Porto Alegre  
**VALOR:** 1.580,00

Xangri-Lá, 26 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**50CCF1F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72611**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE CURSO DE INFECTOCHE, REALIZADO NO DIA 26 A 27 DE MAIO DE 2023 EM PORTO ALEGRE RS, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #35, PROCESSO 72611/2023.” com fulcro no artigo 25, INC III da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72611/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RAFAEL CARDOSO MARIANO

ENDEREÇO: RUA PAULINA VALIM DARIVA, 961

38892 003.324.750-18  
CAPÃO DA CANOA

**VALOR: 495,00**

Xangri-Lá, 26 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**A3C6EFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
LEI Nº 2.198/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**LEI Nº 2.198/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que instituíram o turno único no serviço público municipal de Maratá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revogam-se as seguintes Leis que instituíram o turno único no serviço público municipal de Maratá: 1072/2008, 1143/2009, 1224/2010, 1280/2011, 1520/2014, 1530/2014, 1592/2015, 1617/2015, 1631/2016, 1680/2016, 1693/2016, 1695/2017, 1835/2018, 1909/2019 e 1983/2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**ANEXO 1**  
**TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	1072/2008	Institui o Turno único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2009.
002	1143/2009	Institui o Turno único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2010.
003	1224/2010	Institui o Turno único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2011.
004	1280/2011	Institui o Turno único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2012.
005	1520/2014	Institui o Turno único nas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2014 e 2015.
006	1530/2014	Institui Turno único nas repartições públicas municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2015.
007	1592/2015	Institui o Turno único nas Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2015.
008	1617/2015	Institui Turno único nas Secretarias Municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2016.
009	1631/2016	Institui Turno único para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2016.
010	1680/2016	Institui Turno único nas Secretarias Municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2016.
011	1693/2016	Institui Turno único nas Secretarias Municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2016.
012	1695/2017	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.693/2016, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2016 e 2017.
013	1835/2018	Institui Turno único nas Secretarias Municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2018 e 2019.
014	1909/2019	Institui Turno único nas Secretarias Municipais e dá outras providências.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2020.
015	1983/2020	Institui o Turno único nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços e de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo e Desporto.	Vigência esgotada. Turno único instituído no ano de 2020.

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**D209A0AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
LEI Nº 2.199/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**LEI Nº 2.199/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que concederam descontos, isenção e parcelamento de tributos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revogam-se as seguintes Leis que concederam descontos, isenção e parcelamento de tributos municipais: 013/1993, 103/1994, 169/1995, 171/1995, 213/1996, 278/1997, 287/1997, 293/1997, 354/1998, 368/1998, 415/1999, 420/1999, 460/1999, 510/2001, 564/2002, 569/2002, 628/2003, 711/2004, 787/2005, 862/2006, 935/2007, 1010/2008, 1088/2009, 1173/2010, 1265/2011, 1292/2012, 1351/2013, 1433/2014, 1548/2015, 1627/2016, 1702/2017, 1777/2017, 1844/2019, 1920/2020, 1934/2020 e 1956/2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 22 DE JUNHO DE 2023.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

### ANEXO 1

#### IPTU – CONCESSÃO DE DESCONTO OU ISENÇÃO

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	013/1993	Autoriza o Executivo Municipal a conceder um desconto de até 40% para o pagamento em cota única do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos.	Vigência esgotada. Concessão de desconto de tributo no ano de 1993.
002	103/1994	Autoriza o Executivo Municipal a conceder um desconto de até 40% para o pagamento em cota única do IPTU e Taxa do Lixo, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Concessão de desconto de tributo no ano de 1994.
003	169/1995	Autoriza o Executivo Municipal a proceder reavaliação, para fins de Cadastro Imobiliário, dos imóveis do Município.	Vigência esgotada. Reavaliação dos imóveis realizada no ano de 1995.
004	171/1995	Disciplina o pagamento do IPTU 95 relativo ao ano base de 1994 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU no ano de 1995.
005	213/1996	Determina o calendário de pagamento do IPTU e o desconto para pagamento em parcela única, no exercício de 1996 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU no ano de 1996.
006	278/1997	Determina calendário para o pagamento do IPTU no ano corrente, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU no ano de 1997.
007	287/1997	Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder a compensação do IPTU – 1997, da Calçados Catléia Ltda., com valor a pagar de locatício pelo Município à Empresa.	Vigência esgotada. Compensação do IPTU realizada a empresa no ano de 1997.
008	293/1997	Altera o artigo primeiro da Lei nº 287/1997, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Compensação do IPTU realizada a empresa no ano de 1997.
009	354/1998	Autoriza o desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/1998 em cota única e estabelece o calendário para pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU no ano de 1998.
010	368/1998	Autoriza ao Município a proceder a compensação do IPTU – 1998, da Empresa Calçados Catléia Ltda, com o valor a pagar de locatício pelo Município.	Vigência esgotada. Compensação do IPTU realizada a empresa no ano de 1998.
011	415/1999	Autoriza o desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/1999 e das TSU/1999 em cota única e estabelece o calendário para pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 1999.
012	420/1999	Isenta do pagamento do IPTU e das TSU, exercício de 1999, a Empresa Calçados Jacob S/A.	Vigência esgotada. Isenção do pagamento do IPTU e Taxas a empresa, no ano de 1999.
013	460/1999	Autoriza o desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2000 e das TSU/2000 em cota única e estabelece o calendário para pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2000.
014	510/2001	Autoriza o desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU/2001 e das TSU/2001 em cota única e estabelece o calendário para pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2001.
015	564/2002	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2002 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2002.
016	569/2002	Prorroga os prazos de pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2002.	Vigência esgotada. Prorroga os prazos do pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2002.
017	628/2003	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2003 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2003.
018	711/2004	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2004 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2004.
019	787/2005	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2005 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2005.
020	862/2006	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2006 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2006.
021	935/2007	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2007 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2007.
022	1010/2008	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2008 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2008.
023	1088/2009	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2009 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2009.
024	1173/2010	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2010 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2010.
025	1265/2011	Autoriza a concessão de desconto para o pagamento do IPTU e TSU do exercício de 2011 em cota única, e estabelece o calendário para o pagamento parcelado.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2011.
026	1292/2012	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2012.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2012.
027	1351/2013	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2013.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2013.
028	1433/2014	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2014.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2014.
029	1548/2015	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2015.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2015.
030	1627/2016	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2016.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2016.
031	1702/2017	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2017.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2017.
032	1777/2017	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2018.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2018.
033	1844/2019	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2019.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2019.
034	1920/2020	Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2020.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2020.
035	1934/2020	Prorroga os prazos para pagamento de IPTU e demais Taxas de Serviços e Fiscalização e Taxa de Água, em virtude do Decreto Municipal nº 1.941/2020.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2020.
036	1956/2020	Prorroga os prazos para pagamento de IPTU e demais Taxas de Serviços e Fiscalização.	Vigência esgotada. Disciplina o pagamento do IPTU e Taxas no ano de 2020.

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**47172368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 15/2023

Processo Administrativo: 55/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 15/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO MECANICA DE EQUIPAMENTOS PESADOS (RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E ASSEMBLHADOS), COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS.	H		800	RS100,00	RS80.000,00
					Total do Fornecedor:	RS80.000,00
<b>2453 - VOLNEI BORGES ALVES</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS LEVES, COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS.	H		800	RS19,40	RS15.520,00
3	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS SEMIPESADOS (ONIBUS,CAMINHOS E ASEMEMLHADOS), COMPREENDENDO CONSERTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS.	H		800	RS39,00	RS31.200,00
					Total do Fornecedor:	RS46.720,00

Barra do Guarita, 20 de junho de 2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**2F039C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 16/2023

Processo Administrativo: 58/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 16/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 42 PASSAGEIROS**

**22969 - ROQUE GOLDSCHMIDT - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR), EXECUTADO POR VEICULO COM ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2000 / ONIBUS PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGENCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO E DO DAER-RS	KM		30.000	RS5,60	RS168.000,00
2	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR), EXECUTADO POR VEICULO COM ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2000 / ONIBUS PARA 25 (VINTE E CINCO ) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ORGAOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGENCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO E DO DAER-RS	KM		40.000	RS5,35	RS214.000,00
3	TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PACIENTES E DE ALUNOS, (INCLUINDO TRANSPORTE ESCOLAR), EXECUTADO POR VEICULO COM ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2000/ ONIBUS PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO NOS ORGAOS COMPETENTES CADASTUR DAER E ANTT.	KM		20.000	RS5,80	RS116.000,00
					Total do Fornecedor:	RS498.000,00

Barra do Guarita, 26 de junho de 2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE CRFRETIFICAÇÃO DE CRF  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n 881177180001-03, com sede na Rua do Comércio, 590 — Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 21/11/2022 que versa sobre a REURB S do Loteamento Santa Rita. A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF tem por objetivo as seguintes Retificações - tabela 1: requer correção de dados de matrícula já emitida; Tabela 2: requer a averbação das edificações nas unidades imobiliárias do loteamento Santa Rita, e tem amparo no art. 31, §3º do Decreto Federal 9310/2018, conforme segue:

TABELA 1	
<b>Dados do Lote Dados de Correção</b>	
<b>Justificativa</b>	
Matrícula RI Onde se lê: "JANAINA DA SILVA LOPES" ..	
Leia-se: Trata-sede retificação de sobrenome de Nº13.441 "...JANAINA DA SILVA MARQUES" proprietária Quadra A — Lote 08	
TABELA 2	
Dados da unidade imobiliária	Dados área edificada
Matrícula: 13.434 Quadra: A Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 91,64 m² (Noventa e um metros e sessenta e quatro e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.435 Quadra: A Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 106,78 m² (Cento e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.436 Quadra: A Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 133,40 m² (Cento e trinta e três metros e quarenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.437 Quadra: A Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 71,47 m² (Setenta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.438 Quadra: A Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 112,38 m² (Cento e doze metros e trinta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.439 Quadra: A Lote: 06	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 97,66 m² (Noventa e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.440 Quadra: A Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 82,98 m² (Oitenta e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 12.441 Quadra: A Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,26 m² (Oitenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.442 Quadra: A Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 97,65 m² (Noventa e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.443 Quadra: A Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 96,12 m² (Noventa e seis metros e doze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.444 Quadra: A Lote: 11	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 98,40 m² (Noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.607 Quadra: A Lote: 12A	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 58,93 m² (cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.608 Quadra: A Lote: 12B	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 57,36 m² (Cinquenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.446 Quadra: A Lote: 13	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 90,76 m² (Noventa metros e setenta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.447 Quadra: A Lote: 14	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 58,95 m² (Cinquenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.440 Quadra: A Lote: 15	Unidade imobiliária residencial com uma construção em madeira medindo 94,71 m² (Noventa e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.449 Quadra: A Lote: 16	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Misto medindo 97,00 m² (Noventa e sete metros quadrados).
Matrícula: 13.450 Quadra: A Lote: 17	Unidade imobiliária residencial com uma construção mista medindo 96,05 m² (Noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.451	Unidade imobiliária residencial com uma construção mista medindo 100,30 m² (Cem

Rua do Comércio, 590 — Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 — [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Quadra: A Lote: 18	metros e trinta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.452 Quadra: A Lote: 19	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 123,91 m² (Cento e vinte e três metros e noventa e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.453 Quadra: A Lote: 20	Unidade imobiliária residencial com uma construção em madeira medindo 87,79 m² (Oitenta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.454 Quadra: A Lote: 21	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 72,14 m² (Setenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.455 Quadra: A Lote: 22	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 120,81 m² (Cento e vinte metros e oitenta e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.456 Quadra: A Lote: 23	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 129,82 m² (Cento e vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.457 Quadra: A Lote: 24	Unidade imobiliária residencial com uma construção em madeira medindo 54,59 m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.458 Quadra: A Lote: 25	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 113,53 m² (Cento e treze metros e cinquenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.459 Quadra: A Lote: 26	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 93,59 m² (Noventa e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.460 Quadra: A Lote: 27	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 123,71 m² (Cento e vinte e três metros e setenta e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.461 Quadra: A Lote: 28	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 77,18 m² (Setenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.462 Quadra: A Lote: 29	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 96,90 m² (noventa e seis metros e noventa centímetros quadrados).
Matrícula: 13.463 Quadra: A Lote: 30	Unidade imobiliária residencial com uma construção em madeira medindo 77,88 m² (Setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.464 Quadra: A Lote: 31	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 38,02 m² (Trinta e oito metros e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.465 Quadra: A Lote: 32	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 98,62 m² (Noventa e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.466 Quadra: A Lote: 33	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 108,45 m² (Cento e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.467 Quadra: B Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 163,52 m² (Cento e sessenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.468 Quadra: B Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 63,00 m² (Sessenta e três metros quadrados).
Matrícula: 13.469 Quadra: B Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção mista medindo 98,12 m² (Noventa e oito metros e doze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.470 Quadra: B Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 98,00 m² (Noventa e oito metros quadrados).
Matrícula: 13.471 Quadra: B Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,92 m² (Oitenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.472 Quadra: B Lote: 06	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Misto medindo 97,60 m² (Noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.473 Quadra: B Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 102,06 m² (Cento e dois metros e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.474 Quadra: B Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 102,97 m² (Cento e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.475 Quadra: B Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 133,22 m² (Cento e trinta e três metros e vinte e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.476 Quadra: B Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 95,13 m² (Noventa e cinco metros e treze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.477 Quadra: B Lote: 11	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 75,37 m² (Setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.478 Quadra: B Lote: 12	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 89,47 m² (oitenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.479 Quadra: B Lote: 13	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 124,34 m² (Cento e vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Rua do Comércio, 590 — Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 — [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Matrícula: 13.480 Quadra: C Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 88,92m² (Oitenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados).
Matrícula: 13.481 Quadra: C Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 97,90 m² (Noventa e sete metros e noventa centímetros quadrados).
Matrícula: 13.482 Quadra: C Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 81,20 m² (Oitenta e um metros e vinte centímetros quadrados).

Matrícula: 13.483 Quadra: C Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,03 m <sup>2</sup> (Oitenta e seis metros e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.484 Quadra: C Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 90,04 m <sup>2</sup> (Noventa metros e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.485 Quadra: C Lote: 06	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 69,49 m <sup>2</sup> (Sessenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.486 Quadra: C Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 74,70 m <sup>2</sup> (Setenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.487 Quadra: C Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 91,59 m <sup>2</sup> (Noventa e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.488 Quadra: C Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção mista medindo 96,94 m <sup>2</sup> (Noventa e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.489 Quadra: C Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 77,66 m <sup>2</sup> (Setenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.490 Quadra: C Lote: 11	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 74,54 m <sup>2</sup> (Setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.491 Quadra: C Lote: 12	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 59,95 m <sup>2</sup> (Cinquenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.492 Quadra: C Lote: 13	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 87,40 m <sup>2</sup> (Oitenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.493 Quadra: C Lote: 14	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 78,63 m <sup>2</sup> (Setenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.494 Quadra: C Lote: 15	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 66,29 m <sup>2</sup> (Sessenta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.495 Quadra: C Lote: 16	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 126,03 m <sup>2</sup> (Cento e vinte e seis metros e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.496 Quadra: D Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 58,00 m <sup>2</sup> (Cinquenta e oito metros quadrados).
Matrícula: 13.497 Quadra: D Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,2a m <sup>2</sup> (Oitenta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.498 Quadra: D Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 92,85 m <sup>2</sup> (Noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.499 Quadra: D Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 50,33 m <sup>2</sup> (Cinquenta metros e trinta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.500 Quadra: D Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 117,43 m <sup>2</sup> (Cento e dezessete metros e quarenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.501 Quadra: E Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 117,68 m <sup>2</sup> (Cento e dezessete metros e sessenta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.502 Quadra: E Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 111,14 m <sup>2</sup> (Cento e onze metros e quatorze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.503 Quadra: E Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 104,54 m <sup>2</sup> (Cento e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.504 Quadra: E Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 136,91 m <sup>2</sup> (Cento e trinta e seis metros e noventa e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.505 Quadra: E Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 94,63 m <sup>2</sup> (Noventa e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.506 Quadra: E Lote: 06	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 108,17 m <sup>2</sup> (Cento e oito metros e dezessete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.507 Quadra: E Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 112,45 m <sup>2</sup> (Cento e doze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Rua do Comércio, 590 — Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 - [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Matrícula: 13.508 Quadra: E Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 66,84 m <sup>2</sup> (Sessenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.509 Quadra: E Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 45,21 m <sup>2</sup> (Quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.510 Quadra: E Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Mista medindo 112,20 m <sup>2</sup> (Cento e doze metros e vinte centímetros quadrados).
Matrícula: 13.511 Quadra: F Lote: 01	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 108,45 m <sup>2</sup> (Cento e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.512 Quadra: F Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 122,55 m <sup>2</sup> (Cento e vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.513 Quadra: F Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 104,17 m <sup>2</sup> (Cento e quatro metros e dezessete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.514 Quadra: F Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 105,03 m <sup>2</sup> (Cento e cinco metros e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.515 Quadra: F Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 65,27 m <sup>2</sup> (Sessenta e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.516 Quadra: F Lote: 06-A	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 72,64 m <sup>2</sup> (Setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).
Matrícula: 13.517 Quadra: F Lote: 06-B	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 26,39 m <sup>2</sup> (Vinte e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.518 Quadra: F Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 72,58 m <sup>2</sup> (Setenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.519 Quadra: F Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 48,14 m <sup>2</sup> (Quarenta e oito metros e quatorze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.520 Quadra: F Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 94,79 m <sup>2</sup> (Noventa e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.521 Quadra: F Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 68,37 m <sup>2</sup> (Sessenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.522 Quadra: F Lote: 11	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 107,09 m <sup>2</sup> (Cento e sete metros e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.523 Quadra: F Lote: 12	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Madeira medindo 131,26 m <sup>2</sup> (Cento e trinta e um e vinte e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.524 Quadra: F Lote: 13	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 142,41 m <sup>2</sup> (Cento e quarenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados).
Matrícula: 13.525 Quadra: G Lote: 1-A	Unidade imobiliária residencial com uma construção mista medindo 114,30 m <sup>2</sup> (Cento e quatorze metros e trinta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.526 Quadra: G Lote: 1-B	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 39,45 m <sup>2</sup> (Trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.527 Quadra: G Lote: 02	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Madeira medindo 18,18 m <sup>2</sup> (Dezoito metros e dezoito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.528 Quadra: G Lote: 03	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 89,25 m <sup>2</sup> (oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.529 Quadra: G Lote: 04	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 79,89 m <sup>2</sup> (Setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.530 Quadra: G Lote: 05	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,13 m <sup>2</sup> (Oitenta e seis metros e treze centímetros quadrados).
Matrícula: 13.531 Quadra: G Lote: 06	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 75,45 m <sup>2</sup> (Setenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).
Matrícula: 13.532 Quadra: G Lote: 07	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 100,23 m <sup>2</sup> (Cem metros e vinte e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.033 Quadra: G Lote: 08	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Alvenaria medindo 65,86 m <sup>2</sup> (Sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.534 Quadra: G Lote: 09	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 184,48 m <sup>2</sup> (Cento e oitenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados).
Matrícula: 13.535 Quadra: G Lote: 10	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 96,50 m <sup>2</sup> (Noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados).
Matrícula: 13.536	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 64,93 m <sup>2</sup>

Rua do Comércio, 590 — Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 — [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Quadra: G Lote: 11	(Sessenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.537 Quadra: G Lote: 12	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 152,26 m <sup>2</sup> (Cento e cinquenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.538 Quadra: G Lote: 13	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Alvenaria medindo 85,43 m <sup>2</sup> (Oitenta e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.539 Quadra: G Lote: 14	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 93,49 m <sup>2</sup> (Noventa e três metros e quarenta e nove centímetros quadrados).
Matrícula: 13.540 Quadra: G Lote: 15	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Madeira medindo 157,66 m <sup>2</sup> (Cento e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados).
Matrícula: 13.541 Quadra: G Lote: 16	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 86,87 m <sup>2</sup> (Oitenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados).
Matrícula: 13.542 Quadra: G Lote: 17	Unidade imobiliária residencial com uma construção em alvenaria medindo 48,73 m <sup>2</sup> (Quarenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados).
Matrícula: 13.543 Quadra: G Lote: 18	Unidade imobiliária residencial com uma construção em Madeira medindo 127,21 m <sup>2</sup> (Cento e vinte e sete metros e vinte e um centímetros quadrados).

Sem mais nada a constar, Butiá, 22 de Junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Butiá

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:0D19EDCS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 46/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO EM MATERIAIS FISIOTERÁPICOS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	7	Cabo para Neurodyn Preto e Laranja IBRAMED Neurodyn-II-E-III	64,0000	IBRAMED/NEURODYN
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	31	Mesa auxiliar de canto com rodinhas, tamanho 60cm/40cm	310,5000	SALUTEN 60X40
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	35	Gel Clínico Contato Condutor Ultrassom Tens 5kg	35,0000	RMC/5 LITROS
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME	23	Mocho sem encosto com rodinhas	195,0000	MTCAD/MODELO:M.SC
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME	29	"Aquecedores de ambiente: 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; • Con	135,0000	VENTISOL/MODELO:A1
ILSON GLEI CARVALHO	37	Tapete para porta absorvente de água tamanho 60x40cm. -seca pé - bem vindo	50,0000	KAPAZI SECANTE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1	Escada de madeira de canto em L e 3 degraus	2.140,0000	ARKTUS/PA00641B
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6	Elétrodos autoadesivos para TENS - embalagem com 04 unidades	29,0000	ARKTUS/5X5CM
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	9	Minibicicleta ergométrica com monitor	235,0000	WCT/60820
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11	par de halteres de 1kg, emborrachado	30,0000	WJ FUNDIDOS/ 1 KG
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	12	Caneleiras com peso de 1kg	25,0000	ARKTUS/ 1 KG
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13	Kits de faixa elástica (de intensidade leve- rosa, moderada- azul e forte-prata)	102,0000	ACTE/ LEVE, MEDIA, FORTE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	16	Respiron clássico	24,0000	NCS/RESPIRON CLASSIC
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18	Powerbrethe Plus Medic - Treinador Muscular Leve	590,0000	NCS/POWERBREATHE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19	Bandagens funcionais, knésio tappe, rolo de 05 cm x 5 mtrs	22,0000	SUPERMEDY/5CMX5M
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Manual Adulto Com Estetoscópio	86,0000	SOLIDOR/ADULTO
TARICK KARIM KHADER	4	Capa Impermeável Para Travesseiro Hospitalar (50 X 70 cm)	25,0000	CARRO-CASA
TARICK KARIM KHADER	5	Capa Impermeável Para Colchão Solteiro Napa Hospitalar - Fechamento c/ zíper	78,0000	SW (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)
TARICK KARIM KHADER	8	Exercitadores borboleta adutora	43,0000	BRASLU
TARICK KARIM KHADER	10	Kit Mini Band - 3 Faixas De Intensidades Diferentes	32,0000	OXER
TARICK KARIM KHADER	14	Elásticos extensor	9,0000	CASA WAKA
TARICK KARIM KHADER	21	Tela para projeção de Datashow	390,0000	DATA SHOW
TARICK KARIM KHADER	22	Campainha de entrada com sensor	69,0000	LINKSKY
TARICK KARIM KHADER	32	Escadinha de agilidade	50,0000	VITORIA-REGIA FITNESS
TARICK KARIM KHADER	34	Oxímetro Digital De Dedo medidor da Saturação De Oxigênio no sangue	63,0000	FINGERTIP
TARICK KARIM KHADER	36	Mangueira de jardim C/Engate e Esguicho - 50 metros	156,0000	FLEX
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26	"Balança Digital Com Antropômetro y 200kg Modelo W 200/100 A Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg D	1.250,0000	LIDER/P200C
BIOPULSE BRASIL LTDA	15	Respiron Volumétrico	81,0000	NCS/RV5000
BIOPULSE BRASIL LTDA	17	Shaker Plus Classico	27,0000	NCS/SH2000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	24	Oxímetro pediátrico de dedo: Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de	116,6700	CHOICE /MD300C21
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	25	Escada hospitalar de 2 degraus, antiderapante	90,0000	MARCA PRÓPRIA

Cândido Godói/RS, 31/05/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:4BDBD96D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**

Esteio,30 de junho de 2023.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **JUNHO** de 2023:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2023/0400707-1	AMARO DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2023	Provido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0250316-0	ELIZABETH TIGGEMANN	06/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0236753-4	SAMUEL DOS SANTOS DE SOUZA	06/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0498012-8	MANOEL GETULIO DA CRUZ PADILHA	13/06/2023	Provido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0117441-4	TIAGO FIGLIERO	13/06/2023	Provido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0498071-3	THOMAS MISCISZEWSKI	13/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0512678-3	RONALDO DE SOUZA MACHADO	19/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0512869-7	LEONARDO ANDRIOTTI ROCHA	19/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0520837-2	RAFAEL DA SILVA BITENCOURT	19/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
R2023/0522799-7	CELI WEIGE	26/06/2023	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2023/0520908-5	VICTOR MATHEUS AGUIAR CORREA	26/06/2023	Improvido	Ricardo Cortes Moreira
R2023/0531708-2	LUIZ CARLOS CALAI	26/06/2023	Improvido	Luis Augusto Oliveira Loureiro
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12				
PROVIDOS: 03				
IMPROVIDOS: 09				

**LUI AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO**

Presidente da JARI

**Publicado por:**

Jorge Elias Gonçalves de Camargo

**Código Identificador:86218D63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.178, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.178, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 725.901,10”.

.....LUI HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 725.201,10 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2904		SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00.00.00	0500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 40.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			<b>R\$ 40.000,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	0604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 549.120,00
2508		CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.162,10
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 556.282,10</b>
14		SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.919,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			<b>R\$ 128.919,00</b>
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			<b>R\$ 725.201,10</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052		REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			<b>R\$ 100,00</b>
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154		REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			<b>R\$ 100,00</b>
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302		REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			<b>R\$ 100,00</b>
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351		REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			<b>R\$ 100,00</b>
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602		REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			<b>R\$ 100,00</b>

14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652		REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>			<b>R\$ 100,00</b>
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702		REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
<b>Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>			<b>R\$ 100,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 700,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 176.781,10 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151		AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
1201		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
2902		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00	2500	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 700,00
<b>Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>			<b>R\$ 20.700,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2508		CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.162,10
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>R\$ 7.162,10</b>
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1703		COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DIVERSOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.919,00
<b>Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>			<b>R\$ 128.919,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 176.781,10</b>

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

- o valor de R\$ 549.120,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit;
- 

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 549.120,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 22 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
Código Identificador:0B6560AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº.05 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA Nº 05/2023

**FUNÇÃO: CONSELHEIRO (A) TUTELAR**

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE ACERTOS
01-	Jaqueline Vaz Alvarez	22 ACERTOS
02-	Flavia Maria Deoscar Souza	27 ACERTOS
03-	Bruno Pereira Pedroso	28 ACERTOS
04-	Gabriele Pereira Dias	15 ACERTOS
05-	Daiane Oliveira Gonçalves	29 ACERTOS
06-	Thais Souza Gonçalves	22 ACERTOS
07-	Pamela Silveira Oliveira	22 ACERTOS
08-	Lucimara Souza Gonçalves	21 ACERTOS
10-	Simone Messa dos Passos	AUSENTE
11-	Marjana Madeira Monteiro	19 ACERTOS
12-	Jakson de Lima Garcia	14 ACERTOS
13-	Luciana Saraiva Perez	18 ACERTOS
14-	Carina dos Santos Pinheiro	13 ACERTOS
15-	Elis Teresinha Chagas de Souza	20 ACERTOS
16-	Alice Mendes Caraballo	22 ACERTOS
17-	Silmara Bittencourt de Abreu	20 ACERTOS
18-	Aline Mendes Caraballo	18 ACERTOS

**MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE**

Presidente do COMDICA

Publicado por:  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador:4DCF2332

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.2550 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022. DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 850,50
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 30,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.30.00.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.570,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.300,00
05.01.20.606.1006.1.057	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 124,50
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 4.000,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 1.900,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 1.800,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 325,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 5.500,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 20 de junho de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**  
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador:4C26F7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 6.744, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º**Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo</b>		<b>R\$</b>	<b>3.510,00</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	2.310,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.200,00
<b>04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno</b>		<b>R\$</b>	<b>913,88</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	913,88
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura</b>		<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.800,00
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>2.200,00</b>
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0659	R\$	2.200,00
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.858,59</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0600	R\$	2.858,59
<b>10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar</b>		<b>R\$</b>	<b>1.284.208,37</b>
4450420000	AUXÍLIOS - 0501	R\$	1.284.208,37
<b>10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>171.714,81</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0501	R\$	145.571,48
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R\$	26.143,33
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>			
<b>26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito</b>		<b>R\$</b>	<b>13.089,18</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	2.875,85
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0500	R\$	13,33
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	10.200,00
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades</b>		<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0501	R\$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	R\$	1.000,00
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>			
<b>18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental</b>		<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.800,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
<b>16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	5.000,00
<b>229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG</b>		<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.200,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		<b>R\$</b>	<b>7.713,88</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500-1001	R\$	7.713,88
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>30.140,55</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500-1001	R\$	13.196,23
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	R\$	16.944,32
<b>12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche</b>		<b>R\$</b>	<b>32.916,65</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	1.407,20
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0540-1070	R\$	31.509,45
<b>27.813.0109.2082 - Vida Ativa</b>		<b>R\$</b>	<b>9.656,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	R\$	9.656,00
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>		<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	2.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>241.1 - GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	4.200,00
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	1.100,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.200,00
<b>241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação</b>		<b>R\$</b>	<b>7.200,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	7.200,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>			
<b>08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>1.803,91</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0500	R\$	1.803,91
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos</b>		<b>R\$</b>	<b>12.500,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	12.500,00
<b>08.241.0110.2104 - Casa do Idoso</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	30.000,00
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	8.000,00
<b>08.244.0110.2096 - Cadastro Único</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	35.000,00
<b>08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva</b>		<b>R\$</b>	<b>43.500,00</b>
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	43.000,00

<b>08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	54.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	7.000,00
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>15.451.0116.1021 - Calçadas Lúdicas - Urban 95</b>		<b>R\$</b>	<b>13.300,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	13.300,00
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública</b>		<b>R\$</b>	<b>7.200,00</b>
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.798.725,82</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo</b>		<b>R\$</b>	<b>3.510,00</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	2.310,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0500	R\$	1.200,00
<b>04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno</b>		<b>R\$</b>	<b>913,88</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	913,88
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		<b>R\$</b>	<b>1.467.579,18</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	1.467.579,18
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>			
<b>15.452.0118.2146 - Microdrenagem</b>		<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	1.800,00
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.858,59</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0600	R\$	2.858,59
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>			
<b>26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito</b>		<b>R\$</b>	<b>13.089,18</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	2.889,18
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	10.200,00
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>			
<b>18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental</b>		<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	1.800,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
<b>16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	5.000,00
<b>229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG</b>		<b>R\$</b>	<b>1.200,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	1.200,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO</b>			
<b>12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação</b>		<b>R\$</b>	<b>7.713,88</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	7.713,88
<b>12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental</b>		<b>R\$</b>	<b>30.140,55</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1001	R\$	13.196,23
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	R\$	16.944,32
<b>12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche</b>		<b>R\$</b>	<b>32.916,65</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0540-1070	R\$	31.509,45
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1001	R\$	1.407,20
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
<b>11.334.0122.1046 - Distritos Industriais</b>		<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	2.000,00
<b>241 - CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>241.1 - GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>		<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	R\$	4.200,00
<b>241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 0500	R\$	500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0500	R\$	490,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 0500	R\$	900,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0500	R\$	110,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	300,00
<b>241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação</b>		<b>R\$</b>	<b>7.200,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	7.200,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>			
<b>08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>1.803,91</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500	R\$	1.803,91
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>			
<b>08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos</b>		<b>R\$</b>	<b>12.500,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	12.500,00
<b>08.241.0110.2104 - Casa do Idoso</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	30.000,00
<b>08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes</b>		<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	8.000,00
<b>08.244.0110.2096 - Cadastro Único</b>		<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	35.000,00
<b>08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva</b>		<b>R\$</b>	<b>43.500,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500	R\$	43.000,00
<b>08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	54.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	7.000,00
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>15.451.0116.1021 - Calçadas Lúdicas - Urban 95</b>		<b>R\$</b>	<b>13.300,00</b>

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	13.300,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		R\$	7.200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	7.200,00
TOTAL		R\$	1.796.525,82

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0659 no valor de R\$ 1.209,43 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0659 no valor de R\$ 990,57.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas da Secretaria Municipal da Saúde n.º 008/2022, n.º 043/2022, n.º 054/2022, n.º 057/2022, n.º 058/2022, n.º 079/2022, n.º 080/2022, n.º 103/2022, n.º 110/2022, n.º 130/2022, n.º 148/2022, n.º 149/2022, n.º 150/2022, n.º 156/2022, n.º 159/2022, n.º 161/2022 e n.º 192/2022; da Secretaria Municipal de Cultura n.º 128/2022; da Secretaria Municipal de Educação e Desporto n.º 169/2022. Os valores de cada recurso foram alocados nas Atividades 08.244.0110.2100, classificação de despesa 4.4.50.42; 10.305.0103.2032, classificação de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; 13.392.0136.2202, classificação de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39; 27.813.0109.2082, classificação de despesa 3.3.50.43. A redução ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 20 de junho de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
Código Identificador:6A4082D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023. VALIDADE: 12  
(DOZE) MESES – 23/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

**MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	250	PT	300g	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Frizzo	R\$ 8,88
02	2.400	LT	LT	IOGURTE à base de leite integral ou constituido, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Frimesa	R\$ 6,90
05	100	L	L	LEITE DE SOJA - composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Eligê	R\$ 6,56
06	600	PCT	PCT	PAO FATIADO: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada contendo data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. Marca: Wolf	R\$ 5,90
07	8.000	UN	UN	PÃO MASSINHA: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Marca: Wolf	R\$ 0,79
08	60	KG	1 KG	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO: Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente; SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, lacrado, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo com o regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contendo as datas de fabricação e validade. Marca: Bonati	R\$ 30,90
09	60	KG	1 KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, lacrado, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo com o regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contendo as datas de fabricação e validade. Marca: Latsul	R\$ 40,90

**SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	10.000	L	L	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Latvida	R\$ 4,92
04	200	L	L	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na	R\$ 5,40

embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Latvida
---

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 23 junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**2E6E7135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023. VALIDADE: 12**  
**(DOZE) MESES – 20/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

**A) DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	3.942	UN	UN	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m. Marca: Siderplast	R\$ 25,50
5	263	RL	100M	Fio paralelo 2,5mm. Marca: Flexfort	R\$ 179,90

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.313	UN	UN	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m. Marca: Siderplast	R\$ 25,50
6	87	RL	100M	Fio paralelo 2,5mm. Marca: Flexfort	R\$ 179,90

**B)POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENTREGA ELÉTRICA LTDA-ME**

**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	72	UN	UN	Poste metálico, monofásico, 7 metros, completo. Marca: Pipe Sistemas tubulares	R\$ 708,34

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	24	UN	UN	Poste metálico, monofásico, 7 metros, completo. Marca: Pipe Sistemas tubulares	R\$ 708,34

**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADO
1	1291	METRO	METRO	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	

**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADO
2	430	METRO	METRO	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 20 junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**80DA003A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 058/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito.

Fica retificada a razão social da empresa POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENTREGA ELÉTRICA LTDA-ME, para POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA-ME.

Ficam registrados os seguintes preços, para a aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito, conforme especificação segue:

### 1)DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	3.942	UN	UN	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m. Marca: Siderplast	R\$ 25,50
5	263	RL	100M	Fio paralelo 2,5mm. Marca: Flexfort	R\$ 179,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.313	UN	UN	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m. Marca: Siderplast	R\$ 25,50
6	87	RL	100M	Fio paralelo 2,5mm. Marca: Flexfort	R\$ 179,90

### 2)POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA-ME

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	72	UN	UN	Poste metálico, monofásico, 7 metros, completo. Marca: Pipe Sistemas tubulares	R\$ 708,34

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	24	UN	UN	Poste metálico, monofásico, 7 metros, completo. Marca: Pipe Sistemas tubulares	R\$ 708,34

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADO
1	1291	METRO	METRO	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADO
2	430	METRO	METRO	Cabo Multiplex 10mm Monofásico	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 23 junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**BA1D71D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023.**

**VALIDADE: 22/06/2023 A 22/06/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atendimento da demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupos do PAIF – Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e grupos do PAEFI – Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

C. R. MAYER					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	200	Kg	Kg	Aipim descascado – congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	R\$ 7,50
02	50	Pcte	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	R\$ 3,15
03	2.000	Kg	Kg	Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,10
04	250	Kg	Kg	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 3,50
05	350	Kg	Kg	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	R\$ 3,87
06	1.000	Kg	Kg	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	R\$ 4,20
07	600	Kg	Kg	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem	R\$ 4,20

				rupturas.	
08	100	Kg	Kg	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	R\$ 4,40
10	3.000	Kg	Kg	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$ 3,40
11	2.000	Kg	Kg	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 6,55
13	300	Kg	Kg	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	R\$ 5,78
14	250	Kg	Kg	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	R\$ 5,28
15	700	Dz	Dz	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: DaGranja	R\$ 11,24
16	100	Kg	Kg	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	R\$ 3,93
18	1.000	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 6,94

ITENS CANCELADOS					
09	150	Un	400gr	Doce de Frutas. Do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses	R\$
12	300	Kg	Kg	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	R\$
17	100	Kg	Kg	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R\$

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:854C4F89**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS**

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 19 de Junho de 2023 até 25 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

**CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS**

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
063/2023	IVAN IVORI ROLOFF CPF sob nº 529.393.590-91	Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023	Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, de 1,62 hectares, dentro de uma área maior de 217.000m², sendo a área Poligonal de Extração de 1,05 hectares e Poligonal Ambiental de 2,84 hectares, na Localidade de Mundo Novo de Baixo, sob as Matrículas nº 12968, 12969 e 12970, no Município de São Pedro do Sul.	R\$ 14.400,00	19/06/2023
064/2023	LEONARDO MENEZES PANCIERA - ME CNPJ sob nº 30.159.725/0001-98	Lei Federal nº 14.133/21 e alterações Dispensa de Licitação Nº 028/2023	Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração e atualização de projetos de PPCI (plano de prevenção e proteção contra incêndio) das EMEF João Batista Bassotto, EMEF Jacó David Diesel e EMEF Naurelino Souto	R\$ 4.800,00	22/06/2023

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal Em Exercício

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 19 de Junho de 2023 até 25 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

**TERMOS ADITIVOS**

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
061/2019	04	MAIQUEL EVANDRO REICHERT EIRELI CNPJ sob nº 22.831.773/0001-52	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	19/06/2023
052/2019	14	RICOHSM LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAL LTDA CNPJ sob nº 08.639.376/0001-52	Art. 57, IV e § 1º, da Lei 8.666/93	Reajuste de valor	19/06/2023
048/2019	05	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. EPP CNPJ sob nº 06.941.912/0001-44	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	21/06/2023
006/2023	03	DARCY NAYSSINGER TRANSPORTES CNPJ sob nº 32.541.399/0001-04	Art. 65, II, "d", Lei 8.666/93	Concede reequilíbrio contratual	22/06/2023

São Pedro do Sul, 26 de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal Em Exercício

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL RETIFICADO II CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023****EDITAL RETIFICADO II  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023**

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

**DO OBJETO**

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.

1.2. O Termo de Credenciamento e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

1.2.1 Por tratar-se de credenciamento onde todos os interessados habilitados serão contratados, os serviços serão autorizados a serem prestados em laboratório da preferência do usuário dentre os credenciados.

1.3. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados é equivalente a aproximadamente R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por ano.

1.3.1 Os serviços serão disponibilizados mensalmente de conformidade com a disponibilidade financeira e cotas a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4.O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 09/06/2023 á 08/06/2024.

1.5.O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até o final da vigência .

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Comissão de Contratação fornecerá sem custos aos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CAC serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos exigidos para habilitação previstos no item 5 deste edital.

3.2. Não serão admitidos à participação:

- a) Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- b) Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

**4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:

- a) Requerimento para credenciamento conforme Anexo II a este Edital;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF);
- f) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias- RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- l) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou órgão municipal de vigilância Sanitária;
- n) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- o) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso)
- p) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);
- q) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Declaração de aptidão para realizar os procedimentos, Anexo III a este Edital, baseando-se nos procedimentos disponíveis da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- s) Cópia dos contratos dos serviços terceirizados relacionados diretamente aos serviços contratados;
- t) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
- u) Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo V.
- v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

#### **6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.

Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.

O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

#### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:**

7.1. O Envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação será aberto, analisado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, em até 10 (dez) dias após a apresentação, lavrando ata relatando a síntese do ocorrido.

7.1.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.1.2. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 5.

#### **8. DO RECURSO**

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da Comissão de Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

#### **9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo V** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

#### **10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada, por ela designada.

10.2. Os valores a serem pagos serão apurados ao final de cada mês, de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores da Tabela SIA/SUS, sendo a produção do período apresentada através de Relatório de Procedimentos na forma e conteúdo determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Anexo ao Relatório e Nota Fiscal, deverão ser entregues as autorizações para a realização do respectivo serviço e comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional.

10.4. Fica o Contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, os impostos e encargos sociais incidentes, bem como, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

10.5. O pagamento poderá ser susinado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer item deste Edital e do Termo de Credenciamento.

10.6. A contratada não poderá cobrar dos usuários ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

10.7. Os valores dos serviços somente serão revistos quando sofrerem reajuste/revisão a tabela do SIA/SUS, para acompanhamento da mesma, na mesma data e valores.

10.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10.9. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10 – Fundo Municipal de Saúde

2.020 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0696 (182)

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0723 (184)

2.023 – Manutenção De Outros Programas de Saúde Pública

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0696 (187)

3.3.3.90.00.00.00.00.00.0723 (188)

## **11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos** – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

**11.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência** - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;

de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$250,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

Em ambos os casos a solicitação de descredenciamento deverá acontecer num prazo mínimo de 30 dias, visto este ser um serviço essencial de saúde.

## **12 CONSTITUEM**

### **12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

12.1.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

12.1.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.1.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

12.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

12.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.1.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

12.1.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

12.1.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

### **12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**12.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**12.2.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**12.2.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**12.2.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente sem atrasos

**12.2.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

## **12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1 DO PRAZO**

O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

**13. DAS SANÇÕES**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista aoprocessado.

Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços (Tabela SUS)

ANEXO II ..... Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III ..... Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados

ANEXO IV..... Modelo de declaração de habilitação

ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 19 de junho de 2023.

Gardel Machado de Araújo Diretor Do Departamento de Compras e Licitações Prefeito Municipal de Tavares

**CATIUCE DA SILVA VIEIRA**

Agente de Contratação

**ANEXO I****PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS**

**Edital: 03/2023**

**Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Laboratórios para a Prestação de Serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.**

**TABELA Nº1 EXAMES ELETIVOS**

202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 8,69
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E (EQU)	R\$ 5,55
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,47
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 20,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 20,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 6,30
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 6,30
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 6,30
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 4,20
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 6,50
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 9,72
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 5,26
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 5,26
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 5,26
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 3,06
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 22,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 22,50
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 22,50

202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,55
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 4,09
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 8,43
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 7,31
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 8,45
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 15,38
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 6,29
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 97,50
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 144,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 15,97
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 3,02
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 13,88
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 23,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 4,09
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 5,45
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	R\$ 9,82
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 5,52
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 15,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 4,09
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 4,25
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 18,81
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 5,55
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 5,26
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 18,81
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 4,09
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 22,04
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 4,09
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 4,09
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 13,50
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 4,09
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 8,69
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 4,28
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 8,65
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 4,09
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	R\$ 4,09
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,06
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 13,88
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 15,30
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 10,08
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 10,08
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 22,86
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 5,26
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 2,77
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 10,08
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 3,02
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 3,09
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 3,35
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 5,52
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 3,06
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 2,77
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 23,48
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 13,50
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 21,18
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 5,26
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 3,02
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 5,52
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 15,51
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 5,52
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 5,52
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 5,52
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 22,59
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 41,25
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 3,38
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 15,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 5,26
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 15,66
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 17,30
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 15,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 6,17
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 27,83
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 15,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 21,35
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 9,72
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 19,70
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 20,22
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 3,02
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 9,82
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,77
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 5,26
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 18,75

202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 26,30
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 3,02
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 5,52
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 13,24
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 87,92
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,77
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 5,26
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 4,21
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 4,21
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,78
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 5,52
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 25,74
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 25,74
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 14,79
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,78
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 2,83
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 5,52
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 6,18
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 16,88
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 5,26
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 5,26
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 5,52
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 5,52
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 13,46
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 15,27
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 2,48
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 15,22
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 15,06
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 14,51
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 23,48
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 7,96
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 11,41
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 7,09
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 12,13
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 9,95
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 22,50
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 28,36
202020259	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 9,99
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 13,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 15,77
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 9,99
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,25
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 18,15
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 31,35
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 52,83
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 3,08
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 23,39
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 5,26
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 6,90
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 23,48
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 5,26
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 3,02
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,02
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,77
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 3,02
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 3,02
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 5,26
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 5,26
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 18,45
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 2,48
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 5,52
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 20,02
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 11,78
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 4,56
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 5,52
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 2,29
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$ 4,09
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 4,09
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 11,79
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 4,09
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 5,52
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 15,31
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 11,84
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 13,46
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 13,44
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 25,74
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 13,88
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 25,74
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 15,26
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 5,26
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 5,52
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 5,26
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 3,38

202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 3,38
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 3,02
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 3,06
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 15,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 15,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 12,18
202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 3,02
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 5,52
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 64,69
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 20,02
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 5,52
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 6,17
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 5,26
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,77
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 15,33
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 15,22
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 4,25
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 3,06
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,10
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,77
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 15,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 17,20
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 3,02
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,77
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGFI)	R\$ 20,02
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 17,10
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 5,26
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 23,48
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 15,64
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 17,04
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 5,52
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 20,02
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 13,14
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 17,40
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 3,02
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 3,02
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 6,18
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,21
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 13,06
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,25
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 5,26
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 13,50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 19,80
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,77
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 22,86
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 23,48
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 20,02
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 4,56
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 8,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 5,52
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 6,63
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 7,84
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 4,09
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 8,69
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 4,56
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 2,83
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 4,20
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 5,55
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 15,97
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE )	R\$ 23,48
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 447,72
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 2,29
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 17,23
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 6,17
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 8,45
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 15,97
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 2,48
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 5,55
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 25,74
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 120,00
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 4,09
202090191	MIELOGRAMA	R\$ 8,69
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 6,50
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 5,55
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 3,06
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 5,55
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 13,88
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 15,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 13,88
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 5,55
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 8,74
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 15,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 25,74
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 13,01

202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 13,88
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 15,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 14,55
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	R\$ 14,55
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 4,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 15,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 15,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 25,74
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 15,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 27,82
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 15,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 25,74
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 6,15
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 8,25
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 25,74
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 25,74
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 25,74
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 25,74
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 25,74
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 25,74
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 15,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 25,74
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 8,61
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 25,74
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 27,82
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 27,82
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTTIREOGLOBULINA	R\$ 25,74
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 27,82
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 27,82
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 11,67
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 14,56
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 24,11
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 27,82
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 13,88
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 6,15
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 27,82
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 25,74
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 4,25
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 16,50
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 13,88
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 25,45
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 45,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 25,74
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 27,82
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 17,41
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 15,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 27,82
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 27,82
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 25,74
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 8,69
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 8,69
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 8,69
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 20,02
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 24,11
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 27,82
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 37,50
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 4,20
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 3,06
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 3,60
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 6,17
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 2,83
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 90,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 3,06
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 4,09
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 4,25
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 2,48
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 2,48
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 5,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 7,20
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 6,50
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 6,15
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,06
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 3,06
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 4,09
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 3,06

202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 5,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 2,48
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 4,20
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 6,50
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 4,09
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 15,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 3,06
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 4,20
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 2,48
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 5,55
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 2,48
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 2,48
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 3,06
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 6,66
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 15,38
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,48
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 3,06
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 7,56
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 4,09
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 2,48
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 15,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 5,52
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 6,17
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 3,06
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 14,55
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 4,09
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 4,09
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 2,83
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 2,65
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 2,65
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 27,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 252,72
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 4,09
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 4,25
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 2,83
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 18,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 2,83
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 15,66
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 15,66
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 15,66
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 15,66
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 7,04
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 4,09
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 7,04
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 15,66
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 15,66
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 9,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 4,09
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 4,09
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,25
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 4,25
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 10,99
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 6,15
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 2,65
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 2,65
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 8,69

## TABELA Nº2 EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

4030115-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 15,00
4030122-2	ALBUMINA , DOSAGEM	R\$ 15,00
4030128-1	AMILASE	R\$ 15,00
4031041-8	ANTIBIOGRAMA	R\$ 30,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)	R\$ 60,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)/ 2ªAMOSTRA	R\$ 40,00
	ANTÍGENOS1- DENGUE	R\$ 60,00
4030644-5	ASLO-ANTIESTREPTOLISINA “O”	R\$ 15,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (1ªAMOSTRA)	R\$ 30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (2ªAMOSTRA)	R\$30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (3ªAMOSTRA)	R\$30,00
4030575-9	BETA H.C.G QUALITATIVO	R\$20,00
4030139-7	BILIRRUBINAS	R\$15,00
4030140-0	CÁLCIO	R\$40,00
	COLESTEROL E FRAÇÕES	R\$45,00
4030164-8	CREATINA FOSFOQUINÁSE CPK	R\$55,00
4030163-0	CREATININA	R\$15,00
4031040-0	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$50,00

	DENGUE- NS1	RS120,00
4030184-2	FERRO SÉRICO	RS20,00
4030188-5	FOSFATESE ALCALINA	RS15,00
4030199-0	GAMA GT	RS15,00
4030204-0	GLICOSE EM JEJUM	RS15,00
4030204-0	GLICOSE PÓS PRANDIAL	RS15,00
4030429-9	GRUPO SANGUÍNEO	RS15,00
4030436-1	HEMOGRAMA COMPLETO	RS19,00
4030701-8	HEPATITE BHBSAG (ANTÍGENOAUSTRÁLIA) - TRIAGEM	RS50,00
4030702-6	HEPATITE C- ANTI HCV (TRIAGEM)	RS50,00
4030718-2	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS TRIAGEM	RS50,00
4030172-9	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	RS15,00
4030219-9	LIPASE	RS25,00
4030223-7	MAGNÉSIO	RS15,00
4030445-0	PLAQUETAS CONTAGEM	RS10,00
4030839-1	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	RS15,00
4031118-0	PROTEÍNA URINÁRIA	RS15,00
	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA	RS30,00
4030459-0	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA-TAP	RS20,00
4030250-4	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	RS15,00
4030251-2	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	RS15,00
4030254-7	TRIGLICERÍDEOS	RS15,00
4030257-1	TROPONINA CARDÍACA I TRIAGEM	RS80,00
4030463-9	TTPA- TEMPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	RS20,00
4030258-0	URÉIA	RS15,00
4031121-0	URINA PARCIAL (EQU)	RS10,00
4031021-3	UROCULTURA	RS20,00
4030776-0	VDRL- LUES	RS15,00
4030437-0	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	RS15,00

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Tavares

A empresa abaixo qualificada requer sua inscrição como credenciado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº. 03/2023, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital e declarando o seguinte:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública conforme prescreve a Lei 14.133/2021;
- para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstas no Edital;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequadas à prestação dos serviços conforme exigido;

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Dados do responsável legal da empresa:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

..... (RS), ..... de ..... de .....

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Declaramos, para devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ está apta a realizar todos os exames da tabela SUS (Anexo I) do edital, conforme exigido para credenciamento.

..... (RS), ..... de ..... de .....

Assinatura do representante legal da empresa

#### ANEXO IV

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento°\_/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.

não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);

está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CPF/CNPJ:

#### ANEXO V

##### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº -----/-----

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

##### TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade nº -----, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS....., inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº -----, portador do CPF nº -----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nº .....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº -----/----- . O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

#### 2. DA EXECUÇÃO

2.1 - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência;

2.2 - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;

2.3 – Colocar a disposição da Contratante, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços contidos no anexo I do Edital de Credenciamento, obedecendo ao Princípio da Integridade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal;

2.4 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

2.5- Justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

2.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo da vida ou obrigação legal;

2.7 - Submeter-se às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

2.8 - Garantir o acesso do Conselho Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;

2.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

2.10 - utilizar pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante;

2.11 – Responder civil e criminalmente as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, Órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste contrato.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos** – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I do edital).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;
- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;
- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

**3.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência** - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório; de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$100,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

#### **4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada exame, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

#### **05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

#### **06. DAS PENALIDADES**

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão contratual a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

#### **7. DA CESSÃO**

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

#### **8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **10. DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

#### **11. DO FORO**

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

CREDENCIANTE \_\_\_\_\_  
LABORATÓRIO CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROASDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001-2023

Três Coroas, 26 de junho de 2023.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2023 de 09/01/2023, torna público a análise das propostas financeiras, após a fase de apresentadas para a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/23, que visa à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

**Classificação após diligências:**

Classificação	Empresa	Valor Global
<u>1</u>	Azevedo Lima Facilites Ltda	R\$ 370.129,54
<u>2</u>	Neli Ortiz Ltda	R\$ 372.016,80

Desclassificadas	Empresa	Valor Global
<u>1</u>	Brisa Transportes Ltda	R\$ 287.445,34

**Motivo desclassificação Brisa Transportes Ltda:**

Em análise às Planilhas apresentadas pela Empresa Brisa, ficam evidenciadas algumas inconsistências de acordo com a planilha apresentada pelo Município. Vale ressaltar que não ocorreram questionamentos das planilhas em momento oportuno, segundo determinada a Lei 8.666/93, conforme segue:

**Planilha Transporte**

Abaixo em vermelho Imagem da Formula apresentada pelo Município neste item:

3.2.2. Remuneração do Capital					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	Unidade	1	439.000,00	439.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	2,04			
Valor do juros do veículo proposto	R\$	89.556,00			
Investimento médio total do chassi	R\$	528.556,00			
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		898,55	898,55	
		Fator de utilização		1,00	898,55

=D466\*C467/10 - Fórmula apresentada pelo Município Três Coroas

**Brisa Transportes**

3.2. Retroescavadeira					
3.2.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição da retroescavadeira	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Vida útil da retroescavadeira	anos	10			
Idade da retroescavadeira	anos	10			
Depreciação da retroescavadeira	%	65,18	210.000,00	136.878,00	
Depreciação mensal retroescavadeira	mês	120	136.878,00	1.140,65	
Total por veículo				1.140,65	
Total da frota	unidade	1	1.140,65	1.140,65	
		Fator de utilização		1,00	1.140,65
3.2.2. Remuneração do Capital					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo da retroescavadeira	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor da retroescavadeira proposto (V0)	R\$	73.122,00			
Investimento médio total da retroescavadeira	R\$	73.122,00			
Remuneração mensal de capital da retroescavadeira	R\$		837,86	837,86	
Total por veículo				837,86	
Total da frota	unidade	1	837,86	837,86	
		Fator de utilização		1,00	837,86

Fica evidente no item 3.2.2 – que nos subitens Valor Retroescavadeira proposto e Investimento médio total da retroescavadeira há outra fórmula que altera o valor final. Abaixo segue a Fórmula apresentada pela empresa Brisa:

=SEERRO(SE(C286&lt;=C285;E284-(C287/(100\*C285)\*C286)\*E284;E284-E287);0) –

Abaixo Planilha de como deveria ser o valor correto do item da empresa Brisa de acordo com o valor do Veículo que eles apresentaram na planilha:

3.2.2. Remuneração do Capital					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			

Valor do juros do veículo proposto	R\$	288.750,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	498.750,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>5.714,84</b>	<b>5.714,84</b>	
		<b>Fator de utilização</b>		1,00	<b>5.714,84</b>

Vejam, que as fórmulas utilizadas na planilha da empresa Brisa, o valor apresentado do Item 3.2.2 do **TRANSPORTE** foi de **R\$ 837,86**. Onde o correto demonstrado no quadro acima (Utilizando-se a fórmula aplicada pelo Município) **deveria ser de R\$ 5.714,84**.

**Uma diferença de R\$ 4.876,98 apenas neste item**, o que torna impossível inclusive o ajuste de planilha, pois o veículo demonstrado pela Brisa já está na idade limite (10 anos). Na planilha da TRIAGEM E TRANSBORDO também há o mesmo preenchimento de fórmulas em desacordo e valores, que será demonstrado a seguir.

Agora seguimos para o **ITEM TRIAGEM E TRANSBORDO**, onde a empresa BRISA se utiliza de formulas diversa da apresentada pelo município e deixa de cotar alguns itens obrigatórios:

#### PLANILHA APRESENTADA MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – TRIAGEM E TRANSBORDO

3.5. Retroscavadeira					
3.5.1 Depreciação					
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	439.000,00	439.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	439.000,00	286.140,20	
<b>Depreciação mensal retroscavadeira</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>286.140,20</b>	<b>2.384,50</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>2.384,50</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.384,50</b>	<b>2.384,50</b>	
		<b>Fator de utilização</b>		1,00	
					<b>2.384,50</b>
3.5.2. Remuneração do Capital					
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo do chassis	unidade	1	439.000,00	439.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	1,12			
Valor do juros do veículo proposto	R\$	49.168,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	488.168,00			
<b>Remuneração mensal de capital do chassis</b>	<b>R\$</b>		<b>455,62</b>	<b>455,62</b>	
		<b>Fator de utilização</b>		1,00	
					<b>455,62</b>

Formula Modelo Município para o Item 3.5.2 – Valor juros veículo proposto e Investimento médio Chassis:

=D430\*C431/10

Vejam agora a Planilha e Formula apresentada pela empresa Brisa para este item:

3.3.1. Depreciação					
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo de aquisição da retroscavadeira	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Vida útil da retroscavadeira	anos	10			
Idade da retroscavadeira	anos	10			
Depreciação da retroscavadeira	%	-	210.000,00	-	
<b>Depreciação mensal retroscavadeira</b>	<b>mês</b>	<b>120</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>-</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
		<b>Fator de utilização</b>		1,00	
					<b>-</b>
3.3.2. Remuneração do Capital					
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo da retroscavadeira	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor da retroscavadeira proposto (V0)	R\$	210.000,00			
Investimento médio total da retroscavadeira	R\$	210.000,00			
<b>Remuneração mensal de capital da retroscavade</b>	<b>R\$</b>		<b>2.406,25</b>	<b>2.406,25</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>2.406,25</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.406,25</b>	<b>2.406,25</b>	
		<b>Fator de utilização</b>		1,00	
					<b>2.406,25</b>

Item 3.5.2 – Valor juros veículo proposto e Investimento médio Chassis:

=SEERRO(SE(C286<=C285;E284-(C287/(100\*C285)\*C286)\*E284;E284-E287);0) –

**Formula apresentada pela empresa Brisa que altera o valor final.**

Não foi cotado item obrigatório 3.3.1 Depreciação. Não se pode alegar Veículo Zero Quilômetro, pois o valor de R\$ 210.000,00 já esta cotado na planilha do ITEM TRANSPORTE com de idade 10 anos. O que torna impossível mudar o valor, sendo que um veículo de 10 anos não vai ter o mesmo valor e consumo de um Zero Quilômetro, outro fator relevante é que os consumos de óleo, pneu e etc estão iguais em ambos os itens, o que deixa mais evidente que se trata do mesmo veículo para os dois lotes, tornando impossível modificar valores pois acarretaria em valores superiores ao apresentado pela empresa BRISA.

Abaixo o valor de como deveria a empresa BRISA ter apresentado sua planilha de acordo com o veículo proposto:

3.5. Retroscavadeira					
3.5.1 Depreciação					
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	210.000,00	210.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			

Idade do veículo	anos	0		
Depreciação do chassi	%	65,18	210.000,00	136.878,00
Depreciação mensal retroescavadeira	mês	120	136.878,00	1.140,65
<b>Total por veículo</b>				<b>1.140,65</b>
<b>Total da frota</b>	unidade	1	1.140,65	1.140,65
	Fator de utilização			1,00
				<b>1.140,65</b>
<b>3.5.2. Remuneração do Capital</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>
Custo do chassi	unidade	1	210.000,00	210.000,00
Taxa de juros anual nominal	%	13,75		
Valor do juros do veículo proposto	R\$	288.750,00		
Investimento médio total do chassi	R\$	498.750,00		
<b>Remuneração mensal de capital do chassi</b>	<b>R\$</b>		<b>5.714,84</b>	<b>5.714,84</b>
		Fator de utilização		1,00
				<b>5.714,84</b>

No item 3.5.1 o valor correto que deveria ter sido apresentado seria de R\$ 1.140,65 sendo que a empresa em questão apresentou ZERADO. Já para o item 3.5.2 a Brisa apresentou o valor de R\$ 2.406,25, e conforme planilha e formulas apresentadas pelo Município seria R\$ 5.714,84. **Uma diferença de R\$ 4.449,24 no valor final.**

Neste caso ainda mais explicito, pois cotam o mesmo veículo e valor de Investimento do Item Transporte (para o veículo Retroescavadeira) sendo que o valor final é completamente diferente um do outro. Também deixaram de cotar item obrigatório 3.5.1. Triagem e Transbordo, conforme consta na planilha dos requisitos mínimos solicitado pelo Município.

Somando os dois itens demonstrados acima há uma diferença de R\$ 9.326,22 na proposta apresentada pela Brisa Transportes.

O Edital descreve as fórmulas que devem ser utilizada para apresentar a planilha de custo, e a Empresa Brisa Transportes em momento algum impugnou a planilha e simplesmente ignora a planilha apresentada pelo Município e utiliza outras fórmulas para obter vantagem sobre outros licitantes.

### DESTINO FINAL

Na Planilha Transporte no item 3.1.4 Consumos, o qual determina a quilometragem da Usina de Reciclagem do Município até o destino final mais próximo CRVR – São Leopoldo, a empresa Brisa Transportes cota quilometragem inferior, alegando que o aterro Sanitário de Santo Antônio da Patrulha - Rac Saneamento - Unidade Rincão do Capim possui um percurso menor, o que não corresponde à realidade, e nem o que é indicado taxativamente no projeto Básico do Município, bastando um simples consulta ao Google Maps, podemos verificar que a quilometragem do aterro de Santo Antônio da Patrulha é maior que do CRVR- São Leopoldo, conforme determina o projeto básico da licitação, sendo descumprindo o item 3.1.4 da planilha de custo e conforme Projeto Básico item 2.13.1, se valendo de vantagem indevida em detrimento dos demais licitantes.

Distância Aterro Sanitário de Santo Antônio da Patrulha - Rac Saneamento - Unidade Rincão do Capim – 77,4 KM

Distância Aterro CRVR - Unidade São Leopoldo – 71,10 KM

Ademais, o item 2.13.1 do Projeto Base indica expressamente que o ponto de destinação final está localizado no Município de São Leopoldo CRVR/RS, senão vejamos:

2.13.1 – São estimadas 06 viagens semanalmente, tendo em vista que são transportados entre 12 a 14 toneladas de lixo por viagem, cabe salientar que o local de ponto de partida está localizado o centro de triagem pertencente ao Município de Três Coroas, o local é de difícil acesso a um caminhão de maior capacidade de toneladas, o ponto de destinação final está localizado no Município de São Leopoldo CRVR/RS.

Novamente, a empresa Brisa Transportes ignora totalmente o indicado no Edital, e indica outro aterro em sua planilha.

Vale ressaltar, ainda, que o aterro Sanitário de Santo Antônio da Patrulha - Rac Saneamento - Unidade Rincão do Capim, encontra-se com um liminar de suspensão de ampliação, que impede a destinação de mais toneladas de lixo, além do que já comporta.

Diante do exposto, julga Desclassificada a empresa Brisa Transportes Ltda.

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES	CAROLINE RAMOS FRIGI	GIORDANA RITA DA SILVA
------------------------	----------------------	------------------------

**Publicado por:**  
Evandreia Vieira Lopes  
**Código Identificador:030488CE**

**É LEGAL PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
E OS MUNICÍPIOS QUE LUTAM JUNTOS.